ANNO LXII — NUMERO 87

SEXTA-FEIRA 16 DE ABRIL DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de Abril, ás 3 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 20 minutos, pelo cabo submarino).

Em 1.ª sessão preparatoria funccionou hoje a Camara dos Srs. Deputados, na forma do respectivo Regimento.

A mesa provisoria que tem de dirigil-a durante as sessões preparatorias ficou assim composta:

PRESIDENTE, **conselheiro Antonio José Henriques;**

1.º VICE-PRESIDENTE. **Dr. Domingos de Andrade Figueira;**

2.º DITO, **Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro;**

3.º DITO, **Barão de Villa da Barra;**

1.º SECRETARIO, **Dr. José Maria Leitão da Cunha;**

2.º DITO, **Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva;**

3.º DITO, **Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe;**

4.º DITO, **Dr. Christiano Carneiro Ribeiro da Luz.**

A commissão que, nos termos do art. 5.º do Regimento, tem de organisar as listas dos deputados não contestados e contestados, ficou assim composta:

Dr. Domingos de Andrade Figueira;

Conselheiro José Fernandes da Costa Pereira Junior;

Dr. Antonio Francisco Corrêa d'Araujo;

Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima;

Conselheiro Lourenço Cavalcante d'Albuquerque.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

MADRID, 14 de Abril.

O secretario da opposição dymnastica ataca vivamente o Sr. Sagasta á proposito das eleições que acabam de ter lugar em Hespanha.

O general Salamanca deu sua demissão.

BERLIN, 14 de Abril.

O Principe herdeiro do Imperio da Alemanha acha se doente de escarlatina.

ROMA, 14 de Abril, á tarde.

O parlamento italiano foi adiado.

E' provavel a dissolução da Camara dos Deputados.

BERLIN, 15 de Abril.

Corre o boato de que o rei da Baviera vai abdicar.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de Abril de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

ECONOMIA POLITICA

—

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

—

(*Continuação*)

CAPITULO IV

Repartição da riqueza

Vamos agora examinar a distincção que é preciso fazer se entre salario em dinheiro ou salario apparente, e salario real.

O que verdadeiramente procura obter o trabalhador, com o seu trabalho, é o pão, a carne, o fato, a casa, e todas as outras coisas que consome; estas coisas constituem o salario real.

O seu desejo é obter mais alguma coisa do que isto; pouco lhe importa que o dinheiro do salario seja em menor ou maior quantidade. Não pode comer o dinheiro, que só lhe serve para pagar aquillo de que precisa. Se o pão ou o calçado encarece, diminue o salario real do trabalhador, por que este só póde comprar menos pão e menos calçado com o mesmo salario em dinheiro.

Pelo contrario, a diminuição do preço das mercadorias augmenta o salario real, porque então com o mesmo salario em dinheiro o trabalhador póde comprar mais mercadorias. O vulgo está habituado a ligar muita importancia ao numero de réis que recebe por cada dia do seu trabalho; imagina que, se o salario em dinheiro, ou apparente, augmentar vinte e cinco por cento, ficará vinte e cinco por cento mais rico. Não acontece sempre assim; pois que, se o preço medio das mercadorias se elevar tambem vinte e cinco por cento, o trabalhador não ficará por este facto mais rico nem mais pobre do que era até então.

O que se deve comprehender é que o ponto importante para todos é que o trabalho se torne mais productivo. Se um artefacto, como o panno de algodão, se puder fabricar com menos trabalho, vender-se ha mais barato; e cada individuo, podendo compral-o em maior quantidade, andará melhor vestido. Se o mesmo acontecer a todos os objectos de que precisamos para as nossas necessidades, se todos começarem a produzir-se com menor trabalho, e por conseguinte em maior quantidade do que até então, baixarão de preço; e cada individuo possuirá em maior abundancia as coisas que lhe servem para a satisfacção das suas necessidades.

E' pois, certo de que o augmento real do salario para o povo em geral, não pode obter-se, senão fabricando-se as coisas por modo que saiam mais baratas Não pode duvidar-se de que o negociante ganha, quando augmenta o preço das mercadorias; mas o consumidor perde na mesma proporção por que tem que certar pelo seu necessario ou pelo seu conforto. Pelo contrario, sendo as mercadorias fabricadas com menos trabalho e ficando por isso mais baratas, ganha com isso o consumidor; e, como toda a gente é consumidora, toda a gente ganha. E não deve concluir-se d'ahi que os artistas e os negociantes percam com essa diminuição, e, graças a algum invento, se fabricarem quantidades muito maiores de objectos com o mesmo trabalho, o artista poderá provavelmente vender a sua parte do producto mais cara do que anteriormente vendia, isto é, o seu salario augmentará, em vez de diminuir, em resultado da baixa do preço do producto. Quanto ao negociante, elle ganhará talvez menos em cada um dos artigos que vender; mas ha de vender muito mais, o seu beneficio total poder se-ha tornar maior do que d'antes. Devemos, pois, ter por estabelecida a seguinte conclusão:—que todo o augmento do producto, toda a diminuição do preço das mercadorias, redunda em beneficio do publico, e que esse é o verdadeiro modo de se tornar o povo mais feliz.

(*Continúa*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE ABRIL DE 1886

Actos:

— O vice presidente da provincia resolve remover os bachareis Francisco Xavier Paes Barreto e Arthur Garcez Paranhos Montenegro, este do cargo de ajudante do procurador dos feitos da fazenda provincial do districto da collectoria de Páo d'Alho, para a de Iguarassú, e aquelle de igual cargo do districto da collectoria de Iguarassú para o da de Páo d'Alho.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o despacho de 19 de Março proximo findo, proferido no requerimento da professora da cadeira de ensino primario de Itapissuma, Annunciada de Mello Montenegro, prorogando por 4 mezes a licença que ultimamente lhe foi concedida, resolve mandar passar a presente portaria, afim de que a mesma professora possa entrar no goso da referida licença.

Officios:

— Ao presidente da provincia de Minas Geraes.—Cumpre-me declarar a V. Exc., em resposta ao officio de 15 de Dezembro do anno proximo findo, que o réo Joaquim Adriano Pereira evadio-se do presidio de Fernando, no dia 3 de Dezembro de 1881, segundo a informação prestada pelo director do mesmo presidio.

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que amanha, ás 4 horas da tarde, se ache postada em frente a igreja dos Martyrios, uma força para guarda dos andores que teem de sahir em procissão, e bem assim a banda de musica de um dos corpos para acompanhar a mesma procissão.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de informar sobre o incluso pedido de medicamentos, destinados á pharmacia do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—O Ministerio da Guerra, em telegramma de hontem datado, declara ter concedido licença por um mez ao alferes do 14º batalhão de infantaria, Bellarmino Augusto de Athayde, para ir á provincia da Parahyba, correndo por sua conta as despezas de transporte de ida e volta. O que communico a V. Exc., para os devidos fins e em resposta ao seu officio n. 164, de 29 de Março findo, a que acompanhou o requerimento do dito alferes.

— Ao bispo de Olinda.—Tenho a honra de submetter á consideração de V. Exc. Rvdma. o officio junto em original, n. 75, de hoje datado, do secretario da Assembléa Legislativa Provincial, afim de que se digne devolvel-o com o parecer, que julgar conveniente.

— Ao Dr. chefe de policia.— Transmittindo a V. S. por copia, o officio n. 288 que o commandante do Corpo de Policia dirigio a esta presidencia em 26 de Março proximo findo, recommendo-lhe as necessarias providencias, afim de conhecer-se o autor do facto criminoso, constante do mesmo officio.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Sciente do que expoz V. S. em officio n. 288 de 26 de Março proximo findo, recommendo-lhe que proceda de modo a que sejam descobertos e devidamente punidos os autores do facto criminoso, de que trata V. S. no referido officio.

Nesta data dirijo me ao Dr. chefe de policia, recommendando-lhe as providencias que a tal respeito couberem em suas attribuições.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que no dia 1 de Março findo o 1º supplente do juiz municipal do termo de Barreiros, interrompeu, por motivo de molestia, o exercicio d'aquelle cargo, reassumindo-o no dia 4 do referido mez.

— Ao mesmo.— Communico a V. S, para os fins convenientes, que o juiz municipal do termo de Barreiros bacharel Joaquim Cordeiro Alves da Silva, em 6 de Fevereiro ultimo, entrou no goso de 30 dias de licença concedida pela presidencia da provincia para tratar de sua saude.

Na mesma data assumio o exercicio do referido cargo o respectivo supplente.

— Ao mesmo.— Communico a V. S., para os fins convenientes, que o bacharel Bernardino Maranhão assumio o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns no dia 24 do mez findo.

— Ao Dr. juiz de direito da comarca de Palmares.— Transmitto a Vmc., para prestar a competente informação, a inclusa petição, em original, que será devolvida, dirigida ao Exm. Sr. ministro da justiça pelo porteiro dos auditorios da villa de Agua Preta Luiz Firmino de Albuquerque, na qual queixa-se do respectivo contador, pelo facto de não contar-lhe custas a que tem direito.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem, a ré, ate Natal, no vapor que seguir para o norte a 5 do corrente, ao Dr. Joaquim Gonçalves Chaves Filho, por conta das gratuitas, a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. juiz de orphãos da capital—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, copia do aviso de 10 de março findo, no qual o Ministerio dos Negocios Estrangeiros communica ter providenciado sobre o espolio de Herminio Rodrigues, de que trata V. S., no seu officio de 29 de outubro ultimo.

— Ao Dr. juiz municipal de Leopoldina.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que teve o conveniente destino, a certidão annexa ao seu officio de 12 do mez findo.

— Ao Dr. juiz municipal de Garanhuns.—S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, sciente do assumpto do officio de 24 do mez findo, recommenda a V. S. que transmitta a certidão do seu exercicio.

— Ao agente da Companhia Brasileira.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, sirva-se de mandar entregar a Jacintho Dionizio Gomes do Rego, um caixão vindo da côrte, contendo sementes de trigo, remettido pelo Imperial Instituto Fluminense de Agricultura á presidencia desta provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE ABRIL DE 1886

Actos:

— O vice presidente da provincia tendo em vista a informação n 75 prestada pela thesouraria de fazenda em 1 de Fevereiro ultimo, da qual consta que foram em 22 de Abril de 1873, remettidos ao presidente da camara municipal de Villa-Bella, devidamente processados os livros destinados ás actas e ás classificações de escravos, que tinha de proceder a respectiva junta;

Considerando que não obstante as reiteradas ordens desta presidencia ao juiz municipal do termo, não tem sido apresentado o livro exigido, concernente ás classificações, o que prova o officio do mesmo juiz, de 22 de Outubro do anno passado, remettendo apenas um caderno em que foram escriptas as actas e as classificações de escravos para applicação da 4ª quota do fundo de emancipação;

Considerando que fica demonstrado ter sido desencaminhado o livro competente;

Considerando, por essa razão, que a junta classificadora tem sido desidiosa no cumprimento das obrigações prescriptas pelo regulamento de 13 de Novembro de 1872: resolve impôr multa de 50$, de que trata a 1ª parte do art. 96 do dito regulamento, a cada um dos seguintes cidadãos que compozeram a referida junta nos annos de 1873 a 1885:

José Aureliano de Souza Leite, Graciliano Augusto Cesar Wanderley, David Nunes da Silva, Antonio Lucio de Campos, Tiburtino Barbosa Nogueira, Francisco Gomes de Andrade, José Gomes da Cunha, Severiano do Rego Chaves Peixoto, Joaquim Gonçalves de Souza Ayres, José Pereira de Sá Magalhães, Pedro Gomes de Andrade, Augusto Abel Peixoto de Miranda Henriques—Remetteu-se cópia ao juiz de direito, juiz municipal e thesouraria de Fazenda.

— O vice-presidente da provincia resolve demittir o bacharel Antonio Clementino Ferreira, do cargo de promotor publico da comarca de Barreiros.

— O vice-presidente da provincia resolve remover para a comarca de Barreiros, o promotor publico da comarca de Tacaratú, bacharel Manoel Henrique Wanderley.—Communicou-se ao Dr. juiz de direito e á thesouraria de fazenda.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem, n. 330, resolve exonerar, á pedido, o alferes Theotonio Thomaz Cavalcante Pessoa, do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Bezerros, e nomear para substituil-o o actual 2º supplente, alferes João Francisco de Vasconcellos Brayner, e para o lugar deste o cidadão Joaquim Antonio Alves da Silva.

Officios;

— Ao commandante das armas.—Declaro a V. Exc., para os devidos fins e em resposta ao seu officio n. 165 de 29 de Março findo, que, de conformidade com o telegramma do ministerio da guera, de 9 de Fevereiro ultimo, o capellão do arsenal de guerra, conego Manoel José Martins Alves de Carvalho, deverá seguir na primeira opportunidade para o presidio de Fernando de Noronha, sendo contratado pela thesouraria de fazenda um capellão civil, para servir no referido arsenal.—Communicou-se á thesouraria de Fazenda.

— Ao Exm. Sr. Visconde do Bom Retiro, presidente do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de 28 de Fevereiro ultimo, em o qual V. Exc. dignou-se de enviar a esta presidencia um caixote, contendo differentes qualidades de sementes de trigo, para serem distribuidas por fazendeiros ou lavradores desta provincia, nas localidades onde possa a cultura produzir bom resultado.

Conforme V. Exc. indica no dito officio, encarreguei nesta data o commendador João Fernandes Lopes, como optimo auxiliar da administração em assumptos tendentes á agricultura, da distribuição do alludido cereal, contemplando a comarca de Garanhuns, onde tem sido experimentado com excellente resultado, solicitando ao mesmo tempo, que opportunamente informe a esta presidencia, ou directamente a V. Exc., se as sementes germinaram bem, as localidades mais apropriadas, e qual o desenvolvimento que tiveram quer quanto á plantação, quer quanto á producção.

Prevaleço-me da occasião para renovar a V. Exc. a segurança de minha elevada estima e consideração.—Communicou-se ao commendador João Fernandes Lopes.

— Ao Dr. chefe de policia—Tendo nesta data recommendado ao empresario da linha telephonica a mudança do poste entre as estações de Ponte de Uchôa e Torre, da estrada de ferro do Recife ao Caxangá, que deu lugar ao desastre a que se refere a informação prestada por V. S. em 17 de Março ultimo, assim lh'o declaro, afim de que informe opportunamente a esta presidencia, se foi satisfeita essa medida.

— Ao commandante do corpo de policia.—Espeça V. S. as necessarias ordens no sentido de ficar o official commandando do destacamento de Aguas-Bellas, commandante igualmente o de Bom Conselho, afim de poder auxiliar as autoridades deste termo na captura de criminosos, conforme requisita o Dr. chefe de policia em officio n 333, de hoje datado.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto a V S., para os fins convenientes, copia do officio de hontem datado, relativo ao exercicio do juiz de direito da comarca de Jaboatão.

— Ao mesmo. Declaro a V. S., para os fins convenientes que, á vista da sua informação n.209, de 30 de Março findo, autorisei o engenheiro encarregado das obras militares á dar começo as obras do alojamento para os aprendizes artifices do Arsenal de Guerra, não excedendo a respectiva despeza da quantia de 3:362$500, restante da de 4:000$, concedida para taes obras.

— Ao mesmo.—Ao alferes do 14º batalhão de infantaria Bellarmino Augusto de Athayde, que por telegramma do Ministerio da Guerra, de 31 de Março findo, obteve licença por um mez para ir á provincia da Parahyba, mande V. S. ajustar contas.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Declaro a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, que de conformidade com o telegramma do Ministerio da Guerra, de 9 de Fevereiro ultimo, o capellão d'esse Arsenal, conego Manoel José Martins Alves de Carvalho, deve seguir na primeira opportunidade para o presidio de Fernando de Noronha, sendo pela Thesouraria de Fazenda contratado um capellão civil para servir n'esse Arsenal.

— Ao mesmo.— Declaro a Vmc., para seu conhecimento e em resposta ao officio n. 263, de 19 de Março findo, que autorisei o engenheiro encarregado das obras militares á dar começo as obras do alojamento para os aprendizes artifices d'esse Arsenal, não excedendo a respectiva despeza da quantia de 3:962$500, restante da de 4:000$000, concedida para taes obras.

— Ao mesmo.- Autoriso Vmc., á vista da sua informação n. 265, de 20 de Março findo, á mandar guardar n'esse Arsenal, os 25 caixões de pinho, de que trata o officio do brigadeiro commandante das armas, de 16 de Fevereiro ultimo, sob n. 73, fornecidos pelo mesmo Arsenal para o embarque do 2º batalhão de infantaria, que não teve lugar, devendo a despeza com a conducção dos ditos caixões correr por conta das despezas miudas á cargo do porteiro desse estabelecimento, segundo é de parecer a Thesouraria de Fazenda, em officio n 205, de 29 de Março findo, referindo-se ao disposto no aviso circular do Ministerio da Guerra, de 5 de Junho de 1885.

— Ao engenheiro das obras militares.—Autoriso V. S. a dar começo as obras do alojamento para aprendizes artifices do Arsenal de Guerra, conforme solicita o director do mesmo arsenal, em officio n. 263, de 19 de Março findo, uma vez que a respectiva despeza não exceda da quantia de 3:962$500, restante da de 4:000$000 concedida para taes obras.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia de S. Lourenço de Tejucupapo.—Com a informação junta, por copia, do Dr. chefe de policia, de hontem datado, sob n. 329, respondo ao officio de Vmc. de 12 de Março findo, attinente ao serviço do alistamento militar dessa parochia.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.- Tendo nesta data recommendado ao empresario de linhas telephonicas a mudança do poste entre as estações de Fonte de Uchôa e Torre, que deu lugar ao desastre a que se refere o officio de Vmc. de 8 de Março ultimo, assim lhe declaro afim de que informe opportunamente a esta presidencia se foi satisfeita essa medida.

— Ao empresario das linhas telephonicas.—A vista da informação do Dr. chefe de policia de 17 de Março ultimo, acerca do facto de ter sido apanhado e morto um passageiro por um poste dessa empresa collocado entre as estações de Ponte de Uchôa e Torre, da estrada de ferro do Recife a Caxangá, recommendo a Vmc. que mande collocar em lugar conveniente dito poste afim de evitar-se novos desastres.

— Ao promotor publico da comarca de Ingazeira.—Sciente do que Vmc. expoz em seu officio de 15 de Março proximo findo, recommendo lhe que continue nas deligencias encetadas contra o 3º supplente do juiz municipal do termo de S. José do Egypto, Lucio Alves da Rocha, devendo dar conhecimento a esta Presidencia do resultado do processo.

— Ao presidente e membros da mesa eleitoral da parochia de Nossa Senhora do Rosario da Varzea.—Cumpre que Vmc. remetta com urgencia a secretaria desta Presidencia as copias authenticas da acta da eleição a que se procedeu nessa parochia no dia 15 de Janeiro ultimo.

Mutatis mutandis:

— A' mesa eleitoral da parochia de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira.

— A' mesa eleitoral da 1ª e 2.ª secções da parochia do Santa Anna do Bom Jardim.

— A' mesa eleitoral da parochia de Nossa Senhora do Rosario da Varzea.

— A' mesa eleitoral da 2.ª secção da parochia de Nossa Senhora da Saúde do Poço da Panella.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, no primeiro vapor, 5 caixões medindo 2,632 decimetros cubicos e seis fardos pesando 374 kilogrammas, contendo artigos de fardamento destinados á companhia de infantaria daquella provincia.

Idem á provincia do Rio Grande do Norte um caixão, medindo 532 decimetros cubicos e dous fardos pesando 121 kilogrammas, contendo fardamento para a companhia de infantaria daquella provincia.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao 1.º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1884 a 1885 e o orçamento para o de 1886 a 1887, da Camara Municipal de Limoeiro e Alagoa de Baixo, e declaro-lhe que nesta data expedio-se ordem á Camara de Limoeiro. afim de que remetta os documentos que deviam acompanhar ao referido balanço.

— Ao inspector da Saude Publica.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S. que providenciou afim de imprimir-se 2,000 exemplares de mappas obituarios de 1885.

— Ao inspector da Saude do Porto.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. S., que nesta data solicitou do Ministerio do Imperio, a necessaria autorisação para o fim de ter lugar o pagamento da quantia de...... 2:543$060, de que trata essa inspecção no officio de 23 de Fevereiro proximo passado, visto não haver credito para o dito pagamento.

— Ao commandante do corpo de policia.—De ordem do Exm. Sr vice presidente da provincia, remetto a V. S., copia da informação prestada pelo Thesouro em 23 de Março ultimo, sob n. 538, a respeito da petição de Manoel Clementino Correia de Mello, hoje despachada pelo mesmo Exm. senhor.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.- De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, declaro a V. S. que autorisou-se o director do Arsenal de Guerra, a mandar fornecer o cartuchame e polvora de que trata o officio que veio annexo ao dessa directoria, de 20 de Março findo, sob n. 78.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que, de accordo com a informação junta por copia, do inspector da Thesouraria de Fazenda, autorisou-se hoje o fornecimento dos generos e objectos constantes do pedido annexo ao seu officio n. 92, de 23 de Março findo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 14 DE ABRIL DE 1886

Abaixo assignados residentes na comarca do Bom Conselho. Informe o Sr. juiz municipal e de orphãos do termo do Bom Conselho.

Commissão encarregada das obras da capella do glorioso martyr S. Sebastião. Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Carvalho Junior & Leite. Interponham o recurso com observancia do disposto no art. 147 do regulamento do Thesouro Provincial.

Francisco Luiz do Carmo Ribeiro.—Passe portaria designando o 7º batalhão da guarda nacional do serviço activo para ser o supplicante a elle aggregado.

Francisco de Assis Sampaio e Rosa. - Informe o Sr. Dr. Chefe de policia.

João Rufino Barbosa.—Deferido por officio hoje expedido á Camara Municipal do Recife.

João Rufino Barbosa. - Deferido por officio de hoje expedido á Camara Municipal do Recife.

Capitão João Licio Marques.- Remettido ao Sr commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife para mandar passar guia de que trata o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853.

Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Padre Joaquim da Cunha Cavalcante. Não pode ter lugar, visto que não foram prestadas as contas do beneficio recebido em 4 de agosto conforme declarou o Thesouro Provincial.

Padre Lourenço de Albuquerque Loyola.—Informe o Sr. Inspector do Thesouro Provincial.

Manoel Francisco Bezerra —Deferido com officio ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Maria Bemvinda da Conceição.- Informe o Sr. director da Colonia Izabel.

Maria Magdalena da Paz. —Sim, pagando a supplicante as comedorias.

Miguel de Azevedo Andrade.—Prove o supplicante a sua nacionalidade.

Nuno Alves da Fonseca. Satisfaça o disposto no art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853.

Severino Antonio Gomes da Motta.—Deferido com officio ao Sr. brigadeiro commandante das armas

Vicente Nogueira Ramos.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco 15 de abril de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 386.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 15 de Abril de 1886. —Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Bernardo Ferreira de Mello, remettido pelo subdelegado do districto da Varzea como desertor do 2º batalhão de infantaria; e Manoel, escravo de José Velloso, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Jovina Maria da Conceição, por disturbios.

Seguiram hoje para o presidio de Fernando, a bordo do vapor *Giquiá*, por se acharem atacados de beriberi, os detentos de nomes Benedicto José Soares da Silva, Innocencio Bruno de Camargo, José Calisto de Souza, José Monteiro da Silva, Luiz Francisco de Carvalho, Manoel Francisco da Motta, Roberto Antonio da Silva, Silvestre José do Amaral e Simão Francisco Gomes.

Communicou-me o delegado do termo de Bom Conselho, que no dia 4 do corrente procedera a visita da respectiva cadeia, não encontrando nella irregularidade alguma.

Pelo subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, foi remettido ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal o inquerito a que procedeu contra Ludgero Ilencio da Annunciação.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE ABRIL DE 1886

João Francisco dos Santos Filho.—Indeferido, porquanto tendo a casa n. 3 a rua de Calabouço Velho no exercicio de 1880 a 1881 até o de 1883 a 1884 subido de valor locativo excedente do limitte da isenção, passou a ser considerada nos termos do artigo 18 da novação do contracto da Recife Drainage e portanto sujeita ás annuidades d'aquelle exercicio por diante; e quanto a casa n. 1 subsiste no art. 17 do mesmo contracto Manoel Alves Barbosa, Successores.—Nega se provimento, porque achando se os recorrentes comprehendidos no disposto do art. 2 combinado com o do 6 das instrucções de 19 de Agosto de 1885, segundo as informações, não procedem assim as suas allegações contra a collecta, de que recorrem e a que se procedeu de accordo com as disposições d'aquelles artigos.

Guimarães Fonseca & C.—Nega se provimento por força do disposto n. art. 13 do Reg. de 7 de Agosto de 1873, em cuja comminação incorreram os recorrentes por omissão do que n'elle se dispõe.

Commendador Perminio Francisco de Paula Mesquita, João Antonio de Almeida e Joaquim José de Mello Junior. Restitua-se de accordo com a informação do Sr. Dr. contador.

Contas do collector de Barreiros.—Approvadas.

Amorim & C. - Deferido, ficando irresponsavel o supplicante pelo debito anterior do estabelecimento que existira no pavimento terreo do predio n. 12 a rua larga do Rosario, visto provar não succeder no mesmo estabelecimento.

Affonso Maria Beda.—Deferido nos termos da informação da contadoria.

João Augusto Alves de Carvalho.—Deferido, ficando irresponsavel pelo debito anterior o novo inquilino que estabelecer-se na casa n. 111 a rua Duque de Caxias, cuja desoccupação se prova.

Theodoro Christiansen, Joaquim de Souza Ramos e Sebastião de Barros Barreto. Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Aristides Honorio Bezerra de Menezes. - Pague-se.

Bartholomeu & C., Antonio Fernandes Xavier de Lima, vigario Lourenço de Albuquerque Loyola, Vicente Nogueira Ramos, commissão encarregada da capella de S. Sebastião de Nazareth e Joaquim M. de Oliveira e Silva e contas do thesoureiro das Obras Publicas.—Informe o Sr. contador.

Pedro Jorge da Silva Ramos, Manoel Fernandes Velloso, Hermino da Silva Bastos, Maximiano Augusto da Rocha Bastos, José Manoel Coelho da Silva, Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, Manoel da Silva Farias, Francisco Ferreira Baltar e Antonio Joaquim Cascão. Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Manoel de Medeiros Martins.—Junte conhecimento de decima do ultimo semestre e prove a desoccupação da casa.

Aurelio dos Santos Coimbra. Ao Consulado para attender.

Modesto de Albuquerque Carneiro da Silva e João da Costa Pereira.—Satisfaça a exigencia do Consulado.

Carlos José de Siqueira. Deferido, de accordo com o calculo procedido pela contadoria.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE ABRIL DE 1886.

Assembléa Provincial.—Informe com urgencia a 1ª secção.

Procurador dos feitos, Jovino de Carvalho Varjão e Costa Vieira & C. Informe a 1ª secção.

Almeida Machado & C.—Deferido, de accordo com a informação.

Martins Cordeiro & C.- Certifique-se.

Joaquim da Silva Carneiro.—Informe a 2ª secção.

Affonso Oliveira & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Domingos Ferreira da Silva & C. e Felix Cypriano da Silva Ferreira. Informe a 1ª secção.

Manoel Passos de Oliveira Filho e Augusto Rodrigues Braga. A' 1ª secção para os devidos fins.

Amorim Irmãos & C.—Sim, visto a informação.

Francisco Manoel da Silva & C.—Indeferido, em vista da informação.

Inspectoria geral da instrucção publica

DESPACHOS DO DIA 10 DE ABRIL DE 1886

Manoel Candido Fernandes Pires, professor publico.—Informe o delegado litterario.

Maria Salomé dos Santos Dacia, professora publica.- Indeferido, por já estar contemplada na tabella, devendo a supplicante encaminhar sua petição ao Thesouro Provincial.

João José Ribeiro de Moraes, professor publico.—A' 3ª secção, relator o Dr. José Diniz Barreto.

— 12 —

Francisco Guedes de Barros, professor publico. Sellado o requerimento, venha por intermedio do delegado litterario, que declarará se o supplicante cumprio em tempo o disposto no art. 160 § 13 do Regulamento de 6 de Fevereiro de 1885.

— 14 —

João José Pereira, professor publico.—Cumpra-se e registre-se.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 15 de Abril de 1886.

O portoiro,
J. Augusto do Mello.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Retrospecto politico do anno de 1885

REPUBLICAS AMERICANAS

(*Continuação*)

Ao contrario do que succedeu na Colombia, onde, como vimos, a legalidade sahio victoriosa, no Perú o governo do general Iglesias foi vencido, afinal, pelos soldados do indocil patriota Caceres.

Os telegrammas officiaes de Lima e do Chile deram por mais de uma vez como destroçadas as tropas do valente chefe da revolta peruana. Ultimamente dissera-se que elle, vendo todo o seu exercito batido e disperso em Jauja, havia fugido sem se saber para onde. A falsidade da victoria iglesista de Huancayo, em Junho, poz de quarentena a nova informação de origem suspeita. Ninguem a aceitou desde logo como a expressão exacta da verdade. E os scepticos tiveram razão, porque alguns dias depois soube-se que o general Caceres tinha o melhor de suas forças militares—2:200 homens—longe do lugar onde se ferio a batalha de 16 de Novembro. De modo que, emquanto o exercito de Iglesias, attrahido por uma victoria enganadora, persegue uma parte minima das forças caceristas, julgando que as tem todas diante de si em desordenada fuga, o habil chefe da revolta atravessa o rio Oraya, quasi como Cesar outr'ora o Rubicon, manda destruir a ponte que lhe servio de passagem e aos seus; e, emfim, depois de alguns combates de que sahe victorioso, entra triumphantemente na capital da republica, então desguardecida de sufficientes forças governativas.

A victoria definitiva do general Caceres foi acolhida com grande enthusiasmo pela população de Lima. E' que esse militar foi sempre tido geralmente como o campeão do partido nacional, emquanto o presidente Iglesias, sustentado na prolongada luta pelas influencias e até por alguns voluntarios do Chile, segundo se affirmou-era de alguma sorte considerado um proconsul chileno imposto ao desventurado Perú pelo estado victorioso na guerra do Pacifico.

Graças a um accordo promovido pelo corpo diplomatico entre vencedores e vencidos, nomeou-se logo uma commissão encarregada de eleger um governo provisorio, que convocaria os cida-

dãos para as eleições geraes. A 4 de Dezembro estava constituido esse governo. As tropas do general Caceres retiraram-se para Santa Clara, as do general Iglesias para Chorillos, onde o Sr. Manoel Velard, novo ministro da guerra, as foi posteriormente licenciar.

Segundo um velho dictado, o demandista que perde a causa tem tres horas para descompôr o juiz impunemente. Houve um escriptor peruano que, com a maior isenção de espirito, applicou essa maxima ás queixas naturalmente exageradas de sua patria em relação ao procedimento da nação victoriosa na guerra do Pacifico. Nós applicamol-a por nossa vez ao patriotismo chileno estomagado com as decisões arbitraes do Sr. conselheiro Lopes Netto. Que o Chile praticou naquella guerra excessos pouco dignos do seu estado de civilisação, eis o que parece já hoje uma verdade de todo o ponto irrecusavel. Todavia, a verdade irrita, fere e magôa quando a sua luz serena e penetrante encontra no seio dos individuos ou das nações as trevas accumuladas dos egoismos particulares e dos egoismos ou preconceitos nacionaes.

Todos os leitores se recordam por certo dos incidentes provocados pela digna attitude do primeiro arbitro perante os tribunaes formados em Santiago para julgarem as pretenções dos neutros prejudicados na sangrenta luta chilo-peruana de ha dous annos. As sentenças desse diplomata habil e experimentado excitaram espantosa grita e verdadeira hostilidade por parte da imprensa e da opinião do paiz contra o qual foram proferidas. Dava-se o caso: o juiz era descompesto pelo demandista decahido na acção julgada. O desagrado chegou a tal acume que o julgador teve de pedir demissão do cargo. Exonerado o conselheiro Lopes Netto, os tribunaes arbitraes fecharam-se necessariamente até á nomeação de novo representante do imperador do Brazil, arbitro desempatador designado pela amavel confiança do Chile e aceito por todas as demais partes interessadas. Essa nomeação recahio no antigo vice-presidente do club republicano do Rio de Janeiro—o Sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira, um dos mais notaveis e o mais lucido dos jurisconsultos brazileiros.

Os chilenos iam indemnisar-se dos desgostos que lhes causara a jurisprudencia internacional do Sr. Lafayette. O novo arbitro lia por cartilha differente da que o seu antecessor tinha adoptado. E se a licção divergia entre ambos, é claro que não podiam ser accordes os respectivos arestos. Isto pela lei positiva da successão ou descendencia dos phenomenos, lei inquestionavelmente um pouco mais obrigatoria e imperiosa que todos os brocardos e regras de direito.

As principaes decisões do Sr. Lafayette foram estas:

« E' licito o bombardeamento de uma praça, desde que desta parte um unico tiro. »

« Os roubos, os saques, os desatinos da soldadesca não responsabilisam o respectivo governo, desde que taes actos foram praticados sem que os chefes do exercito tivessem d'elles previo conhecimento. »

Ora, seguindo o criterio inteiramente opposto o Sr. Lopes Netto tinha:

1º Condemnado o bombardeamento de Pisagua effectuado pelas forças chilenas;

2º Condemnado o Chile, declarando essa nação, obrigada ao pagamento das perdas e damnos causados aos neutros pelos actos praticados pelas tropas da orgulhosa republica do Pacifico.

Se os julgados do primeiro haviam enfurecido os chilenos, os do segundo desgostaram profundamente os representantes dos governos interessados na arbitragem. O Sr. Lafayette foi por elles accusado de condescendente e parcial em beneficio do Chile. E porque a maior parte das reclamações italianas haviam sido desattendidas, o arbitro dessa nacionalidade retirou-se do tribunal, depois de lavrar um protesto em que declarava não poder conformar-se com as decisões do desempatador brazileiro. Os representantes da França e da Inglaterra fizeram outro tanto, e os tribunaes mixtos foram consequentemente fechados.

Apreciando esses factos escreveu o Sr. Pedro Lamas na *Revue Sud-Americaine* de 15 de Dezembro;

« Devemos ver nas sentenças proferidas pelo conselheiro Lafayette em favor do Chile o desejo do Brazil em angariar a amisade e em certas eventualidades, a alliança d'aquella republica? A supposição é tanto mais admiravel, quanto foi o Chile que escolheu para terceiro ao Sr. D. Pedro II, e isso no momento em que as relações entre o imperio e a republica Argentina não eram bôas. »

O Sr. Lamas é, ao que parece, argentino. E pois não admira que o sentimento patriotico o deixasse suspeitar a existencia do uma parcialidade calculada e interesseira, onde não houve: estamos certos: se não sincera manifestação á justiça internacional, como a entende em seu grande saber um dos nossos homens mais competentes em materias juridicas. Acontece mais que o Brazil—um dos paizes de presente menos sujeitos á universal mania da militarisação—não acreditou verdadeiramente que a republica Argentina, por uma questão que podia ser, como foi, amigavelmente resolvida, sentisse o invencivel desejo de experimentar-lhe as forças. Longe, por tanto, de procurar pôr á mão auxilios e allianças de necessidade hypothetica, sempre considerou a paz entre os seus visinhos como condição essencial do progresso e felicidade delles e sua.

Entretanto, desde que o Sr. Lopes Netto e o Sr. Lafayette eram apenas orgãos do mesmo supremo arbitro, afigura-se-nos que tão flagrante desaccordo entre aquelles pôz este em evidente contradicção comsigo mesmo.

Alliviados da pressão moral em que os tinham deixado os julgados do conselheiro Lopes Netto, os chilenos poderam entregar-se mais de corpo e alma ás luctas da politica interna. Algumas sessões da camara dos deputados foram tempestuosissimas. Um desses deputados foi condemnado a cinco annos de prisão, sob o fundamento de haver occultado o registro eleitoral de Santiago nas ultimas eleições effectuadas no paiz.

Em Dezembro o governo do Chile era fortemente accusado pela imprensa da opposição, por ter aberto muito tarde a ultima sessão do congresso em 1885. Dizia-se que essa demora tivera por fim evitar as interpellaçõss com que contavam os ministros.

O que, porém, preoccupava seriamente todos os politicos da republica eram as eleições presidenciaes que se preparavam, e que deviam dar successor ao presidente o Dr. Santa Maria.

Poucos os lugares e muitos os pretendentes eis a perpetua historia de todas as luctas partidarias, e em todos os paizes, sem distincção de regimen governativo.

(*Continua*).

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

13.ª SESSÃO EM 31 DE MARÇO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Julio de Barros, Antonio Victor, Soares de Amorim, Antonio Correia, João Alves, Barros Barreto Junior, Barros Wanderley, Rodrigues Porto, Herculano Bandeira, Coelho de Moraes, Ferreira Velloso, Rego Barros, Gonçalves Ferreira, Rosa e Silva, Augusto Franklin, Visconde de Tabatinga, Sophronio Portella, Costa Gomes, e Constantino de Albuquerque, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Faltam os Srs. Amaral, Regueira Costa, Drummond Filho, Domingues da Silva, João de Sá, Luiz de Andrada, e Gomes Parente.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um abaixo assignado de moradores da povoação de Pilões de Quipapá, pedindo a creação alli de uma cadeira do sexo masculino ou mixta.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de eleitores e moradores no districto de Barra de Jangada da comarca do Bonito, pedindo para pertencer aquelle districto ao termo de Quipapá.—A' commissão de estatistica e divisão civil.

Uma petição da Irmandade de N. Senhora da Luz da igreja do Carmo, requerendo a approvação de seu compromisso.—A' commissão de negocios ecclesiasticos.

Outra de Camilla do Carmo Torres, professora publica de Pão d'Alho, requerendo 8 mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude, a contar de 1 de Novembro ultimo.—A' commissão de petições.

E' lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A' commissão de exame de posturas e negocios de camaras á quem foi presente a proposta da Camara Municipal de Goyanna sobre o cemiterio de Goyanninha daquelle municipio, datado de 25 de Fevereiro do corrente anno tendo-a cuidadosamente examinado, é de parecer que se consulte primeiramente a autoridade diocesana.

« Sala das commissões, em 31 de Março de 1886. —Soares de Amorim.—Rodrigues Porto.— Coelho de Moraes. »

São lidos, apoiados e julgados objecto de deliberação vão a imprimir os seguintes projectos:

« N. 18.—A commissão de exame de posturas e negocios de camaras a quem foram presentes os artigos de posturas da Camara Municipal da villa de N. S. do O' de Ipojuca, datados de 23 de Setembro do anno proximo passado, tendo-os cuidadosamente examinado, é de parecer que seja adoptado o seguinte projecto de lei.

« A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco sob proposta da Camara Municipal da villa de N. S. do O' de Ipojuca decreta:

« Art. unico. Ficam approvados os artigos de posturas da Camara Municipal da villa de N. S. do O' de Ipojuca, datados de 23 de Setembro de 1886.

« Sala das commissões, 31 de Março de 1886.—Soares de Amorim.—Rodrigues Porto.—Coelho de Moraes. »

Paço da Camara Municipal da villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca em 23 de Setembro de 1885.

« A Camara Municipal da villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, em sessão de hoje propõe o seguinte:

« Art. 1.º Fica prohibido o uso de banhos, a qualquer pessoa em estado de nudez, nos rios que marginarem as povoações do municipio ou estradas publicas do mesmo.

« Art. 2.º E' permettido o uso de passarinhar com espingardas finas, pagando 5$ de licença á Camara, devendo os passarinhadores exhibir a mesma licença, sempre que lhes for pedida pelos proprietarios em cujas terras vagarem, sob pena de 10$ de multa, e ser-lhes cassada a licença; e na reincidencia de 2 a 8 dias de prisão.— João José da Costa, presidente.— Domingos Cavalcante de Souza Leão.— M. Heraclio de Albuquerque.— Joaquim José de Sant'Anna Barros. »

« N. 19.—A commissão de exame de postura e negocios de camaras a quem foi presente o codigo de posturas da Camara Municipal da villa da Pedra, datado do dia 9 de Janeiro do corrente anno, tendo-o cuidadosamente examinado é de parecer que seja adoptado o seguinte projecto de lei:

« A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco, sob proposta da Camara Municipal da villa da Pedra, decreta:

« Art. unico.— Fica approvado o codigo de posturas da Camara Municipal da villa da Pedra, datado de 9 de janeiro deste anno.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 31 de Março de 1886.—Soares de Amorim.—Rodrigues Porto.—Coelho de Moraes.

« N. 20.—A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco sob proposta da Camara Municipal de Flores, decreta:

« Art. unico.— Fica approvado o projecto de posturas de 22 de Fevereiro deste anno com as seguintes alterações:

« No art. 18. As inhumações só terão lugar nos cemiterios e serão multados etc.

« No art. 19. Em quanto não forem creados cemiterios municipaes os cadaveres serão sepultados etc.

« No art. 20. Depois das palavras —a juizo da Camara, accrescente se: e competente licença ecclesiastica, em distancia etc.

« Art. 26. Totalmente supprimido.

« Art 31. O agricultor que achar gados remitentes de qualquer especie dentro de suas lavouras convenientemente cercadas (arts. 27, 28 e 29) para ter direito á indemnisação deverá apanhal-os sem maltratar e conduzil-os á presença do fiscal, que de plano com o juiz de paz ou subdelegado e sob testemunho de duas pessoas, mandará soltal-os dentro do municipio, na distancia de 8 leguas do lugar da destruição, tomando duas testemunhas para que, etc.

« Sala das commissões, em 31 de Março de 1886. —Soares de Amorim.—Rodrigues Porto.— Coelho de Moraes. »

« N. 21.—A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. unico. Fica revogada a lei n. 1,409 de 12 de Maio de 1879 que creou o 3º districto de paz na freguezia do Rio Formoso e reunido ao 1º districto.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 31 de Março de 1886. — Luiz de Andrada. »

« N. 22.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art unico. Fica creada na Pedra, comarca do Rio Formoso, uma cadeira mixta,

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 31 de Março de 1886.—Luiz de Andrada. »

« N. 23.—A Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

« Art. 1.º Fica concedida uma loteria de..... 120:000$ para continuação das obras do cemiterio publico da povoação de Itapissuma, e outra de igual quantia para as obras da capella de S. Gonçalo da mesma povoação

« Sala das sessões, 31 de Março de 1886.— Barão de Itapissuma.—José Maria. »

O Sr. Praxedes Pitanga— Sr. presidente, não posso ainda deixar de lamentar que nenhum dos nobres membros da commissão de verificação e poderes se ache nesta casa. E' extranhavel que Ss. Excs. que me disseram que o parecer estaria prompto hoje, não comparecessem a esta casa.

Interpellei hontem o nobre deputado membro da commissão, o Sr. Luiz de Andrada, elle disse-me que por incommodo de pessoa de sua familia, tinha deixado de o apresentar, mas que hoje eu encontraria o parecer sobre a mesa.

Esgotou-se o primeiro mez de sessão, vinte e oito dias depois da eleição, vinte depois da apuração e o parecer não se acha sobre a mesa. Eu não posso deixar de pensar que ha proposito em não se querer apresentar o parecer.

Seja, porém, qual for a razão, Ss. Excs. não podem preterir o direito de um eleito, sob o pretexto de incommodo de familia.

Ao deputado membro de qualquer commissão, é marcado um praso para dar parecer, e o parecer da commissão de verificação e poderes não está fóra desta regra.

Ha mais de 15 dias que esta Assembléa deve ter sciencia de que as actas se acham nesta secretaria e que foram presentes á commissão.

Eu não posso pensar, quero mesmo não suppor que um proposito preside a essa demora. Qualquer que seja, porem, a razão em contrario, eu penso que a nobre commissão devia ter os dados precisos para dizer-nos se a eleição está ou não civada de vicios, se deve ou não ser approvada, baseando o seu parecer no que dissessem essas mesmas actas.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, eu teria occasião de vir censurar o procedimento da commissão, porquanto ainda uma vez lamento que a nobre commissão ao findar-se o primeiro mez de sessão, não tenha dado o seu parecer, sem uma razão plausivel.

Assim, Sr. presidente, se a commissão não tem força para elaborar o seu parecer e vir discutir perante a Assemblea o direito dos eleitos, afim de que esta approve ou não a eleição, que venham pelo menos as actas, para que esta Assembléa, tomando conhecimento do caso, resolva como achar mais conveniente

Penso, pois, que V. Exc., Sr. presidente, solicitará da commissão para que com urgencia ou deite sobre a mesa as actas, ou apresente o parecer, quaesquer que sejam as condições em que elle tenha por ventura sido elaborado.

O Sr. Presidente—O pedido de V. Exc. será tomado na devida consideração.

E' lido, apoiado entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se informe:

« 1º Se o governo tem conhecimento do estado anormal em que se acha a comarca de Tacaratú.

« 2º No caso affirmativo, que providencias foram tomadas.

« 3º No caso de nenhuma providencia ter sido ainda tomada, se pretende o governo consentir que continue aquella comarca sob o dominio do bacamarte e da faca de ponta. S. R.—José Maria. »

O Sr. José Maria—V. Exc., Sr. presidente, deve saber que a comarca de Tacaratú está fóra da lei.

O Sr. Praxedes Pitanga—Fóra dos eixos normaes

O Sr. José Maria—Fóra dos eixos normaes, diz V. Exc. muito bem.

O que se passa alli é inacreditavel! Se não fossem as informações exactas que nos são transmittidas daquellas longiquas paragens, por pessoas fidedignas, acima de toda a excepção, a despeito de saber que o partido conservador é capaz de todas as perseguições, de todas as tropelias, eu não creria que fosse verdade o que actualmente alli se passa.

As proprias autoridades judiciarias não tem força para manter o dominio da legalidade.

Um Sr. Deputado—O promotor fugio.

O Sr. José Maria—O promotor publico, que é conservador, abandonou a comarca sem licença e veio para esta cidade, pode-se dizer, fugido. O juiz municipal, que é tambem conservador, retirou-se igualmente do termo.

As autoridades policiaes obedecem ao cacique daquellas paragens, o Sr. Cavalcante, que conseguio, em uma sessão extraordinaria do jury, absolver-se, e bem assim mais 25 companheiros, e isto em dous dias. (Apartes).

Os nobres deputados não me podem contestar. Eu estou informado de que um homem de grande influencia naquella localidade, um homem de grande prestigio no partido conservador, o Sr. Valpassos, não podendo supportar impassivel aquelle estado de cousas, veio solicitar do presidente da provincia providencias. Que esse cidadão achou-se entre nós e que veio por esses factos; que conferenciou com S. Exc., não resta a menor duvida Não sabemos porém, se o defunto Sr. Costa Pereira tomou providencias, assim como ignoramos se S. Exc., o actual governador, pretende tomal-as, no caso do seu antecessor nada ter feito, ou se permanecerá de braços cruzados, deixando correr aquillo á lei da natureza.

A pilhagem está no seu auge; as surras e espancamentos, os ferimentos e os assassinios se produzem e reproduzem quotidianamente. Os nobres deputados não devem ignorar isto.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Ignoro.

O Sr. José Maria—Admira que S. Exc., chefe ou subchefe do seu partido, convivendo com a presidencia, e que pela investidura de *leader*, devia estar a par de todos os movimentos da politica, de tudo o que se passa na provincia, ignore um facto que está no dominio publico.

O Sr. Praxedes Pitanga—Que os jornaes teem fallado.

O Sr. José Maria—Admira que V. Exc. ignore, quando já não se ignora na côrte do imperio; quando os jornaes d'alli ja dão noticia desses factos.

O Sr. Gonçalves Ferreira—A titulo de artigo de partido.

O Sr. José Maria—Eu não sei, eu não comprehendo o que V. Exc. quer dizer com isto; se, porém, o seu pensamento é acoimar de inveridicos os acontecimentos de que tem sido e continúa a ser theatro a comarca de Tacaratú, porque delles se tem occupado as folhas politicas, ha de permittir tambem que não se dê credito á negativa partida de V. Exc., porque procede igualmente de uma fonte suspeita, porque vem de uma fonte partidaria.

O Sr. Ferreira Jacobina—Podemos até dispensar a imprensa.

O Sr. José Maria—E' verdade.

Vê V. Exc. que a passar este precedente, nós gyramos sempre no mesmo circulo; nunca, por maiores que sejam os attentados, o governo tomará uma providencia. Em geral todos os brazileiros se devidem em dous partidos, assim como em regra a imprensa é adhesa a uma ou outra das parcialidades politicas.

Dá-se um acontecimento sério e grave; é evidente, palpitante, sobre elle não pode haver contestação alguma; a imprensa o denuncia, da tribuna parlamentar pede-se providencias; mas o governo queda-se, não presta a minima attenção, e limita-se, por desencargo de consciencia, a dizer: ora, a fonte d'onde tudo isto emana é suspeita, é uma fonte partidaria. E d'ahi não ha para onde sahir.

Voltemos, porém, ao assumpto:

A prova de que é uma verdade o estado descripto de Tacaratú, é que não tem sido sómente os jornaes politicos que se hão occupado desses factos, pois que o *Jornal do Recife*, que não pode ser suspeito de parcialidade politica, porque ainda ha poucos dias foi citado por V. Exc. como orgão imparcial, já se occupou destes factos, e creio até que antes do orgão do partido liberal.

Admiro-me, entretanto, que V. Exc., que estava a par da opinião do *Jornal do Recife* com relação aos ferimentos do guarda municipal Cruz, agora desconheça o que a respeito desta importante questão disse esse mesmo *Jornal*.

V. Exc. disse que ignora o que se tem passado em Tacaratú. Eu pergunto: V. Exc. ignora que entre nós esteve o Sr. Valpassos? Deve ser para V. Exc. insuspeito esse cavalheiro, porque elle é chefe do partido em Tacaratú. V. Exc. dar-me-ha o seu testemunho pessoal de que esse distincto cidadão veio a esta capital com outro fim que não o especial de representar ao governo da provincia contra aquelle estado anormalissimo?

O promotor publico de Tacaratú...

O Sr. João de Oliveira—Aliás moço honesto.

O Sr. José Maria—Moço honesto e filiado á politica do nobre deputado acha-se entre nós. S. Exc. já procurou conferenciar com elle? Com certeza teve já occasião de encontrar-se com esse funccionario no palacio da presidencia e necessariamente ouvio a sua opinião sobre aquelle estado lastimoso.

O Sr. Gonçalves Ferreira — Não sei quem é.

O Sr. José Maria—Mas assim V. Exc. não desempenha bem o alto papel que lhe foi confiado. O *leader* de uma assembléa é aquelle em quem se descobre intelligencia, argucia, atilamento, geito, propensão, gosto para o desempenho de tão importante encargo. E' necessario, além disto, que se leia todos os jornaes, que se esteja a par de todos os acontecimentos, de todo o movimento que se dá na provincia, de tudo que se passa nas regiões officiaes, do pensamento do governo emfim, para que possa dar prompta e immediata resposta ás accusações que são levantadas da tribuna; e eu tenho notado que V. Exc. aguarda-se sempre para responder ás observações que são feitas por parte da minoria, na sessão seguinte, quando o dever do *leader* é responder immediatamente, e até quando a hora está finda, requerer prorogação.

O Sr. Gonçalves Ferreira—V. Exc. deve saber que eu faço aquillo que melhor entendo.

O Sr. José Maria—Sem duvida. V. Exc. pode responder immediatamente, um mez depois, ou não responder ás minhas observações; mas V. Exc. não me pode contestar o direito de externar minha opinião e de dizer aquillo que é corrente no mundo parlamentar. O que é corrente é isto. Os nobres deputados que teem assento na bancada opposta e faziam parte da legislatura passada, devem ter lembrança de que jámais o governo soffreu a minima accusação sem que tivesse logo resposta. Isto demonstra que todos nós andavamos a par de tudo que se passava, de todo o movimento, e nem se pode imaginar cousa contraria a esta, desde que devem estar identificados os adhesos ao partido dominante com os representantes desse partido no governo.

Deixando, porém, Sr presidente, este incidente, voltarei ao assumpto principal.

Quer ignore, quer não ignore o nobre deputado, o estado de anarchia em que se acha a infeliz comarca de Tacaratú, a verdade é esta, e o governo tem disto conhecimento. O juiz municipal e o promotor publico abandonaram a comarca.

(Ha um aparte do Sr João de Oliveira).

O honrado juiz de direito por muitas e repetidas vezes representou ao governo contra aquelle estado de cousas; nenhuma providencia foi tomada e o illustre magistrado foi obrigado a não fazer mais reclamação alguma, a quedar-se.

Os homens bons e criteriosos, aquelles que, embora não sendo autoridades, não podiam todavia encampar estes actos, cançados de pedir providencias, abalançaram-se a emprehender uma viagem penosissima, afim de verbalmente expôrem ao presidente esse estado de cousas e solicitarem providencias.

Vivendo nós n'um paiz em que todos os actos do governo devem ter publicidade, e não tendo chegado ao meu conhecimento, pela imprensa official, se alguma providencia foi tomada, comprehende V. Exc. que devia agitar nesta casa discussão a respeito, afim de que se chegasse á evidencia, se effectivamente apraz ao governo a continuação desse estado de cousas; se o governo consente impunemente nelle, se é aquillo, portanto, com acquiescencia do mesmo governo, se foi este quem armou o braço potente de Cavalcante para levar áquellas paragens a devastação, a morte, a vergonha. (Apartes).

O nobre deputado ignora que alli, á luz do sol, na rua publica, se surra aos homens honestos, trabalhadores, e que gozam de importancia e conceito publicos?

Ignora que se mata pela mesma forma, que se rouba da mesma maneira e que um individuo, que durante muitos annos andou foragido daquella comarca por ser criminoso, que está pronunciado por varios crimes, acompanhado de um sequito numerosissimo, de mais de duzentos homens, percorreu a comarca de Tacaratú e suas circumvisinhanças, tudo devastando como Atilo, levando a todos os espiritos o temor?

O Sr. Visconde de Tabatinga—O que é esse homem? E' delegado?

O Sr. Gonçalves Ferreira—Não é autoridade.

O Sr. José Maria—Sim, senhor, é isso mesmo, e eu não sei como elle não é delegado; o que me admira é que não o seja; mas é o mandão, é quem governa, é quem domina, é um verdadeiro regulo. As autoridades ou pactuam com esse regulo, ou então teem mêdo, cruzam os braços e deixam que elle governe, ou por ou outra, desgoverne, pela forma porque o faz.

Só resta, Sr. presidente, para que cheguemos ao cumulo que esse *prestante* cidadão seja aproveitado para o cargo de delegado. Acho mesmo que um governo, como é o actual, deveria aproveitar melhor esse cabo, que tem dado provas de que é talhado para estas grandes façanhas, altas cavallarias.

O Sr. Costa Ribeiro—Elle quer outra cousa, um baronato, uma commenda....

O Sr. José Maria—Lembra muito bem o nobre deputado; é o que succederá. Se elle não é delegado é que não o quer ser, pois se o quizesse seria. E' que dá homem por si.

V. Exc. sabe que ha muito disto: um homem de grande prestigio na politica é convidado para fazer parte de um gabinete; não aceita, mas dá um homem por si.

Isto é cousa que vemos todos os dias. V. Exc. sabe que sendo o Sr. Visconde de Camaragibe, de saudosissima memoria, convidado por mais de uma vez para fazer parte do ministerio, teve sempre o bom senso de não aceitar, dando, entretanto homem por si, como deu, por exemplo, o Sr. João Alfredo.

(Apartes).

Portanto, desde que o governo não pode fazer delegado aquelle individuo, porque elle não quer, deve agracial-o com um baronato ou um viscondado.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Talvez não quizesse nomeal-o delegado para não causar maior escandalo.

O Sr. José Maria—Maior escandalo do que este é impossivel!

(Ha diversos apartes).

Estão estes factos no dominio publico; delles tem o paiz inteiro conhecimento, já devem ter chegado tambem ao conhecimento de S. M. o Imperador porque S. M. gosta de ler e saber destas cousas.

Com certeza, isto eu affirmo, chegaram ao conhecimento do governador que já é com Deus; o seu successor delles deve ter noticia, mas como póde ser que V. Exc. queira occultar, eu apresentei este requerimento afim de que S. Exc. não se chame á ignorancia.

Conto que o Sr. Ignacio Joaquim, que é filho desta terra, a despeito de ser conservador intransigente, deve ter algum amor ao seu torrão natal, deve zelar mais os nossos interesses do que o outro que era entre nós como que um estrangeiro, uma especie de passador de festa.

Eu, portanto, estou em espectativa. Não sendo opposicionista systematico não quero levantar a minima censura a S. Exc. até que elle se pronuncie.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Espera pelos factos.

O Sr. José Maria—Espero pelos factos. Conto mesmo que a administração de S. Exc. será um pouco mais benefica, do que a anterior, já pelas razões que venho de dizer, já porque é uma administração passageira, de momento, e S Exc. não se quererá celebrisar commettendo attentados contra seus concidadãos.

Eu sento-me, Sr. presidente, convencido de que no espirito dos nobres deputados callaram as phrases rudes por mim proferidas, quero acreditar que Ss. Excs. approvarão este requerimento, que pode-se dizer, não é politico, fazendo assim uma excepção desse espirito altamente partidario que aqui quotidianamente teem ostentado os illustres membros da maioria.

O meio de se desmacarar a opposição, de se convencer o publico de que aquillo que avança a minoria não assenta na verdade e na justiça, é approvar-se os requerimentos em que se pedem informações, porque estas vindo tudo se esclarecerá.

Hontem os nobres deputados regeitaram o meu requerimento em que eu pedia informações ao presidente da provincia sobre o modo porque está fazendo pagamento aos empregados publicos o thesouro provincial. Quem tiver conhecimento do procedimento dos nobres deputados, fica convencido de que Ss. Excs. assim fizeram, porque receiaram-se da verdade.

Se os nobres deputados hoje, n'uma questão séria como esta, porque trata-se de uma localidade, de uma comarca, onde impera o bacamarte e a faca de ponta, uma comarca que está inteiramente fóra da lei, anarchisada, alarmada por um homem que ainda ha pouco tempo apresentou-se perante o tribunal do jury para responder por 5 ou 6 processos n'uma sessão extraordinaria para elle mesmo convocada; se os nobres deputados, nestas condições, regeitam o meu requerimento de informações, demonstram cabal e peremptoriamente que estão convencidos de que tudo isto é verdade, mas não querem que ella venha á tona. Mas, Sr. presidente, eu não quero acreditar que neste negocio que eu considero da mais alta importancia, a nobre maioria proceda pelo modo porque tem procedido até hoje.

Assim, pois, tranquillo aguardo a approvação do meu requerimento.

O Sr. Gonçalves Ferreira - (Não devolveu o seu discurso.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto a votos é approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora do expediente por 30 minutos.—Gonçalves Ferreira. »

O Sr. José Maria—Appello, Sr. presidente, para V. Exc. e para todos os meus collegas, sem distincção de côr politica. Discuti calmamente o requerimento que apresentei á mesa; não dirigi a nenhum dos Srs. deputados a menor censura, e muito menos o menor insulto. Não está nos meus habitos provocar pessoa alguma; eu não procuro e jámais procurei impor-me pelo terror; ao contrario, esforço-me sempre por impor-me pelas maneiras affaveis, porque, felizmente, recebi a mais acurada educação, educação de gente fina, que assim nasceu, e não que a fortuna, varia nisto houvesse transformado.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Não é o que se vê aqui.

O Sr. José Maria—Isto não quer dizer que não tenha sangue, que me não revolte, que não saiba repellir o insulto, venha d'onde vier!

O Sr. Presidente—Eu peço ao nobre deputado que cinja-se á materia do requerimento.

O Sr. José Maria—Disse o nobre deputado que é o que se não vê aqui; mas, fazendo excepção de S. Exc., eu appello para todos os nobres deputados, sem excepção de um só, para que declarem se eu já dirigi a alguem, sequer, uma palavra aspera que envolvesse insulto ou mesmo grosseria, e que demonstrasse que eu pretendo aqui vencer, impondo-me pelo terror. (Pausa).

Que respondam os meus adversarios, a quem como se sabe, em negocios politicos, eu não dou a menor tregoa! (Pausa).

Vê o nobre deputado? Acaba de passar pela decepção de vêr que dos seus amigos nem uma voz se levanta para confirmar a sua proposição.

O Sr. Gonçalves Ferreira—E' um grande argumento esse!

O Sr. José Maria—Eu não peço a benevolencia dos meus illustres adversarios; quero que aquelle que já se sentio ferido por palavra ou acto meu o decline.

Vê, portanto, o nobre deputado que não tem razão para esta arguição que aqui, por mais de uma vez tem levantado, a menos que supponha que por esta forma conseguirá arredar-me da posição que me impuz, arredar-me desta tribuna, onde estou com os votos dos meus concidadãos para zelar os seus direitos e para impellir que elles sejam conspurcados.

Engana-se, porém; não o conseguirá. Eu não provoco, mas tambem não me amedronto. Hei de cumprir o meu dever, custe o que custar. Eu não tenho medo de caretas e nem de farrambambas.

Em uma das sessões passadas o nobre deputado procurou atirar-me cincadas que tive a hombridade necessaria para repellir; como ha pouco o fez trazendo para o debate a pessoa de meu tio legitimo, o Dr. Fulgencio Infante, com quem a despeito de nos acharmos separados na politica, entretenho as relações as mais amistosas; a quem respeito e acato como um filho póde acatar e respeitar seu pae.

Isto não quer dizer que eu, adversario politico de meu tio, o Dr. Fulgencio, esteja inhibido de, na imprensa ou desta tribuna, profligar os attentados que se derem na terra onde elle reside e cuja direcção politica é por elle exercida.

Uma voz—Foi um *simile*.

O Sr. José Maria — Um simile? Que simile? Um deslate, uma leviandade. Onde está o simile?

O Dr. Fulgencio é conservador e eu sou liberal e o Sr. Cavalcante e o seu sobrinho, delegado de Tacaratú, são ambos do mesmo credo politico.

Declaro que se tivesse a fortuna de contar meu tio, o prototypo do homem de bem, em quem reconheço todas as virtudes, todas as qualidades, homem de uma honestidade sem limites, se eu tivesse a fortuna de contar meu tio no numero dos meus co-religionarios, digo, com certeza pactuaria com tudo que elle fizesse.

E se assim não fosse, isto é, sendo eu e meu tio ambos do mesmo partido, e eu estivesse em divergencia com elle, era que haveria simile.

Não podia, portanto, trazer o nobre deputados as relações de Cavalcante com o seu sobrinho, como iguaes ás minhas relações para com meu tio. Alli são tio e sobrinho pertencentes ao mesmo credo politico; aqui são tio e sobrinho que muito se respeitam, mas que militam infelizmente em partidos oppostos.

Já vê, portanto, o nobre deputado que, se não tinha o intuito de ferir-me pessoalmente e de vir dar a entender nesta casa que eu preso menos meu tio, que eu não lhe voto o respeito e a amisade que devo, já vê o nobre deputado, digo, que se o seu intuito não era este, não tinha o menor motivo para vir fazer este paralello.

Engana-se ainda o nobre deputado se pensa que me amedronta quando diz que lá fóra está prompto para responder...

O Sr. Presidente — Attenção! Peço ao nobre deputado que se cinja á materia do requerimento.

O Sr. José Maria — ... pois eu digo a S. Exc. que estou da mesma forma prompto e disposto para o que der e vier. Não procuro, mas não enjeito.

Dou-lhe, portanto, os parabens, porque somos dous que temos as mesmas disposições.

O Sr. Presidente—Attenção!

O Sr. Gonçalves Ferreira — Eu não sou provocador.

O Sr. José Maria — Está enganado, eu é que nunca o fui.

O Sr. Gonçalves Ferreira—Já o foi aqui nesta sessão duas vezes. Chamou-me leviano...

O Sr. José Maria — Chamei, sim, mas o fiz porque o Sr. deputado trouxe para a discussão meu tio. Não o tivesse feito, se limitasse á materia em discussão, que eu não ter lhe-hia dito isto.

O Sr. Presidente—Attenção! Attenção! Peço ao nobre deputado que discuta o requerimento.

O Sr. José Maria—Sim, senhor.

Feitas estas ligeiras observações, passo a occupar-me da materia em discussão.

Disse o nobre deputado, leader da maioria, que o requerimento não citava um facto, que era uma especie de *a pedido* de jornal.

Como eu disse a primeira vez que fallei sobre este requerimento, em Tacaratú os crimes, os attentados são taes e tantos, se produzem e reproduzem por tal forma, que era-me impossivel enumeral-os n'um requerimento.

O que é facto, porém, o que é notorio, o que é incontestavel é que Tacaratú esta fóra da lei; é que alli reina a anarchia, a desordem, o absurdo, emfim, a vontade prepotente e despotica de Cavalcante.

Disse tambem o nobre deputado que não adduzi uma só prova das accusacões que levantei.

O nobre deputado anda em maré de infelicidade.

Eu me propuz provar cousa alguma?

Limitei me a pedir informações ao governo e para isso tenho direito como deputado.

As informações hão de vir se o meu requerimento fôr approvado; então é que se terá de abrir debate sobre esta materia; então é que me cumpre provar o que allegar e aos nobres deputados contestarem, não com simples allegações mas com provas.

Por ora não tenho que adduzir prova alguma, porque eu apenas motivei o requerimento de informações.

O Sr. Costa Ribeiro—Até é de boa praxe approvar esses requerimentos de opposição.

O Sr. José Maria—O nobre deputado deve saber que é esta a praxe estabelecida nos parlamentos. (Apartes).

O nobre deputado quer adiantar a discussão? Quer que cite factos? S. Exc. não o conhece porque não quer ou porque não procura saber o que se passa na sua provincia.

Pois eu posso admittir que S. Exc., politico provecto, entidade no seu partido, deputado geral, *director espiritual* da maioria desta casa, não leia os jornaes! Só assim S. Exc. ignoraria que um distincto liberal, chefe de familia, muito considerado na localidade onde reside, que representa papel saliente no seu partido, capitão da guarda nacional e ex-supplente do juiz municipal, foi barbaramente espancado em uma rua publica de Tacaratú.

O nobre deputado me contestará este facto?

Não alludio sequer a elle e, entretanto, diz que eu não particularisei facto algum.

Eu disse que o promotor publico tinha desapparecido, tinha sahido sem licença, de Tacaratú. S. Exc. limitou-se a dizer que não conhecia esse cidadão, que não se tinha encontrado com elle nesta cidade; mas não me contestou que elle tivesse sahido sem licença e que somente depois de achar se aqui foi que lavrou-se a portaria de licença.

O Sr. Gonçalves Ferreira dá um aparte.

O Sr. José Maria—Eu não conversei com o illustre Sr. Dr. promotor publico de Tacaratú; mas pessoas que conferenciaram com elle affirmaram-me que (o nobre deputado só tem o direito de me contestar depois que conversando com esse collega, elle lhe disse que estas informações são falsas affirmaram-me que elle junta de uma forma horrorosa o estado de Tacaratú.

Alludi á viagem a esta cidade do coronel Valpassos, que eu suppunha chefe conservador ou então summidade politica. S. S. não contestou que esse cidadão tivesse vindo a esta capital, mas disse que não é chefe, que o chefe é Cavalcanti, revelação que muito me agradou, e que se alguma queixa tem esse cidadão das autoridades, é isto devido sem duvida a alguma pretenção particular em que não foi attendido, mas não ao estado calamitorio daquella comarca.

Liquide isto o nobre deputado Sr. Valpasso, que é seu correligionario.

Mas porque correu espavorido o promotor e o juiz municipal, que ha tanto tempo aqui se acha e não mais voltou?

Sr. presidente, se tudo isto não é a consequencia do estado anarchico d'aquella localidade, eu não sei o que seja.

Um Sr Deputado—O facto é que esses dous magistrados estão foragidos.

O Sr. José Maria—Estão foragidos muitos liberaes, ou todos elles; emfim é demasiadamente conhecido o estado de anarchia que reina em Tacaratú.

Dir-me-hão os nobres deputados porque não houve eleição provincial alli? Ignoram, por ventura, que assim procedeu-se, porque os juizes de paz estão tambem foragidos?

E eu não cito factos!

E não é somente isto: peço informações e o nobre deputado, leader da maioria, vem dizer-me que eu prove as minhas arguições!

E' aos nobres deputados que cumpre approvar o meu requerimento, para que, vindo as informações, nós possamos largamente discutir a materia e provar á luz do dia, á luz da evidencia, todos esses factos que se estão dando em uma infeliz comarca da provincia. Antes, de virem essas informações, comprehende V. Exc., Sr. presidente, e a casa que não nos cumpre provar cousa alguma.

Solicitamos informações; ellas que venham; demonstraremos cabalmente aquillo a que avançamos.

Eu sei que essas informações não virão, porque o meu requerimento não ha de ser approvado.

Eu sei que particularmente muitos Srs. deputados, que occupam lugar na bancada opposta, concordam que são procedentes as razões por mim adduzidas e são de parecer que se devia approvar o requerimento. Mas, partidarios como são, não quererão de certo desobedecer a uma ordem do chefe, embora contra os seus intentos, embora com prejuizo de suas consciencias. O meu requerimento não ha de ser approvado, as informações não virão e por esse motivo é que eu não provarei nesta casa que a comarca de Tacaratú está fóra da lei, que alli impera o terror, que o que n'aquella comarca domina e é a *suprema lex* é o cacete, a faca de ponte e o bacamarte. Não ha de ser approvado o meu requerimento, repito, mas ha de ficar tudo isto consignado e os liberaes proscriptos, os meus irmãos de Tacaratú, actualmente sob o dominio de uma pressão jamais vista, hão de ter noticia de que a sua dor não passou para nós desapercebida que encontrou echo neste recinto, e que levantou-se um representante da provincia para profligar esse estado de anarchia, para denunciar aos poderes publicos todas essas vexações, para protestar em nome da lei, da justiça e da humanidade contra tantas perseguições, contra essa devastação sem nome.

E com isto dou-me por satisfeito.

Tenho concluido.

Vozes da bancada liberal—Muito bem, muito bem.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada discussão e posto a votos o requerimento é regeitado.

ORDEM DO DIA

Vota-se e é approvado o requerimento do Sr Ferreira Jacobina, cuja discussão estava encerrada e no qual pede se que sejam ouvidos o Dr. juiz de capellas de Goyanna e a Santa Casa de Misericordia da mesma, caso exista, sobre o projecto n. 5 deste anno (que manda sujeitar essa Santa Casa á do Recife.)

Procedendo se a votação do requerimento que manda adiar a discussão do projecto n. 2 deste anno por 48 horas, é regeitado.

Continua portanto a discussão do projecto,

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr. presidente, venho fazer algumas considerações em face dos motivos que tenho ouvido, para a mudança da séde do termo de Vertentes para Taquaretinga.

Ouvi com toda a attenção com que costumo os autores do projecto, bem como a impugnação e declaro a V. Exc. que não pude convencer-me da utilidade de semelhante transferencia.

E' possivel que seja isso devido a acanhamento do meu espirito, e na falta de convicção d'ella os Srs. deputados que impugnaram o projecto, bem como os autores delle e que conhecem o territorio, certamente me hão de desculpar nas considerações que vou fazer distrahidas da politica que quasi sempre envolve a creação desses termos ou a sua transferencia.

Sr. presidente, para justificar a creação de termos e de comarcas ha principios geraes que se fazem patentes, de maneira a convencer aquelles que não conhecem os lugares, da utilidade e das vantagens d'essas creações; da mesma forma estando ellas creadas, a transferencia da séde de comarca de um lugar para outro está tambem sujeito a principios geraes, a factos que se impõem de maneira a não se poder duvidar da utilidade e vantagem d'essa transferencia.

O nobre deputado autor do projecto, conhecedor do lugar, representante do districto, disse que ha grande vantagem na transferencia de que trata o projecto.

Duas eram essas vantagens.

Eu pedirei ao nobre deputado que preste attenção ao que vou dizer, porque é a synthese de toda a sua argumentação.

Primeira, é que Taquaretinga está equidistante de toda a comarca, ponto para o qual se deseja transferir a séde da comarca; segundo, o estado de salubridade que alli é melhor do que no lugar, povoado ou villa de Vertentes.

Creio que foram estes os seus dous argumentos.

O Sr. João Alves—E outros.

O Sr. Ferreira Jacobina—Bem; mas estes foram os principaes.

Entretanto, Sr. presidente, conversei com um amigo muito conhecedor do lugar e este me disse que a comarca de Taquaretinga tem seis povoados....

O Sr. João Alves—Justamente.

O Sr. Ferreira Jacobina—... em volta de uma serra, dous que são de mais facil accesso para o ponto para onde se pretende transferir a séde da comarca e quatro outros de difficillimo accesso para aquelle lugar.

O Sr. João Alves—Não é difficilimo

O Sr. Ferreira Jacobina—Esta foi a informação de um amigo; mas o nobre deputado, quando lhe dei um aparte, quando lhe perguntei se havia facil transporte dos demais povoados, disse que era difficil; é possivel que o meu amigo tivesse exagerado a cousa ou entendesse que deveria usar do superlativo difficillimo, o que aliás é difficil.

Ora, senhores, desde que a séde da comarca presentemente está em um lugar de facil communicação para todos os povoados e para todo o centro por meio de estrada, o que tambem foi confirmado pelo nobre deputado autor do projecto, o que succede é que embora a raiz da serra esteja equidistante de todos povoados, em todo o caso é difficil de transpor-se, por conseguinte onde está é mais vantajoso.

N'estas circumstancias, portanto, me parece que Vertentes está pela sua situação collocada de forma a não ser transferida d'alli a séde da comarca.

Vamos agora olhar a natureza e a importancia desses mesmos povoados.

Segundo esse amigo, Vertentes é de todos os povoados da comarca de Taquaretinga aquelle que tem maior população, maior edificação, maior desenvolvimento, sendo que segundo me disse essa mesma pessoa talvez não tenha menos de 250 a 300 casas, emquanto que aquella para onde se pretende transferir a séde da comarca, quando muito terá umas 120 casas e o terreno em que está situada, sendo mais apertado na raiz de uma serra, não se presta a grandes edificações.

E', pois, evidente que ainda assim Taquaretinga não está nas condições de preterir os habitantes de Vertentes, aonde está collocada a séde da comarca, prejudicando a outros povoados.

Santa Cruz, cuja edificação é de umas 80 casas, Gravatá que creio que tem umas 40 ou 50, Torre que regula quasi que o mesmo que Gravatá e tem ainda Tapada que tambem é a mesma cousa. Vê, pois, V. Exc. e a casa, Sr. presidente, que todos esses povoados, que tem facil accesso e estrada conhecida para a séde da comarca, no lugar em que existe, e facil de transpôr, vão todos ser condemnados a um transporte difficil, difficilimo mesmo, por um povoado de muito menos valor em sua população.

Nestas circumstancias, portanto, vê V. Exc. e a casa que não se póde justificar a transferencia da séde, pela vantagem unica apontada pelo digno deputado autor do projecto.

E' certo, pois, que Vertentes tem todos seis povoados, e que a séde está collocada no melhor lugar, offerecendo facil communicação para todos os outros pontos, excepto para a parte de Taquaretinga, na raiz da serra. Assim nós vamos chegar ao resultado de incommodar cinco focos de população, cinco povoados, tendo cada um delles a sua vida propria, somente senhores, para se collocar a séde da comarca na raiz de uma serra.

Diz, porém, o nobre deputado: 1.ª a parte mais hygienica e de melhor agua potavel. Mas ainda mesmo sendo assim, temos nós por ventura o direito de prejudicar cinco povoados, sendo que um delles progride com uma prosperidade espantosa

Pois nos devemos dirigir somente pelas condições hygienicas e boa agua? Não posso comprehender que se queira obrigar os outros moradores d'esses povoados, que não aquelles que moram na raiz da serra, a virem de proposito a Taquaretinga buscar agua!

Vê-se conseguintemente, Sr. presidente, que esse motivo por si só não póde ser tão importante para a mudança da séde da comarca. Se assim fosse, se esse motivo por si só bastasse, poderiamos dizer que o Brasil tem andado até hoje errado; porque a séde do imperio está collocada em um ponto do paiz, aonde as febres são permanentes, como ainda mesmo agora, que ellas tomam um caracter assustador.

Ora, Sr. presidente, se este motivo prevalecesse, teriamos o direito de fazer uma representação, pedindo a transferencia da séde do imperio.

O Sr. João Alves — E se ella porventura fosse collocada em um lugar hygienico, não seria de mais vantagem?

O Sr. Ferreira Jacobina—Sr. presidente, todo o nosso sertão mais ou menos é de um clima agradavel e hygienico.

E' o juizo que formo d'elle, embora não seja conhecedor, é este, ao menos pela parte por onde tenho andado; encontrei sempre bom clima, não se distinguindo nenhuma parte por epidemias.

S. Exc. tambem trouxe em seu auxilio o facto da boa agua.

V. Exc. comprehende, Sr. presidente, que é sempre agradavel beber-se boa agua; mas tambem isso não é motivo para determinar o sacrificio de cinco povoados em proveito de um, porque tem boa agua.

E se aquelles povos não vão alli gosar d'aquelle beneficio, se a transferencia da séde da comarca não quer dizer que elles vão alli beber agua, mas sim em busca de seus direitos civis e politicos, segue-se, Sr. presidente, que com o devido respeito ao digno collega autor do projecto, eu digo que ainda não foi feliz nesse motivo.

Quando andei pelo sertão, Sr. presidente, notei que geralmente em todas as partes a agua era má, principalmente para mim, habituado a agua pura e crystalina desta cidade, é sensivel. Mas elles não, aceitavam a agua como boa, e serviam-se della perfeitamente.

Ora, nestas condições, portanto, Sr. presidente, me parece que esse motivo por si não póde determinar a transferencia da séde da comarca, não me parece pelo menos isto motivo bastante forte. Assim não posso concordar com a transferencia da séde de Vertentes para Taquaretinga, não só pelo que tenho dito...

Começo por uma consideração simples. Se Taquaretinga tem todas estas vantagens, porque, Sr. presidente, está este povoado, que aliás é séde da freguezia contra a expressa disposição da lei, e sómente pelo divorcio entre a lei civil e a lei religiosa, isto é, entre a Assembléa que decretou a séde da freguezia em Vertentes, e o Bispo que não a mandou para alli transferir, tendo este grande poder, que é o poder da igreja, não tem progredido, como confessa o nobre deputado autor do projecto?

Os nobres deputados sabem que a séde de uma comarca, deve ser o ponto mais concorrido. Como, pois, quereis dar força a um povoado que não está n'estas condições? Se o projecto fosse em beneficio dos povos, eu não teria duvida em dar o meu voto, mas vejo que este projecto vai prejudicar a 5 povoados, transferindo se a séde para o peior d'elles.

Ha muitas dezenas de annos Taquaretinga existe na raiz da serra, entretanto está decadente, ao passo que os outros povoados são mais novos e estão mais florescentes. Portanto, comprehende V. Exc. que, para demonstrar se a vantagem da permanencia da comarca, não precisa mais do que apreciar a argumentação d'aquelles que sustentam a transferencia.

Se esses argumentos não resistem a menor analyse, a consequencia é que a utilidade do projecto não está justificada.

Portanto, parece-me que, sem uma demonstração que não é esta, julgo não ser conveniente esta transferencia pelo bem do publico e diga-se que a séde deve alli permanecer emquanto o contrario não for provado, e reconhecido por todos os habitantes da comarca.

Portanto seria mais regular, mais proveitoso para esta casa votar depois de completas as informações.

Eu não tenho em vista fazer uma contestação caprichosa e muito menos politica ao projecto; mas não fui bastante feliz para comprehender, para formar a minha convicção em face dos motivos que aqui se exhibiram em pró e justificativa do projecto; e n'essas condições entendo que não devo dar o meu voto contra sem dizer as razões porque o faço. E' possivel que mais tarde me convençam de que n'este momento não estou no melhor ponto, de que não se trata de uma transferencia meramente politica, mas de grande utilidade e vantagem para os povoados da comarca de Taquaretinga e de seus habitantes; mas, se isso succeder, hão de desculpar-me a impugnação que ora faço ao projecto e que é devida só e simplesmente a não ter tido a felicidade de ser convencido nem ter ouvido a demonstração da utilidade e da vantagem da transferencia da séde de uma comarca, séde contra a qual não houve a menor reclamação dos habitantes da comarca e que está collocada no ponto mais commercial, da maior edificação e população, e cortada de estradas.

Tenho concluido.

Vem a mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que sobre o projecto n. 2 sejam ouvidas as autoridades judiciaes da comarca e a Camara Municipal. S. R.—*Ferreira Jacobina*. »

O Sr. João Alves. — Sr. presidente, não venho adduzir argumentação nova em justificação do projecto n. 2, que, actualmente se discute, por que considero que elle já se acha perfeitamente discutido e justificado, parecendo-me que á respeito de sua conveniencia e utilidade não restará a menor duvida no espirito de cada um dos Srs. deputados, que têm assistido aos debates que se tem aberto acerca desta materia, cuja procedencia é reconhecida e manifesta.

O Sr. Ferreira Jacobina—Não apoiado.

O Sr. João Alves—Venho simplesmente a tribuna, Sr. presidente, e em hora tão adiantada, pela consideração que me merece o nobre deputado pelo 9.º districto, que acaba de manifestar se sobre o assumpto, á quem julguei que devia dar uma ligeira resposta, explicando aquillo sobre que o espirito de S. Exc. parece não achar-se perfeitamente esclarecido.

O nobre deputado no intuito de justificar o seu voto á respeito d'esta materia, voto, que sem duvida será contrario a medida consignada no projecto, á julgar pelas conclusões que tirou das diversas considerações que adduzio, disse, baseando-se nas informações que lhe foram ministradas por pessoa que se disse conhecedora da Camara de Taquaretinga, que ella continha seis povoados, entre os quaes aquelle para o qual se pretendia remover a séde do municipio era o mais decadente...

O Sr. Ferreira Jacobina - Não disse isto, disse apenas que estava á baixo da séde existente.

O Sr. João Alves —.. era aquelle em que se notava menos desenvolvimento; que continha menos commercio; e em que finalmente se observava como que uma especie de segregamento de communicações, pois que contando elle mais de um seculo de existencia nunca tinha podido prosperar e desenvolver.

Disse tambem o nobre deputado que com a projectada mudança terão de ficar prejudicados cinco destes povoados, e somente favorecido um, que é o povoado de Taquaretinga; o menor em população commercio e edificações dentre todos elles.

Não posso aceitar as informações de que o nobre deputado se fez echo porque a respeito dellas tenho juizo seguro, firmado pelo conhecimento proprio que tenho de todo o terreno que se acha dentro do perimetro daquella comarca.

Assim, eu me proponho a combater os argumentos apresentados pelo nobre deputado, affirmando a S. Exc. e a casa que entre os seis povoados que contem a comarca de Taquaretinga, o deste nome não é o mais decadente...

O Sr. Jacobina—Nem o menor?

O Sr. João Alves—. . Nem é o menor.

Não é o mais decadente, porque se olharmos para Tapada, Gravatá e Santa Cruz veremos que elles se acham em marcha regressiva, que Taquaretinga não poderá nunca acompanhar.

Não é o menor porque contem mais edificação, mais commercio, mais agricultura, mais industria e mais habitantes de que todos os outros, com excepção feita de de Vertentes, cujo commercio se tem desenvolvido mais por causa da estrada que vem do centro para a capital.

Já vê o nobre deputado que dentre os seis povoados que contem aquella comarca, apenas o de Vertentes tem superioridade sobre o de Taquaretinga, isto debaixo do ponto de vista commercial. E será isto, Sr. presidente, razão bastante para que a sede do termo continúe a ser mantida em Vertentes, á despeito dos predicados que se reune a villa de Taquaretinga, e que em uma das sessões passadas foram aqui por mim, com toda a fidelidade manifestados?

De certo que não.

E devo aqui declarar que apresentando á consideração desta casa a medida consignada no projecto não faço mais de que interpretar o pensamento da maioria dos habitantes da comarca em que resido, que toda se esforça para conseguir a transferencia de que cogita o mesmo projecto, pensamento este que tem sua razão de ser, e assenta no principio que vou fazer patente a esta illustre assembléa.

A comarca de Taquaretinga, Sr. presidente, é cortada pela serra deste nome, de norte á sul, tocando os seus pontos terminaes ao pé dos limites das comarcas visinhas.

Desta serra para cima encontra-se mais população de que para baixo, devido não só aos terrenos de agricultura, que são melhores, como aos de criação, que offerecem mais vantagens a essa industria.

A villa de Taquaretinga achando se collocada na chapada da mesma serra, cercada dos commodos que já são conhecidos desta assembléa é preferida pela população, que, como já disse, reside da serra para cima.

Já vê o nobre deputado que ainda pelo lado da conveniencia popular, pelo lado de attender-se aos reclamos dos povos o projecto merece a nossa approvação, porque consulta perfeitamente esses reclamos, que todos são feitos no sentido da projectada transferencia.

Este facto ninguem me contestará.

Nem é crivel que eu, deputado por aquelle districto, viesse aqui insistir por uma medida contraria ás vistas daquelles mesmos que me julgaram digno de os representar nesta casa.

E' isto uma hypothese inaceitavel.

O nobre deputado sempre empenhado em depreciar a villa de Taquaretinga, disse ainda que, tanto era certa a superioridade da villa de Vertentes sobre ella que ha muitos annos o poder civil tem andado divorciado do poder ecclesiastico, por não querer este consentir na canonisação da igreja de Vertentes como sede da freguezia.

Este argumento prova contra o nobre deputado porquanto não se poderá dizer que os representantes do poder ecclesiastico se tenham deixado levar por motivos menos justos para negarem sancção a lei que elevou á cathegoria de matriz a igreja de Vertentes.

Se elles assim tem procedido não ha duvida que fortes razões tem actuado em seu espirito para resistirem á execução dessa lei, que eu direi de passagem, não foi inspirada no bem publico, e regular a administração do pasto espiritual.

Tenho razões para affirmar que este divorcio dos dous poderes só pode elevar o ecclesiastico, que se tem mantido na altura da sua santa missão não consentindo que a séde da freguezia de Taquaretinga seja transferida para Vertentes, cuja igreja não poderia nunca competir com a vasta e sumptuosa matriz, que ainda em seu favor pode invocar direitos adqueridos no correr de mais de um seculo, além de outras razões de ordem moral que se oppõem a uma deslocação, que em seu apoio apenas encontra o egoismo de meia duzia de individios moradores em Vertentes, que neste ponto estão em desaccordo com os cidadãos mais sensatos daquelle logar.

Dadas estas explicações, Sr. presidente, eu não preciso adduzir nova serie de argumentações em favor do projecto, não só por que a materia não comporta maior desenvolvimento, como por que a sua utilidade impõe-se pelas vantagens que hão de resultar de sua approvação, como me parece haver demonstrado.

E porque o assumpto tem sido largamente discutido nesta assembléa, onde usaram da palavra seis senhores deputados, que proferiram oito discursos eu, de accordo com o decreto legislativo de 1884, proponho o encerramento desta discussão, e requeiro que a respeito delle seja consultada a opinião da assembléa.

Tenho concluido.

O Sr. Lourenço de Sá (pela ordem)—Solicitei a palavra, Sr. presidente, para perguntar a V. Exc. com que numero votou o requerimento de encerramento.

O Sr. Presidente—Com 20 Srs. deputados.

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. faça o favor de mandar proceder a chamada dos senhores deputados presentes, e verá se o seu procedimento é regular e legal votando-se sem numero.

O Sr. Presidente—V. Exc. espere um pouco; deixe se verificar a votação. Eu não tenho interesse em que o requerimento de encerramento seja votado sem numero.

O Sr. Lourenço de Sá—Isso não me surprehenderá desde que V. Exc. tem praticado nesta casa tantas violencias e escandalos!

Recordo-me que V. Exc. já abrio os nossos trabalhos as 10 horas, no intuito de sorprehender, como effectivamente sorprehendeu, a opposição, de sorte que quando aqui chegámos, antes de 10 horas e meia já o parecer da honrada commissão de verificação de poderes estava encerrado e votado; lembro-me que pedindo eu a palavra pela ordem para requerer votação nominal quando foi proposto o encerramento da discussão do parecer referente a eleição do 2º districto, V. Exc. ferindo e rasgando o art. 136 do regimento, negou-me, sem o poder fazer a palavra pela ordem; não me causará, pois, sorpresa se V. Exc. quizer dar por approvado o requerimento de encerramento, como acaba de declarar!

O Sr. Presidente—V. Exc. faz obsequio de sentar-se para poder se proceder a contagem dos deputados presentes?

O Sr. Lourenço de Sá—Mas, quero que fique bem patente que perguntando eu a V. Exc. com que numero votou-se o encerramento, V. Exc disse-o bem alto que com 20 senhores deputados.

Não terei duvida em satisfazer o pedido que me acaba de fazer, porém, se V. Exc. quizer manter a sua deliberação, dando como approvado aquillo que não podia ser, visto como não havia numero para votar-se, eu continuarei na tribuna.

(Pausa.)

Acabo agora mesmo de contar os deputados presentes e commigo apenas estão no recinto 19.

O Sr. Presidente—Ja procedeu-se a votação do requerimento na occasião em que V. Exc. retirava-se deste recinto. Com effeito verifica-se que ha apenas 19 Srs. deputados.

O Sr. Lourenço de Sá — V. Exc. começou dizendo que o requerimento de encerramento havia sido votado existindo na casa 20 senhores deputados.

A opposição liberal estava sómente representada na casa pelo humilde orador, conseguintemente o requerimento de encerramento proposto pela maioria e irregularmente votado devia ter obtido 17 votos, uma vez que me abstive de tomar parte na votação; V. Exc. sabendo ou devendo saber que não havia numero legal neste recinto, declarou entretanto que o requerimento tinha sido acceito. Se eu não tivesse reclamado, se eu não tivesse requerido que se procedesse a chamada, o facto passava desapercebido para nós e o encerramento teria sido dado como votado e approvado, quando, aliás, apenas se achavam na casa 19 senhores deputados.

O Sr. Presidente—Eu seria incapaz disso.

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. faz o que quer nesta casa, e raro é o dia que não fere o regimento que não calca aos pés o direito da opposição!

O Sr. Presidente—Eu não tenho obrigação de estar aqui a contar os senhores deputados presentes.

O Sr. Lourenço de Sá—V. Exc. sabe que o regimento fixa o numero dos deputados presentes neste recinto para que esta assembléa possa funccionar e deliberar; como, pois, não assiste V. Exc. o dever de verificar se ha ou não numero legal todas as vezes que tiver de submetter a votação qualquer materia encerrada!

Sento-me satisfeito, Sr. presidente, por ter evitado com a reclamação que venho de fazer, mais um abuso que V. Exc. pretendia praticar.

O Sr. Presidente—Vou consultar a casa sobre o requerimento.

(O Sr. Lourenço de Sá retira-se do recinto).

O Sr. Presidente—Os nobres deputados que approvarem o requerimento de encerramento queiram levantar-se.

O Sr. Lourenço de Sá (entrando no recinto)—Peço a palavra pela ordem. V. Exc. não pode proceder a votação por que não ha numero.

O Sr. Presidente—Tem a palavra pela ordem.

Procedendo se a chamada verificou-se estarem presentes apenas os Srs.: Ratis e Silva, Rogeberto, Julio de Barros, Antonio Victor, Soares de Azorim, Antonio Correia, João Alves, Barros Barreto Junior, Barros Wanderley, Rodrigues Porto, Herculano Bandeira, Coelho de Moraes, Ferreira Velloso, Rego Barros, Gonçalves Ferreira, Rosa e Silva, Lourenço de Sá, Augusto Fraklin e Costa Gomes.

Fica adiada a votação.

Entra em 1ª discussão e fica adiado o projecto n. 9 deste anno.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente.

Estatutos da Companhia de Edificação

CAPITULO I

Denominação, séde, fim, duração e capital da companhia

Art. 1.º A Companhia de Edificação é uma sociedade anonyma, que, com essa denominação, fica organisada nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, onde tem sua séde.

Art. 2.º A Companhia de Edificação tem por objecto continuar a desenvolver os fins a que se propunha a empresa da mesma denominação, estabelecida nesta cidade desde 30 de Março do corrente anno, sob a razão social de Antunes & C.

Art. 3.º Em virtude da fusão da empresa na Companhia de Edificação, ficam pertencendo a esta a olaria mechanica do arrabalde da Torre, todos os mechanismos e terrenos, o activo da empresa, segundo a clausula 2.ª do contrato que entre si haviam feito os socios solidarios e commanditarios, por cessão que será devidamente registrada na Junta Commercial.

Art. 4.º A Companhia de Edificação, além da exploração da olaria mechanica, de que trata o artigo antecedente, e de quaesquer outras que possa estabelecer para consecução de seu fim, encarrega-se da construcção de quaesquer edificios publicos ou particulares dentro da cidade, seus suburbios e nas cidades e villas do interior, para o que não prescindirá de contractos devidamente legalisados. Tambem poderá edificar por conta propria.

Art. 5.º A Companhia fará acquisição e montagem de machinismos adequados ás suas necessidades.

Art. 6.º O capital da Companhia é de réis.... 200:000$, dividido em acções de 100$. Será empregado na compra de terrenos machinas e materiaes para construcção de predios. O capital poderá ser elevado a 2,000:000$ por deliberação da assembléa geral da mesma companhia e por emissão de tantas acções quantas faltarem para aquelle complemento.

Art. 7.º As acções que tiverem de ser emittidas para augmento do capital serão distribuidas de preferencia pelos accionistas existentes na occasião.

Art. 8.º A Companhia de Edificação, tendo tomado a si o contrato da empresa de edificação, logo que com ella se achar quite, dará execução e gozará dos beneficios outorgados á firma Antunes & C. pelas leis provinciaes ns. 1,860 de 11 de Agosto de 1885, e 535 de 20 de Junho de 1862.

Art. 9.º A duração da Companhia será de quarenta annos, a contar da data do deposito dos presentes estatutos na Junta Commercial. Poderá ser dissolvida antes de findo esse prazo nos casos indicados na lei n. 3,150 de 4 de Novembro de 1882 e regulamento n. 8,821 de 30 de Dezembro do mesmo anno.

Art. 10. Os socios da firma Antunes & C. receberão, além da importancia do activo da mesma firma, mais o valor da concessão a que se refere o art. 8.º, segundo o competente arbitramento.

§ unico A quantia que a predita firma tiver direito ser-lhe-ha paga em acções remidas da Companhia, ficando, porém, os possuidores d'ellas com direito a perceber o juro de 5 % ao anno pelas entradas antecipadamente effectuadas, até á ultima chamada do capital subscripto.

CAPITULO II

Dos accionistas

Art. 11. E' accionista toda a pessoa que legalmente possuir uma ou mais acções da Companhia, e é responsavel sómente pelo valor nominal das mesmas acções, que podem ser transferidas de conformidade com os presentes estatutos e legislação em vigor.

Art. 12. O accionista é obrigado a realisar as entradas até ao valor nominal das acções nas épocas determinadas pela administração e de accordo com estes estatutos.

Art. 13. O accionista que no prazo estipulado não tiver realisado a entrada para que tiver sido chamado, perde, em beneficio da Companhia, as entradas anteriormente feitas, salvo a apresentação de motivos justos, provados perante a directoria; e neste caso, ser-lhe-ha concedido um novo prazo improrogavel de sessenta dias para realisar a mesma entrada, mediante o juro de um por cento ao mez, a que fica obrigado: findo este ultimo prazo, serão annulladas as acções possuidas pelo accionista e substituidas por outras, sendo a substituição publicada nos jornaes.

Art. 14. Tem direito a votar o accionista que possuir dez acções, contando-se um voto por cada 10 acções que accrescerem, exceptuados os casos previstos no art. 71 § 2.º do decreto n. 2,821 de 30 de Dezembro de 1882. O numero de votos, porém, não poderá exceder de cinco, seja qual for o numero de acções possuidas pelo socio. O accionista de menos de 10 acções póde assistir ás reuniões da assembléa geral e discutir as questões submettidas á deliberação, mas não poderá votar para cargo algum de eleição.

Art. 15. Quando o accionista for firma social ou corporação, só um de seus representantes legaes pode ser admittido a votar observadas as disposições do artigo antecedente.

Art. 16. O accionista pode ser representado por procurador com poderes bastantes e expressos.

CAPITULO III

Da administração

Art. 17 A Companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros, cada um dos quaes depositará nos cofres da Companhia vinte e cinco acções, que não poderão ser transferidas emquanto durar o mandato.

A primeira directoria eleita em virtude destes estatutos durará por seis annos, devendo pelo menos um de seus membros ser reeleito.

Art. 18. As directorias que se seguirem durarão por tres annos, guardada a disposição do artigo anterior, quanto á reeleição.

Art. 19. Dos tres membros da directoria, um será o presidente e gerente, que obrará sempre de accordo com seus dous companheiros; outro o secretario, e o outro o thesoureiro.

Art. 20. A directoria perceberá actualmente o ordenado de 700$ divididos pelos seus tres membros do modo seguinte:

Ao presidente...... 300$000
Ao thesoureiro...... 200$000
Ao secretario....... 200$000

Perceberá além disso, como gratificação, uma porcentagem sobre os lucros liquidos, determinada pela assembléa geral, sob proposta do conselho fiscal. O producto dessa porcentagem será com igualdade dividido entre os membros da directoria.

Art. 21. A directoria, como representante da companhia, tem os mais amplos poderes para a gestão dos negocios sociaes e todos os poderes estabelecidos na lei n. 3,150 e seu regulamento e muito especialmente para:

§ 1.º Assignar, emittir e substituir as acções da companhia.

§ 2.º Determinar os dividendos dos lucros, na fórma do art. 44, e a maneira da emissão de novas acções.

§ 3.º Contratar a compra de machinismos, materiaes, ferramentas e quaesquer apparelhos que julgar necessarios ao bom desempenho de seu encargo, bem como fazer acquisição de artistas ou outros empregados por engajamento temporario.

§ 4.º Contrahir, quando for necessario, os emprestimos que julgar convenientes, até á importancia total das prestações ainda não recebidas.

§ 5.º Autorisar o deposito em algum estabelecimento bancario dos dinheiros disponiveis.

§ 6.º Reunir-se ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente todas as vezes que os interesses da companhia assim o exigirem, registrando em livro especial as actas das suas sessões.

§ 7.º Representar a companhia perante o governo imperial ou provincial, e quaesquer tribunaes do paiz e do estrangeiro, assim como decidir quaesquer questões que não forem da privativa competencia da assembléa geral, uma vez que tal decisão não se opponha aos presentes estatutos.

§ 8.º Apresentar á assembléa geral annualmente, nos primeiros tres annos, e semestralmente nos que se lhes seguirem, um relatorio da marcha dos negocios da companhia, acompanhado do balanço e contas para ser discutido e approvado o respectivo parecer da commissão fiscal.

Art. 22. A directoria funccionará validamente com dous de seus membros. Se, porém, ausentar-se um dos directores por mais de trinta dias, ou se ficar impedido, será convidado para o substituir um accionista qualquer.

Art. 23. No caso de ausencia de um dos directores, á serviço da companhia, o accionista que o substituir não terá direito ao ordenado e gratificação de que trata o art. 20.

Art. 24. Ao gerente da companhia, que é o presidente da directoria, compete exclusivamente:

§ 1.º Nomear e demittir todos os empregados da companhia.

§ 2.º Communicar em sessão da directoria o estado das obras, effectuar a compra de todos os objectos necessarios ás mesmas e fiscalisar as que sejam executadas a jornal, que por empreitada.

§ 3.º Expedir as instrucções que julgar necessarias.

§ 4.º Contratar a acquisição de terrenos, precedida a approvação da commissão fiscal.

§ 5.º Fiscalisar e dirigir, finalmente, todo o serviço, expediente e mais movimento da companhia.

Art. 25. Na ausencia ou impedimento do director gerente, se não exceder de sessenta dias, é o secretario o seu substituto nato, se exceder d'esse prazo, ou se for o impedimento definitivo, será convocada a assembléa geral para eleger novo gerente.

Art. 26. O secretario, além de membro da directoria, é o chefe do escriptorio.

Como tal tem a seu cargo a escripta da companhia e tudo que tiver relação com esse serviço, pelo qual é o unico responsavel, podendo para realisal-o satisfactoriamente acercar se dos auxiliares que julgar indispensaveis. Por elle devem ser redigidas as actas das sessões da directoria.

Art. 27. O secretario substitue o presidente em seus impedimentos, segundo a fórma prescripta no art. 25.

Art. 28. O thesoureiro tem a seu cargo receber e pagar as contas da companhia que estiverem legaes, e deverá recolher ao banco que se convencionar, todo o dinheiro da companhia, não podendo conservar em seu poder quantia superior a um conto de réis (1:000$), fazendo os pagamentos, sempre que as quantias o permittam, em cheques sobre o banco.

CAPITULO IV

Da assembléa geral

Art. 29. A assembléa geral compõe-se dos seus accionistas, e considerar-se-ha legalmente constituida para deliberar estando presentes accionistas que representem pelo menos uma quarta parte do capital realisado.

Art. 30. Sua convocação para todas as reuniões ordinarias ou extraordinarias, será feita por annuncios nos jornaes mais lidos da provincia, repetidos com antecipação de 15 dias, devendo tambem preceder convites especiaes por meio de cartas.

Art. 31. A reunião da assembléa geral ordinaria terá lugar no primeiro dia util de Março de cada anno, cumpridas as prescripções do art. 16 ns. 1 e 2 § 1º da lei n. 3,150, de 4 de Novembro de 1882.

Art. 32. A assembléa geral reunir-se-ha extraordinariamente todas as vezes que a directoria o julgar indispensavel, ou quando for requerida por accionistas que representem pelo menos uma quinta parte do capital realisado, especificando se nos annuncios, em todos e quaesquer casos, o fim da reunião.

Art. 33 Não comparecendo numero sufficiente de accionistas ás reuniões regularmente convocadas, far-se-ha nova convocação, para cinco dias depois de marcado para a primeira, declarando se nos respectivos annuncios que as decisões tomadas com os que comparecerem obrigarão a toda a companhia.

Art. 34. A assembléa geral ordinaria elegerá o seu presidente e secretario, cujas funcções durarão [illegible] annos.

Art. 35. Ao presidente da assembléa geral compete a direcção de seus trabalhos, mantendo sempre a melhor ordem nas discussões. Concederá a palavra aos membros da directoria e commissão fiscal tantas vezes quantas lhe for pedida, mas aos accionistas só a poderá conceder duas vezes sobre a mesma materia.

Art. 36 Ao secretario da assembléa geral compete ler o respectivo expediente e lançar a acta no livro competente, fazendo-a publicar até 15 dias depois da reunião, como determina o art. 16 § 2º da lei n. 3,150, de 4 de Novembro de 1882.

Art. 37. O secretario substituirá o presidente, chamando n'esse caso qualquer accionista para exercer interinamente as funcções de secretario.

CAPITULO V

Da commissão fiscal

Art. 38. A commissão fiscal se comporá de tres membros eleitos pela assembléa ordinaria, as funcções dos quaes durarão um anno, podendo ser reeleitos.

Art. 49. A' commissão fiscal compete:

§ 1.º Fiscalisar os actos da directoria.

§ 2.º Apresentar á assembléa geral o parecer sobre os negocios da Companhia denunciando os erros e irregularidades que descobrir, expôr a situação da Companhia e lembrar as medidas e alvitres cuja adopção julgar convenientes.

§ 3.º Examinar os livros da Companhia, verificar o estado da caixa, e existencia de valores, e pedir a directoria os esclarecimentos de que possa precisar.

§ 4.º Covocar extraordinariamente a assembléa geral, quando em desaccordo com a directoria em casos considerados de gravidade.

§ 5.º Convocar a assembléa geral ordinaria impreterivelmente para o mez de Abril, se a directoria o não tiver feito até então.

§ 6.º Auxiliar a directoria com seus conselhos, quando ella os reclamar, e dar parecer ácerca da compra de terrenos, e bem assim de construcções de conta propria ou alheia.

CAPITULO VI

Do balanço, fundo de reserva e dividendo

Art. 40. O anno financeiro da Companhia é o civil, contado do 1.º de Janeiro, a 31 de Dezembro, sendo n'esta ultima data fechado o balanço geral.

Art. 41. Do lucro liquido da Companhia será tirada a porcentagem a que tiver direito a directoria (art. 20), e 5 %. para o fundo de reserva, que servirá para se reconstituir o capital, quando desfalcado por prejuizos.

Art. 42. O fundo de reserva será recolhido a um banco.

Art. 43. Cessará a accumulação do fundo de reserva, quando elle attingir a 20 % do capital realisado.

Art. 44 Tiradas as porcentagens de que tratam estes estatutos, o restante dos lucros será distribuido pelos accionistas, salvo o caso de estar desfalcado o capital, em que não poderá haver dividendo.

§ Unico. Os dividendos não poderão exceder de 20 %, emquanto o fundo de reserva não attingir o limite determinado ao art. anterior.

Art. 45. Os dividendos serão pagos semestralmente.

Art. 46. Os dividendos não reclamados no praso de cinco annos, reverterão em beneficio da Companhia.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 47. A' Directoria ou Commissão Fiscal compete propôr á Assemblea Geral a reforma destes estatutos, quando o julgar necessario.

Art. 48. Para isso, porém, será preciso convocar-se uma Assembléa Geral extraordinaria, com o comparecimento de 3/4 partes do capital realisado, representado por accionistas cujas entradas se achem satisfeitas.

Não comparecendo tal numero á primeira convocação, proceder-se ha de accordo com o art. 65 do decreto n.º 8821 de 30 de Dezembro de 1882.

Art. 49 No caso de edificar a Companhia por sua conta, terão preferencia á compra ou alugueis dos seus predios os accionistas da Companhia, em igualdade de condições, com pretendentes que o não sejam

Art. 50. Dando-se o caso de dous ou mais accionistas pretenderem comprar um e o mesmo predio da Companhia, será preferido, em igualdade de condições, o que possuir maior numero de acções.

Art. 51. Sendo os accionistas possuidores de numero igual de acções, dicidirá a sorte no caso do artigo antecedente.

Art. 52. Em caso algum se farão contractos quer sejam de empreitadas, construcções, reconstrucções, quer de alugueis dos proprios da Companhia, sem fiança idonea, sob responsabilidade da directoria, que responderá á Companhia pelos prejuizos que de tal falta provierem.

Art. 53. Os casos não previstos nos presentes estatutos, serão regulados pela lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882 e dec. n. 8821 de 30 de Dezembro do mesmo anno.

Recife, Janeiro de 1886.

Lei n. 1860 de 11 de Agosto de 1885

Art. 32. Ficam restabelecidas em favor de Antunes & C., as disposições contidas na lei n. 535 de 20 de Junho de 1863.

Lei n. 535 de 20 de Junho de 1862

O bacharel *Manoel Francisco Correia, presidente da provincia de Pernambuco*.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Provincial decretou, e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º E' concedido a F. M. Duprat, para a Companhia de Edificação que elle encorporar, isenção integral da decima urbana ou outro qualquer imposto provincial ou municipal, por quarenta annos, que contar-se-hão da data do contracto constitutivo da sociedade, sobre os predios destinados ao serviço d'ella, suas officinas, dependencias e depositos.

Art. 2.º Os predios, porém, construidos pela sociedade por sua propria conta, para alugar ou vender, só pagarão metade da decima, ou de outros impostos provinciaes ou municipaes, nos primeiros dez annos depois de promptos, emquanto pertencerem á mesma Sociedade, ou se antes de dez annos não forem vendidos.

Art. 3.º F. M. Duprat encorporará a sociedade e dará esta começo as edificações dentro de cinco annos, contados da data da sancção da presente lei, sob pena de perder o direito ás isenções concedidas.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contem. O secretario desta presidencia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo aos 27 de Junho de 1862, quadragesimo primeiro da independencia e do imperio.

S. L.

Manoel Francisco Correia

Sellada e publicada a presente lei nesta secretaria do Governo de Pernambuco, aos 30 de Junho de 1862.

João Rodrigues Chaves.

Registrada á folha do livro 5.º de leis provinciaes.

Secretaria do Governo de Pernambuco, 30 de Junho de 1862.

Fortunato da Silva Neves.

Nomes, profissões e moradas dos administradores da Companhia de Edificações.

João Pinto da Silva, engenheiro, morador á Estrada Nova de Caxangá, lugar denominado Cordeiro

Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, negociante estabelecido á Praça da Concordia, morador á rua do Barão de S. Borja n. 51.

Gustavo da Silva Antunes, guarda-livros, morador á rua do Visconde Rio Branco n. 109 G.

Meretissima Junta Commercial

A Companhia de Edificação, requer a meretissima Junta, digne-se mandar certificar, se nos termos do art. 3.º § 1.º da lei n. 3150 de 4 de Novembro de 1882, estão archivados nesta Junta Commercial, os estatutos da mesma Companhia, estando archivados, qual a data do archivo. Nestes termos, pede deferimento—E. R. M.

Recife, 14 de Abril de 1886

Pela Companhia de Edificação, o secretario—Gustavo da Silva Antunes.

Certifique se.

Junta Commercial de Pernambuco, 16 de Abril de 1886—Miranda Leal.

Cumprindo o despacho supra, certifico que os estatutos de que trata a petição supra, foram archivados hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 15 de Abril de 1886. Escrevi e assigno—Em fé de verdade, o secretario, Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Companhia Santa Thereza

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL DE COMPANHIA A 31 DE MARÇO DE 1886

Presidencia do Sr. Coimbra Guimarães

Achando-se presentes os Srs. accionistas F. F. Borges com 223 acções em seu nome e representando 500 escripturadas em nome do New London Brasilian Bank; Sebastião Lopes Guimarães com 600 acções; José Luiz de Araujo com 15; engenheiro Antonio Pereira Simões com 40; José Nogueira de Souza com 20; commendador Francisco Gonçalves Netto com 100; e Antonio José Coimbra Guimarães com 325 em seu nome e como procurador de sua senhora; foi aberta a sessão, visto achar-se na forma do art. 64 da lei das associações anonymas representada mais da quarta parte do capital do companhia. O que foi feito á 1/2 hora depois do meio dia pelo Sr. Coimbra Guimarães, acclamado para presidir a sessão, e depois de ter este convidado para seu secretario o Sr. João Luiz de Araujo. Lida a acta da sessão anterior, foi sem impugnação approvada. E por proposta do Sr. presidente, foi dispensada a leitura do relatorio e do parecer da commissão fiscal, visto se acharem publicados e terem delles conhecimento todos os accionistas presentes, sendo ambas essas peças sujeitas á votação e approvadas sem discrepancia. Declarou então o Sr. presidente, que na forma do art. 18 dos estatutos e consoante, fôra annunciado, dever se-hia proceder á eleição da administração para o novo quinquennio: pelo que convidava os Srs. accionistas presentes a votarem, na forma do art. 13 dos estatutos. Procedida a eleição, obtiveram votos para presidente da assembléa geral o Sr. commendador José Ferreira Baltar 41; o Sr. F. F. Borges 2; para secretario o Sr. Manoel José da Cunha Porto 41; o Sr. commendador José Ferreira Baltar 2; para directores os Srs.: engenheiro Antonio Pereira Simões 41, Sebastião Lopes Guimarães 33, Antonio José Coimbra Guimarães 28, commendador Francisco Gonçalves Netto 17 e F. F. Borges 10; para commissão fiscal os Srs.: João Luiz de Araujo 44, major Laurentino José de Miranda 42, José Nogueira de Souza 42, commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães 2 e commendador José Ferreira Baltar 2. Pelo que, o Sr. presidente declarou que estavam eleitos:

Assembléa geral—Commendador José Ferreira Baltar, presidente; Manoel José da Cunha Porto, secretario.

Directoria Engenheiro Antonio Pereira Simões, Subastião Lopes Guimarães, Antonio José Coimbra Guimarães.

Commissão fiscal—João Luiz de Araujo, major Laurentino José de Miranda, José Nogueira de Souza.

O Sr. presidente declarou que, em vista do art. 28 dos estatutos, o lugar de gerente não era incompativel com o de director, pelo que esperava que o Sr. engenheiro Simões aceitasse a escolha que do seu nome se faz. E depois deste ter declarado que aceitava e agradecia, foi levantada a sessão, visto nada mais haver a tratar.

(Assignado) *João Luiz de Araujo.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 34 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Grata Candida de Alcantara Couto, professora publica, requerendo consignação de verba para pagamento dos seus vencimentos de 20 a 30 de Junho de 1884.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Antonio de Oliveira Brandão, servente do Thesouro Provincial, requerendo isenção do disposto na 1.ª parte do § 7.º do art. 8.º do regulamento de 2 de Julho de 1879, estendendo se-lhe a disposição do § 7.º do art. 1.º da lei n. 1,860, com relação ao carteiro.—A' commissão de legislação.

Um abaixo assignados de moradores em Beberibe, pedindo a consignação da quota de 4:000$ para a construcção de um cemiterio alli. — A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvados dous pareceres da commissão de orçamento municipal, pedindo informações sobre o requerido por José da Cruz e Silva e Clementino de Souza Diniz.

Foram a imprimir os seguintes projectos, indo o ultimo a imprimir no jornal da casa a requerimento do Sr. Coelho de Moraes, orando pela ordem o Sr. José Maria.

N. 41 Autorisando a contratar o calçamento da estrada que vai da estação da Escada até a rua dos Miriquitos.

N. 42. Idem a despender-se 3:000$ com a construcção de uma ponte de madeira sobre o riacho Terra Nova, no lugar Passagem dos Algodões, do termo de Cabrobó.

N. 43 Orçamento provincial.

Foi lido e apoiado um requerimento do Sr. Praxedes Pitanga, pedindo informações sobre a existencia do beriberi na Casa de Detenção.

Pela ordem o Sr. José Maria pedio que continuasse a discussão do seu requerimento sobre os acontecimentos de Canhotinho.

Continuando a discussão, o Sr. João Alves pedio que fosse encerrada, e o Sr. José Maria tambem pela ordem pedio que fosse no final a votação do requerimento de encerramento.—Concedida a votação nominal, verificou-se terem votado pró 16 e contra 14 Srs. deputados, ficando a discussão encerrada.

O Sr. José Maria, pela ordem, pedio e obteve votação nominal para o seu requerimento de informações, o qual foi rejeitado, manifestando se pró 14 Srs. deputados e contra 16.

Passou se á ordem do dia.

Rejeitou-se um requerimento de adiamento do Sr. José Maria na 2.ª discussão do projecto n. 27 deste anno (fixação da força policial), e, continuando a discussão, encerrou-se, depois de orar o Sr. João de Oliveira, sendo apoiado outro requerimento de adiamento do Sr. José Maria, não se votando por falta de numero.

A ordem do dia é: 1.ª parte: continuação da 2.ª discussão do projecto n. 27 deste anno; 2.ª parte: continuação da antecedente e mais; 1.ª discussão dos projectos ns. 34, 7 e 11 deste anno, e 3.ª do de n. 20 de 1885.

Autoridades policiaes — Por actos da Presidencia da provincia de 6 do corrente:

Foi exonerado, á pedido, do cargo de subdelegado do 1.º districto de Muribeca, o alferes José Mendes da Silva.

Foi nomeado subdelegado do 1.º districto do termo de Correntes, o actual 2.º supplente Manoel José da Silva, visto não ter aceitado a nomeação Francisco de Souza Leão Junior.

Anniversario—Fazem hoje 59 annos que foi creada no Brasil a ordem honorifica de Pedro I.

Ordem Terceira do Carmo—Não podendo os terceiros carmelitas realisar a procissão do Triumpho dos Passos do Senhor, conservarão aberta a sua igreja hoje á tarde e noite, e em exposição, á veneração dos fieis, as imagens que costumam figurar na mesma procissão, havendo sermão á noite.

Procissão—Domingo, 18 do corrente, dia em que a igreja celebra a festa das Palmas, sahirá da igreja do Paraizo, em solemne procissão, a imagem do Senhor Bom Jesus das Chagas, que seguirá o itinerario do costume.

Monte Pio dos Voluntarios da Patria—Consta-nos que o Monte Pio dos Voluntarios da Patria, outr'ora dos Honorarios do Exercito, pretende no corrente anno solemnisar o anniversario da batalha de Tuyuty, ferida a 24 de maio de 1866, com festejos apropriados e com um espectaculo no Theatro Santa Isabel, indo á scena o drama militar *O Cabo Cesar*, da composição do capitão Dr. Côrte Real, que de proposito o escreveu para tal dia.

E' de presumir que *O Cabo Cesar* agrade ao nosso publico como no anno passado agradou *O Voluntario da Patria*, escripto pelo mesmo autor.

Com mais de espaço daremos o entrecho do drama.

Paquete Elbe—Deve tocar hoje em Pernambuco, em viagem do sul para a Europa, o paquete inglez *Elbe*, da Mala Real.

Promotoria no Ceará—Consta de telegramma particular da Fortaleza, que acha-se nomeado promotor publico da comarca de Jaguaribe-mirim, no Ceará, o Dr. Jorge Victor Ferreira Lopes Neto.

Conselho Litterario da Instrucção Publica—Funccionou hontem esta corporação, sob a presidencia do inspector geral da Instrucção publica.

Foram lidos e approvados os seguintes pareceres:

Da 1.ª secção, relator o Dr. Ayres Gama, sobre um abaixo assignados dos moradores da povoação de Jatobá da comarca do Brejo, concluindo pela transferencia da cadeira de instrucção primaria de Santo Antonio do Jacú para a referida povoação do Jatobá.

Da 3.ª secção, relator o Dr. Antonio Justino de Souza, sobre a petição da professora D. Senhorinha Maria de Oliveira Mello, em que requer jubilação; concluindo pelo deferimento.

Da 3.ª secção, relator o mesmo, sobre a petição em que D. Anna Laurinda Varejão Barbosa, professora publica, requer a gratificação de merito concluindo pelo indeferimento, em vista do art. 115 do regulamento de 6 de Fevereiro de 1885.

Companhia Brasileira de Paquetes—Já assumio a direcção da agencia dos paquetes brasileiros em Pernambuco o Sr. Visconde de Iraqui do Norte, recentemente nomeado para esse posto, e ultimamente chegado do Maranhão.

Agradecemos-lhe a visita que nos fez e o comprimentamos.

Actos da semana santa—Na matriz da Bôa-Vista, terão lugar os seguintes:

Domingo—Officio de ramos, ás 9 horas da manhã.

Quarta-feira—Procissão do Senhor aos enfermos ás 6 horas da manhã, e officio de trevas ás 5 horas da tarde.

Quinta-feira—Missa solemne, communhão geral e exposição do Santissimo Sacramento ás 8 horas da manhã, e lava-pés á 4 horas da tarde.

Sexta-feira—Officio da Paixão com sermão ás 7 horas da manhã; descendimento da Cruz ás 3 horas da tarde, e depois procissão de enterro.

Sabbado—Officio de Alleluia, ás 6 horas da manhã.

Domingo—Missa solemne da Ressurreição ás 5 1/2 horas da manhã e depois procissão.

Procissão de encontro—Haverá amanhã, em Olinda, ás 5 horas da tarde, procissão de encontro, a qual sahirá da igreja de Nossa Senhora do Rosario, e terá por itinerario as ruas do costume. O encontro será na ladeira da Ribeira, pregando nesta occasião o Revd. vigario de Santo Antonio, padre Dr. Manoel Cavalcante de Assis Bezerra de Menezes.

Que affouteza!—Communicam-nos de S. João dos Pombos, que, cerca de 6 1/2 horas da manhã de 13 do corrente, por alli passaram os ladrões de cavallo Carolino Pereira Guimarães e Vicente Ferreira de Andrade, montando dous cavallos que haviam furtado do engenho Apuá, do termo de Páo d'Alho.

Apresentando se lhes pela frente o dono dos animaes, José Luiz de Lima, morador do mesmo engenho, um dos taes ladrões tentou matal o, descarregando uma pistola, que mentio fogo. Aos gritos de Lima, acudiram varias pessoas, que mais adiante tentaram segurar os larapios, e então o de nome Carolino fez fogo contra o negociante Felix Baptista dos Santos, que milagrosamente escapou de ser victima.

Os ladrões continuaram, porém, á ser perseguidos, até que na distancia de 300 ou 400 braças foram presos, verificando se então que já se achavam pronunciados no termo de Gloria de Goitá por crime de furto.

O subdelegado de S. João dos Pombos, 4º districto policial da Victoria, procedeu na fórma da lei á respeito dos dous ousados larapios.

Recolhimento da Gloria—A commissão directora do recolhimento da Gloria, desta cidade, compõe-se dos Revms. Sr. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, conego Telesphoro de Paula Augusto e padre Francisco Joaquim Silva, a qual já está em exercicio.

A Tribuna Academica—Appareceu hontem, com este titulo, um quinzenario, propriedade de uma associação e redigido por moços academicos de direito.

Diz no seu antigo-programma que a publicação da *Tribuna Academica* « é um protesto accumulado de forças e indignação contra o morbido estado mental da Academia.

O numero que temos á vista está bem redigido.

Desejamos-lhe longa e prospera vida.

Bem pregada—O guarda civico n. 32, de nome Manoel Antonio de Mello, abandonando ante-hontem, ás 11 1/2 horas da noite, o ponto da rua do Marquez de Olinda, foi pouco depois encontrado pelo sargento rondante no cáes da Companhia Pernambucana, agarrado a um paisano e

ILEGÍVEL

em attitude de espancal-o, o que só não fez por ter a isso se opposto o referido sargento.

Sabendo disso, o Sr. Dr. chefe de policia determinou hontem que o guarda se recolhesse ao xadrez por 3 dias, com perda de vencimentos, e fosse depois eliminado.

A Moda Illustrada—Chegou o n. 174, de 15 do corrente, da *Moda Illustrada* para a respectiva agencia, á rua do Barão da Victoria n. 9. Traz folha de moldes e figurinos colloridos.

Para Fernando—No vapor *Gequiá*, da Companhia Pernambucana, seguiram hontem para Fernando de Noronha 10 detentos atacados de beriberi.

Libertação—Informaram-nos que, hontem, em commemoração ao inicio dos trabalhos preparatorios do Parlamento, a Exma. Sra. D. Florencia Maria da Conceição, a pedido de seu filho José Jeronymo Rabello, libertou gratuitamente a unica escrava que possuia, de nome Severina, de 30 annos de idade.

Registramos com prazer esse acto de benemerencia.

Inquerito policial—Pelo subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista, foi remettido ao juizo do 4.º districto criminal, o inquerito que procedeu contra Ludgero Ilencio da Annunciação, por ter assassinado com duas facadas a Victor Alves do Nascimento, na rua da Conceição do mesmo districto.

Vão por ella — Na mesma subdelegacia acima acha-se depositada uma cabra (bicho) com uma cria. Quem for seu dono, dando os signaes, lhe será entregue.

Um ermitão tio de Mr. Grevy—Faz poucas semanas, morreu perto de New-Hawen, no Canadá, um velho ermitão universalmente conhecido por tio de Mr. Grevy, o presidente da republica franceza.

Seu cadaver foi encontrado por dous caçadores que iam perseguindo um urso ferido e que deram com a choupana do ermitão. Derribaram a porta e encontraram o velho estendido sobre pelles e gelado.

O « velho Grevy » como o chamavam em toda a comarca, chegou á Quebec em fins de 1832, e chamava então Pedro Grevy. Construio uma choça nas margens do lago—Hootowil e se estabeleceu n'ella. Alimentava-se quasi exclusivamente de peixe, e trajava como indio. Suas armas consistiam em uma pistola de pederneira, uma faca de matto e um machado. Pagava todas as suas compras em moeda de prata franceza do cunho de Napoleão I.

Ao revistar a cabana encontraram debaixo de montão de hervas seccas e pelles, uma caixinha de ferro, dentro da qual tinha retratos a oleo de Napoleão, de Josephina e do marechal Ney; as certidões de baptismo e casamento de Pedro Grevy e um papel em que o ermitão tinha escripto:

« Graças sejam dadas a Deus, Julio Grevy é finalmente presidente da republica franceza. »

Tal é a historia que referem os periodicos inglezes, tomando-a de Canadá.

Romancista celebre á sapateiro remendão — O conde Leão Folstoi, primo do ministro russo e autor d'*Anna Karenina*, *Paz e Guerra*, *Minha religião* e outros romances que estão alcançando grande voga em toda a Europa, e principalmente em França e Inglaterra, resolveu abandonar a litteratura pelo officio de sapateiro remendão.

Seguindo ao pé da lettra os preceitos do Sermão da Montanha, está vendendo tudo quanto possue para ganhar materialmente o pão com o suor do seu rosto. Crê que a salvação só é possivel por meio do trabalho manual. Disse que ha de occupar o menos possivel a seus semelhantes, e com effeito, elle mesmo varre o seu quarto, faz a sua cama, e o que é peior, muda o menos possivel de roupa para não dar o que fazer a lavadeira. Considera que quando os gosos não são sommuns a todos os homens ricos e pobres não são legitimos, e que a litteratura é cousa futil, e que a fama que tem conquistado com seus romances não vale mais nem menos que os applausos que alcançam uma dansarina ou um comico.

O conde tem nove filhos. Um delles lhe perguntou ha pouco, que carreira queria que seguisse, e o conde respondeu:

— Dedica-te a varredor. E' preciso que todos os meus filhos vivam de seu trabalho manual.

Como todos os phanaticos, o conde está organisando escola.

Acontecimentos de Fernando — O Sr. Dr. José Osorio de Cerqueira, delegado do 1.º districto, remetteu ao Sr. Dr. juiz de direito do 1.º districto criminal, o inquerito a que procedeu sobre os acontecimentos e assassinatos commettidos no presidio de Fernando de Noronha, nos mezes de Julho e Agosto de 1885.

O inquerito foi longo e teve a mesma autoridade necessidade de proceder a diversas diligencias e á numerosos interrogatorios, que demandaram tempo longo, de fórma que só em dias do mez ultimo pôde ser concluido—, depois do que teve a referida autoridade necessidade de fazer um longo a acurado estudo dos autos, afim de apresentar o seu relatorio, que é extenso, mas que narra com fidelidade todos os factos.

Missa cantada—Hoje, ás 8 horas manhã ha missa solemne na igreja do Livramento, mandada celebrar pela irmandade de Nossa Senhora da Soledade. Tambem haverá communhão para as pessoas que se tiverem preparado.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da União n. 53, de moveis, louças, vidros etc.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 37, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na Alfandega armazem n. 7, de armação, cofres e chapéos de palha.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Commercio, de 7 burros e 4 cavallos.

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de um sitio com casa.

Pelo agente Pinto, as 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de dividas.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 49, de moveis, jarros, vidros, etc.

Pelo agente Pestana, ás 12 horas, á rua do Vigario Tenorio n. 12, de 13 rolos de fumo do Rio Novo.

— Segunda-feira:

Pelo agente Modesto Baptista, á 1 hora da tarde, na estrada do Arraial n. 27, da taverna ahi sita.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 19, de uma casa á travessa do Principe n. 14.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 1/2 horas, no Paraizo, por alma do Dr. Manoel Antonio Moreira; ás 8 horas, no Carmo, por alma de D. Josepha Ferreira de Amorim: ás 7 1/2 horas, na igreja de Nossa Senhora do Livramento, pela alma de Joaquim Jeronymo da Conceição.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, nas matrizes da Boa-Vista e de Ipojuca, e na capella do engenho Massangana, por alma do major Paulino Pires Falcão; ás 8 horas, na Conceição dos Militares, por alma de João Baptista de Siqueira.

Passageiros—Sahidos para o presidio de Fernando de Noronha no vapor *Gequiá*:

Antonio J. da Silva, 11 detentos beribericos, capellão-tenente conego Manoel José Martins de Carvalho e sua mãi, alferes Manoel Quintino dos Santos, 2º cadete Antonio V. P. de Mendonça, 6 praças do 2º batalhão a destacar e 3 a aguardar sentença, 2º cadete Julio Clementino Camargo, 7 praças do 14º batalhão a destacar, 1 mulher e 2 filhos menores e 4 praças a aguardar sentença.

— Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *Manáos*:

Dr. Bento Ceciliano dos Santos Ramos e sua senhora, alferes Procopio Barbosa, Fabio de M. Uchoa José de L. Peixoto, João J. da Cunha Lages, Francisco da Silva e Sá, J. Dias Lima, Cypriano Santos, Francisco de Moraes, Affonso Junhi, Sebastião Lino Wanderley, Fausto de Barros, Bernardino de Souza Vasconcellos, D. Americo de Moraes, Josephina M. de Oliveira, Malaquias dos Reis Fonseca, Luiz J. de Oliveira, José Ferreira de Castro, Dr. Ursesino de Lima Godinho e 2 criados, C. da Costa Vasconcellos, José A. da Costa, Francisco R. de Lemos Lessa, Antonio Leite P. Bastos sua senhora, 2 filhos e 2 criados, 2º cadete Cicero F. Ramos, 2º dito Ladisláo José Peixoto, Francisco G. B. Mergulhão, José T. da Costa, Francisco Laurio, A. Failone, commendador Luiz Cintra, João Cunha, Antonio da Silva Ferreira Junior, Dr. Alfredo Alves de Carvalho, Samuel Britto, cabo Pedro Rodrigues Monteiro, sua mulher, 4 filhos e 1 escravo.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 15 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Amputação da perna esquerda pelo methodo circular reclamada por epitelioma do pé.

Posthotomia pelo processo de Ricor, reclamada por phimosis.

Pelo Dr. Pontual:

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneve, indicada por estreitamento fibroso da urethra.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 14 de Abril:

Existiam presos 290, entraram 4, sahiram 10 existem 287.

A saber:

Nacionaes 253, mulheres 8, estrangeiros 7, escravos sentenciados 3, idem processados 3, ditos de correcção 10.—Total 284.

Arraçoados 254, sendo: bons 273, doentes 15—total 254.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Tiveram alta:

Izaias Antonio da Silva.

José, escravo do Dr. Miguel Felippe de Souza Leão.

Pedro, escravo do mesmo.

Manoel Precopio Bandeira.

Falleceu:

José Raymundo Mendes.

Loteria da provincia—Quinta-feira 22 de Abril, se extrahirá a loteria n. 50, em beneficio da igreja de Jaboatão.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica a apreciação do publico.

Loteria da corte—A 1ª parte da 196 loteria da corte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extahida a 12 de Junho proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 800:000$000—A 3ª serie da 2ª loteria, cujo maior premio é de 200:000$000, pelo novo plano, se extrahirá impreterivelmente no dia 17 de Abril, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000—A 4ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 20 de Abril ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico.— Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 36 rezes para o consumo do dia 16 do corrente mez.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado no dia 15 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
31 1/2 bois pesando 4.487 kilos.	
347 kilos de peixe a 20 réis	6$940
42 cargas de farinha a 200 réis	8$400
28 ditas de fructas diversas a 300 réis	8$400
13 suinos a 200 réis	2$600
21 taboleiros a 200 réis	4$400
Foram occupados:	
20 1/2 columnas a 600 réis	12$300
30 compartimentos de farinha a 500 réis	15$000
25 compartimentos de comidas a 500 réis	12$500
73 ditos de legumes a 400 réis	29$200
17 compartimentos de suino a 700 réis	11$900
12 ditos de fressuras a 600 réis	7$200
44 talhos de carne verde a 1$	44$000
8 ditos de ditos a 2$	16$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	178$840
Debitos dos dias 25 de Março a 14 do corrente, recebidos	2$400
	181$240
Idem até 14 do corrente	1$800
Foi arrecadado liquido no dia 14 do corrente	179$440

Preços do dia:

Carne verde a 240 e 480 réis o kilo.
Suinos a 560 e 800 réis idem.
Carneiro a 600 e 1$000 réis idem.
Farinha de 320 a 600 réis a cuia
Milho de 360 a 440 réis idem.
Feijão de 900 a 1$500 réis idem.

Cemiterio publico—Obituario do dia 13 de Abril:

Fortunata Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Recife; spasmo.

Ursulina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 32 annos, solteira, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Thereza Maria de Jesus, parda, Pernambuco, 70 annos, viuva, Boa Vista; cachexia senil.

João Vicente Soares, preto, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Luiz Antonio de França, pardo, Pernambuco, 55 annos, viuvo, Boa Vista; febre perniciosa.

Maria da Conceição dos Prazeres, parda, Pernambuco, 36 annos, viuva, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

João Taciano Carneiro da Cunha, branco, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Olinda; congestão pulmonar.

— Dia 14 —

Um feto, Pernambuco, S. José; ao nascer.

Luiz de França, Pernambuco, 21 annos, solteiro, S. José; anemia.

Paulino Magno da Silva, Pernambuco, 60 annos, casado, Boa-Vista; syphilis.

Maria Damiana da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José Raymundo Mendes, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Germano Augusto Vidal, Pernambuco, 25 annos, casado, Santo Antonio; beriberi.

Eugenio da Silva Cabral, Pernambuco, 49 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José de Souza Moreira, Portugal, 47 annos, viuvo, Graça; hepatite.

Antonia Thereza de Jesus, Pernambuco, 42 annos, viuvo, Boa-Vista; endocardite.

Mathias, remettido pelo subdelegado da Graça; tuberculos pulmonares.

Um feto, Pernambuco, Boa-Vista; nasceu morto.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 15 de Abril de 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco, de juros de 7 0/0, do valor de 100$ á 93$000 cada uma.
Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 30 d/v com 5/8 0/0 de desconto
Dito sobre dito, 90 d/v. com 1 5/8 0/0 de desconto.

Na hora da bolsa

Venderam-se:
100 letras hypothecarias.
6 ditas idem.

P. J. Pinto,
Presidente.
Candido C. G. Alcoforado
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Abril de 1886

Alfandega—De 1 á 14	232:945$958
Idem de 15	27:755$675
	260:701$633
Recebedoria—De 1 á 14	25:175$529
Idem de 15	2:318$570
	27:494$099
Consulado provincial—De 1 á 14	55:037$404
Idem de 15	3:786$579
	58:823$983
Recife drainage—De 1 á 14	10:010$629
Idem de 15	405$838
	10:416$467

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Escuna hollandeza *Adriatic*, entrada do Rio da Prata em 14 do corrente e consignada a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Xarque 207,000 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 14 de Abril de 1886

Para o exterior

— Na barca portugueza *Isolina*, carregou:
Para o Porto, J. da Piedade 4 saccos com 300 kilos de assucar branco e 26 ditos com 1,950 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Noemia*, carregaram:
Para Lisboa, Amorim Irmãos & C. 752 couros salgados com 6,768 kilos.

Para o interior

— No lúgar norueguense *India*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, V. da Silveira 100 barricas com 10,205 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Ires*, carregaram:
Para Macáo, F. de Moraes 5 barris com 300 litros de mel; J. de Macedo 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Dylia*, carregaram:
Para Parahyba, B. Oliveira & C. 133 saccos com farinha de mandioca; J. Baptista 300 ditos com idem.

— No cuter *Jaguarary*, carregaram:
Para o Natal, B. Oliveira & C. 800 saccos com farinha de mandioca.
Para Macahyba, M. Amorim 100 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:
Para Manáos, O. Travasso & C. 4 barricas com 160 kilos de assucar branco

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 15

Rio Grande do Sul—Patacho norueguense *Dagny*, capitão A. Ellengsen, carga assucar.

Fernando de Noronha—Vapor nacional *Giquiá*, commandante Souza Lobo, carga varios generos.

Observação

Não houve entrada.

VAPORES ESPERADOS

Jucá	de Trieste	hoje
Elbe	do sul	hoje
Bahia	do sul	hoje
Paranaguá	de Hamburgo	hoje
Advance	de New-Port-News	amanhã
Ville de Victoria	da Europa	a 19
Estephania	de Trieste	a 20
Espirito Santo	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Mariner	de Liverpool	a 24
Warrior	de Liverpool	a 24
Equateur	do sul	a 25
Pará	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Critica litteraria

DEFEZA DO PARECER DA 1ª SECÇÃO DO CONSELHO LITTERARIO QUE NÃO ADOPTOU O COMPENDIO DE PHYSICA COMPOSTO PELO SR. FRANCISCO DE PAULA BARROS PARA LEITURA DAS ESCOLAS DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Quand la critique veille
Les sots n'ont pas beau jeu.
Vigée.

(*Continuação*)

IV

A quarta indicada no parecer que motivou a presente controversia me sobreveio ao espirito no momento em que li no mencionado trabalho (pag. 53) as seguintes palavras: *Na atmosphera existem diversos gazes, e entre elles um, cujo principio oxidante é muito mais energico que o oxygeneo, e a que se dá o nome de ozona.*

Essa proposição é falsa, não só porque, segundo foi notado no parecer o ozone nada mais é do que o proprio oxygeneo que recebeu da electricidade uma actividade chimica, que antes não tinha; mas ainda porque essa propriedade do oxygeneo é toda accidental, ou antes casual e dependente das descargas electricas, e portanto não se póde dizer que no ar existe sempre ozone, como affirmou o Sr. P. Barros no trecho acima transcripto.

Procurando explicar esse erro disse o autor do mesmo compendio: *Quando eu digo que na atmosphera ha um gaz, cujo principio oxydante é muito mais energico que o oxygeneo, não quiz affirmar nem affirmei senão que esse gaz é o proprio oxygeneo, mas em estado electrisado*; e, querendo provar que no ar atmospherico existe sempre o ozone, accrescenta logo depois: *todos os autores de tratados de physica dizem que na atmosphera, mesmo quando está pura e sem nuvens, ha sempre mais ou menos electricidade.*

Mas, ao passo que transcreveu em original os trechos de Ganot e Langlebert que attestam a existencia constante de electricidade já positiva e já negativa no ar atmospherico, nada disse com relação á duração perenne de ozone na atmosphera, nem lembrou um só escriptor que confirmasse essa doutrina.

Abandonando a critica da licença do contradictor do parecer no modo de exprimir-se, denunciada nas seguintes palavras da defeza: *Quando digo que na atmosphera existe um gaz, cujo principio oxydante é muito mais energico do que o oxygeneo, quero apenas affirmar que esse gaz é o proprio oxygeneo*, contestarei apenas a exactidão de sua deducção, quando, concluindo sua resposta á denuncia desse erro, diz com toda a emphase: *Ouvi dizer a todos os autores de tratados de physica que ha sempre electricidade na atmosphera, e portanto sempre ozona.*

Si fosse verdadeira a existencia continua de ozone no ar atmospherico, Williamson, Fremy, Becquerel e tantos outros não teriam empenhado tamanho exforço para obtel-o, submettendo, como fizeram, o oxygeneo a uma serie de centelhas electricas, ou decompondo a agua por meio das pilhas; bastando-lhes extrahil-o de ambiente.

Entretanto a sciencia, que ignora ainda o processo do Sr. P. Barros para extrahir da atmosphera em qualquer occasião o ozone, aprecia e registra cuidadosamente as observações ozonoscopicas e até ozonometricas que immortalisaram Schoenbein, Berigny, Pouriau, especialmente Boeckel, a quem se déve uma luminosa these sobre o oxygeneo transformado momentaneamente em ozone e Scoutetten que tão magistralmente escreveu uma importantissima monographia sobre essa maravilhosa modificação do oxygeneo.

Mas não é preciso procurar *aliunde* argumentos contra a inverdade da asserção do Sr. P. Barros, porquanto o mesmo Langlebert, citado em apoio de sua resposta é quem se encarregou de condemnal-a nas seguintes linhas escriptas sobre os effeitos do raio: *Enfin la foudre laisse souvent sur son passage une forte odeur sulfureuse qui résulte d'une modification que subit l'oxygène sous l'influence de la décharge electrique. L'oxygène ainsi modifié porte le nom d'ozone.*

V

A resposta do Sr. Paula Barros ao erro apontado em 5º lugar pelo parecer, que combate, denuncia ainda mais a fallibilidade dos seus conhecimentos scientificos.

Nesta parte do parecer, affirmei que o autor do compendio de physica, cuja approvação se impetrava, emittio um falso conceito, e era prejudicial ao ensino escolar, quando nesse livro se exprimio nestes termos: *As partes verdes das plantas, pela acção da luz solar, tem a propriedade de decompor o gaz carbonico do ar e absorver o carbono, que elle contém, para transformal-o em novas folhas*, ESTAS FOLHAS EM FLORES, PERFUMES E FRUCTOS, ETC.

A essa arguição oppoz-se o Sr. P. Barros depois de muitos rodeios e espirituosas gentilezas que—*chamar erro phytologico a transformação das folhas em flores, perfumes e fructos é commetter a grave falta, senão confusão scientifica de attribuir á botanica phenomenos biologicos resultantes de phases embryonarias.*

Julgando mystificar algum leitor mais desprevenido, cujo espirito se extasiasse ante a deslumbrante irradiação de uma sciencia allucinadora, fez o Sr. P. Barros uma digressão inutil pelos terrenos ainda pouco roteados da biologia, ou, antes da deteleologia, parte das sciencias biologicas que estuda especialmente a transformação ou descendencias das especies.

Não é, porém, na sciencia dos protoplasmas ou bioplasmas e suas transformações successivas, (que com as suas adiantadas theorias dos phenomenos vitaes ou embryologicos e do transformismo ou evolução perpetua, veio completar a vasta synthese no universo) que o Sr. P. Barros encontrará justificação para a sua paradoxal metamorphose das folhas dos vegetaes em flores, perfumes e fructos.

VI

A sexta inexactidão indicada pelo parecer tão acremente accommettido pelo Sr. P. Barros, lê-se na pag. 62 do seu compendio, onde elle escreveu o seguinte: *O barometro, que indica o estado do tempo, é chamado de* QUADRANTE *ou mostrador, e é um barometro de siphão.*

Além do emprego pouco justificavel do termo quadrante, pelo qual foi naturalmente traduzido, diz o referido parecer, o vocabulo francez *cadran* posposto a barometros; o Sr. P. Barros incorreu no descuido de omittir os barometros metallicos de Bourbon, Vidi e outros que, sendo muito mais portateis, são actualmente muito usados para indicar as variações do tempo.

Defendendo-se dessa censura, diz o Sr. P. Barros:—*Cadran traduz-se em portuguez por quadrante, que não significa somente relogio de sol, mas tambem mostrador de relogio. Eu conheço, e todas as pessoas um pouco lidas nesta materia conhecem os barometros metallicos e aneroides.*

Se pois não me occupei delles foi para submetter-me á coherencia, á imposição da logica, pois só tratei dos barometros de mercurio... Eu aixar a explicação dos barometros metallicos, é que seria um desaso, que felizmente não commetti.

Se bem que me pareça inutil analysar essa evasiva com que o Sr. P. Barros pretendeu justificar a omissão denunciada, direi comtudo que, sendo hoje mais vulgarmente empregados para indicar alterações meteorologicas os barometros metallicos de Bourbon, Richard e Vidi, por serem muito portateis, baratos e menos frageis, não podia o Sr. P. Barros, sem escrever uma inverdade scientifica, dizer que o barometro, que indica o estado do tempo é o de siphão.

Não vi em diccionario algum da lingua portugueza, que o termo quadrante possa applicar-se a outra cousa além de relogio de sol, ou de indicador das divisões, e designe tambem as alterações do tempo; nem sei que em geometria exprima outra cousa a não ser a quarta parte do circulo, ou o instrumento mathematico que traz a graduação da quarta parte de uma circumferencia.

O baroscopio, de que trata tão detidamente o Sr. Paul Laurencin na sua recente obra de meteorologia usual sob o titulo de LA PLUIE ET LE BEAU TEMPS, tambem indica, e até com muita antecedencia, o estado do tempo; e não é uma especie de barometro chimico, mui pouco dispendioso e de facil construcção para qualquer amador, além de muito commum no commercio?

A coherencia, porém, do Sr. P. Barros, exigia que, não tendo tratado em parte alguma de seu compendio senão dos barometros de mercurio, omittisse todos os outros que servem para o mesmo mister, embora fossem mais conhecidos, leves, baratos e menos frangiveis.

VII

Na refutação opposta ao erro notado em setimo lugar, esquecendo talvez que só lhe cabia nessa occasião defender o seu compendio, arvorou-se tambem em critico o Sr. P. Barros, e escolheu para as suas censuras o opusculo que, sob a modesta denominação de Noções de Physica despretenciosamente publiquei em 1876.

Mas, seja dito de passagem que si o contradictor do parecer revelou-se temerario na sua defeza, não foi menos inconsiderado na critica que emprehendeu daquella minha humilde producção que até elle mesmo qualificou de *fossil*.

Querendo explicar o phenomeno acustico da voz humana diz o Sr. P. Barros na pag. 84 do seu compendio: *A nossa voz é produzida pelo movimento do ar que, sahindo dos pulmões entra na larynge em vibrações sonoras, dando assim lugar, por um modo complexo, á formação dos mais bellos phenomenos acusticos: o canto e a ondulação sonora da palavra.*

Analysando esse trecho ponderei em primeiro lugar que essa explicação era incompleta e deficiente, porque apresentava o ar como o productor quando não é senão conductor dos sons produzidos pelas vibrações dos corpos elasticos existentes na larynge; e depois declarei que a passagem constrangida do ar expirado pelos pulmões atravez da glotta, fazia vibrar as fibras da epiglotta, cuja contractilidade determina a tonalidade dos sons do canto e da voz humana.

Em justificação do que escreveu, disse o Sr. P. Barros que as palavras—*por um modo complexo*—inteirando tanto quanto é possivel a explicação de um assumpto exposto em um compendio elementar, não mereciam a censura que incorreu no parecer da secção do conselho litterario desta provincia.

Depois dessa coarctada que não attenúa sequer o erro alli notado e revela apenas que é elle injustificavel, o Sr. P. Barros, na impossibilidade de defendel-o, procurou evitar a difficuldade, em que achou-se, tacteando em contradicções entre o que affirmei no citado parecer e o que escrevi em um opusculo que anteriormente havia publicado.

Em apoio de sua doutrina aponta o Sr. P. Barros o que disse eu na 16ª linha da pag. 37 daquella obra onde se lê o seguinte: « O ar expirado pelos pulmões passa por um conducto annullar chamado trachea-arteria para a larynge, « onde encontra duas grandes fibras chamadas « cordas vocaes, e que podem afastar-se ou juntar-se. Acima dessas fibras existem outras « duas identicas, formando todas as quatro o que « se chama glotte. O ar, que sabe da glotte tem « de levantar uma membrana elastica chamada « epiglotte, e, vibrado pela glotte e epiglotte « chega á garganta onde apparece o som. »

Para equilatar-se com rectidão que, longe de ser contradictorio, enunciei-me sempre do mesmo modo sobre o assumpto questionado, basta o exame comparativo desse trecho com o do parecer.

O quo se acha contido nessas duas passagens, é igualmente ensinado por Ganot, Poiré, Langlebert e especialmente por Masson na sua NOVA THEORIA DA VOZ, ou mesmo Longet na 2ª edicção de sua PHYSIOLOGIA, e finalmente pelos Irmãos Escudier no seu DICCIONARIO DE MUSICA sob a palavra *voix*.

No desempenho da ardua tarefa que se impoz o Sr. P. Barros de justificar a todo o transe o seu compendio, ainda mesmo nos pontos em que deve ser corrigido, attenta a falsidade de doutrina que ensina, declarou na sua exposição que não foi sem grande sorpreza que leu a censura feita ao seu livro por conter na pag. 38 que o ar podia, como outro qualquer corpo, entrar por si mesmo em vibrações, exclamando depois, como que admirado: *pois um copo de vidro, ou de metal, um sino, dous pratos de musica, podem entrar por si mesmo em vibrações sonoras?* !

Essa interrogação e exclamação traduzem perfeitamente a vastidão dos conhecimentos de physica do Sr. P. Barros, pois si tivesse aberto qualquer livro, compendio, ou tratado de Physica: Langlebert, por exemplo, tantas vezes por elle citado, veria na 1ª linha da pagina 329 o seguinte: *L'air et tous les autres gaz peuvent, comme les solides et les liquides entrer d'eux mêmes en vibrations et donner naissance á des sons.*

VIII

A impugnação do Sr. P. Barros neste ponto, é tão improcedente quanto os demais que tem elle feito ao parecer, convindo observar que desta vez procurou evitar a difficuldade da resposta, limitando-se a alterar, em vez de explicar, a definição de sons musicaes, que o mesmo parecer considerou incompleta e até falsa, concebida, como foi nestes termos: *Sons musicaes são aquelles que podem ser apreciados pelo nosso ouvido.*

« O nosso orgão auditivo, continúa o parecer, « não é unicamente accessivel ás vibrações mais « ou menos regulares, rapidas e isochronas que « constituem os sons musicaes; elle não póde furtar-se á sensação instantanea e incommoda, ou « á mistura confusa de sons discordantes, como o « ribombo do trovão, as marteladas, etc., etc. »

Note-se que esse trecho do parecer resume a melhor definição de sons musicaes. Logo, si o nosso ouvido tanto recebe as sensações agradaveis do som musical como as do ruido, a definição de sons, contida no compendio, é erronea visto não comprehender somente o definido.

Refutando o parecer nessa parte, disse o Sr. P. Barros: *Não foi de boa fé que S. S. confundio calculadamente, e lançou á minha conta essa definição de sons musicaes com a definição geral de som, que anteriormente havia sido dada por mim a pagina 82 e concebida nos seguintes termos: O som é uma sensação particular excitada no orgão do ouvido, e tem por causa o movimento vibratorio dos corpos sonoros. Mas S. S para não usar da boa fé glosou esta definição dada antes daquella especialmente para sons musicaes, isto é, os que podem ser apreciados por sua posição na escala da musica.*

Se no compendio houvesse o Sr. P. Barros modificado o objectivo *apreciado* com as palavras que hoje accrescenta á sua definição, o erro não seria tão sensivel; mas infelizmente assim não aconteceu, omittidas como foram ellas naquella occasião. O ruido póde ser igualmente recebido, avaliado, julgado e criticado, termos de que servio-se o lexicographo Sr. Domingos Vieira para indicar a significação daquelle adjectivo.

IX

De todos os erros denunciados no parecer é este o que mais indefeso ficou, attenta a resposta que lhe deu o Sr. Paula Barros no *Diario* de 6 do corrente.

Diz esse parecer: « Continuando a tratar do « som do qual só conhece a altura e o timbre, mas « não a intensidade, accrescenta o mesmo compendio, pagina 91: *Chama-se accorde a producção simultanea de differentes sons agradaveis ao ouvido. Quando o piano, a flauta e a rabeca produzem o mesmo numero de vibrações em igual tempo, todos os sons teem a mesma altura, e se diz que os instrumentos vibram* EM ACCORDE. « Ha nesse trecho, além de uma contradicção palpavel nos termos, um erro de doutrina.

« A contradicção consiste em que, tendo definido o accorde como a producção simultanea de « differentes sons harmoniosos, diz em seguida, « que vibram em accorde diversos instrumentos, « quando produzem o mesmo numero de vibrações, « em igual tempo, e que todos os sons tem a mesma altura; logo esses sons são os mesmos e não « differentes, como exige a definição, e formam « uma unisonancia mas não um accorde. O erro « de doutrina consiste em dizer o Sr. P. Barros « que o accorde é formado pela producção simultanea da mesma nota, ou antes, do mesmo som « por instrumentos diversos. »

Em vez de responder a essa arguição, e de explicar o emprego da perissologia de que se servio quando, logo depois de haver dito que o numero das vibrações era o mesmo em tempo igual, accrescentou que os sons eram da mesma altura, como si o mesmo numero de vibrações podesse deixar de formar sons da mesma altura, tentou desviar a questão, chamando a attenção do leitor para os erros que diz ter encontrado no meu modesto opusculo, apontando entre outros este: *A definição de Physica, (já vê que não andei calando, foi logo ás primeiras linhas) afastando-se do que ensinam todos os compendios notaveis sobre essa materia, é incorrecta, senão errada, porquanto o fim da Physica não é tratar, como S. S. diz, das propriedades geraes dos corpos e modificações passageiras que elles soffrem, sob a influencia dos grandes agentes naturaes; mas, admittindo por momento que possa haver* AGENTES PHYSICOS GRANDES E PEQUENOS!!! *a Physica tem um fim mais elevado, mais lato, que é, estudar os phenomenos que apresentam os corpos, quando estes não soffrem alteração alguma em sua composição, isto é, em sua natureza intima.*

Considerada pelo Sr. P. Barros inexacta e até erronea essa definição, a elle cumpria indicar os autores de que me afastei; e bem assim os defeitos que a inquinavam, e não limitar-se a dizer somente que o fim da physica era mais alto e elevado.

Nada tendo adduzido, portanto, o Sr. P. Barros em apoio de sua arguição, julgar-me-ia dispensado de contestal-a, si a defeza do parecer que redigi, tivesse de ser lida somente pelos entendidos e profissionaes na materia. Para não consumir inutilmente com uma demonstração escusada, responderei ao Sr. P. Barros transcrevendo a autorisada opinião do eminente escriptor que guiou os meus primeiros passos no estudo dessa sciencia.

Diz esse notavel professor, na pag. 2 do seu MANUEL DE PHYS QUE REDIGÉ SELON LES NOUVEAUX PROGRAMMES OFFICIELS POUR LES EXAMENS AU BACCALAUREAT: *La physique est la science qui a pour object l'étude des propriétés génerales des corps et des modifications passagères qu'ils éprouvent sous l'influence des* GRANDS AGENTS NATURELS. *Ces agents naturels, que l'on nomme encore causes générales, et qui probablement ne sont eux mêmes que les manifestations variables d'une force unique et universelle, sont classés dans l'ordre suivant, au quel correspondent les principales divisions de la physique: la pesantur, la chaleur, l'electricité, le magnetisme, le son et la lumière.*

Inspirando-me tanto quanto me foi possivel nos sabios ensinamentos de tão inclyto mestre escrevi logo na primeira pagina do meu opusculo: « A « physica é a sciencia que tem por objecto o estudo das propriedades geraes dos corpos e das « modificações passageiras que elles soffrem, sob « a influencia dos grandes agentes naturaes. Esses agentes são a attracção, o calor, a electricidade, o magnetismo, o som e a luz. »

E para que não ficasse duvida alguma sobre a intelligencia dessas modificações passageiras, escrevi logo em seguida a essa definição, que tanta sorpreza causou ao Sr. P. Barros, o seguinte: « a « physica occupa-se unicamente das propriedades exteriores e apreciaveis (organolepticas) dos « corpos; sem penetrar, como faz a chimica no « interior de sua constituição molecular. »

Ayres Gama.
(Continúa)

O major Luiz Cintra, não podendo despedir-se pessoalmente das pessoas que o honraram com as suas visitas, pela presteza de sua viagem, o faz por este meio, offerecendo seus serviços no Rio de Janeiro.

Parahyba, 6 de Abril

Tinhamos o proposito de não responder ao *Monitor*, como já declarámos em nosso ultimo escripto.

Sahindo duas vezes ao seu encontro com aquellas armas de cavalheiros, que costumamos nas polemicas da imprensa, e especialmente quando ellas se referem á um amigo e correligionario politico, fomos atacados grosseira e deslealmente em nossa reputação de cidadão, que muito presamos.

A nossa resolução não podia ser outra:

Ou respondermos com energia áquellas rudes aggressões;

Ou entregarmos ao desprezo o *Monitor*, como se não existisse na imprensa da provincia.

Tomamos a segunda resolução.

O *Jornal da Parahyba*, já pela sua qualidade do mais antigo orgão da imprensa conservadora da provincia; e já pela sua especial posição de folha official, não podia deixar de manter-se com aquella gravidade, criterio e comedimento, que tem sempre observado em sua vida jornalistica.

Se por ventura levantasse da lama a luva, que lhe fora atirada pelo *Monitor*, elle desceria ao nivel, d'onde se erguera o *Monitor*, talvez no proposito d'ambos se atassalharem n'aquelle immundo terreno.

Temos acompanhado a discussão da imprensa *liberal* da provincia em todos os seus ataques á administração.

Sendo a reforma da instrucção publica o que mais promoveu as iras da imprensa *liberal*, ahi temos repellido os golpes com a segurança, consciencia e tranquillidade dos que sabem cumprir o seu dever, e comprehendem a gravidade da posição que occupam.

Que censuras, accusações, insinuações, não tem sido esmagadas vantajosamente?

A prova de nossa victoria é o silencio da imprensa *liberal* actualmente, não voltando mais ao debate.

O *Monitor* illude-se, ou antes, illude, quando diz que o *Jornal da Parahyba* se mantém indifferente na luta politica, que se ha travado na imprensa da opposição, quando ha sempre feito a devida justiça á integridade de S. Exc., o Sr. presidente da provincia, e repellido com energia, ainda que comedidamente, aos ataques, que lhe tem sido dirigidos.

Não podemos acreditar que o nosso venerando correligionario e amigo politico, o Sr. conego Meira Henriques, se conserve triste e silencioso, quando os seus amigos politicos, a sua familia, e muito especialmente os seus dous sobrinhos e melhores amigos, Drs. Trindade Henriques e Samuel Henriques, são considerados pela administração e merecem a sua inteira confiança.

Se fora exacto o juizo do *Monitor*, a posição daquelle nosso venerando amigo não teria explicação honesta e condigna.

Assim, pois, o *Jornal da Parahyba*, fazendo justiça aos sentimentos d'aquelle nosso illustre correligionario, repelle pela sua vez semelhante insinuação.

O *Monitor* prosiga em seu proposito de ferir a illibada reputação do digno e illustrado administrador da provincia, o Exm. Sr. Dr. Souza Bandeira, certo de que as suas accusações não encontrarão écho na provincia, e muito especialmente no seio do patriotico e numeroso partido conservador da provincia.

Pela nossa parte, a nossa conducta de hontem perante o illustrado administrador da provincia é a mesma de hoje e sempre pautada pelos mais nobres e desinteressados intuitos.

(Do *Jornal da Parahyba*.)

A' Provincia

Na sua *Chronica Politica* e sob a epigraphe—*Máo educador* o orgão que se intitula de *liberal* dirige-me algumas *amabilidades*, como é de costume.

Eu me tenho identificado com os—*estudantes vadios e mal comportados*; porque, desde que concorri com o meu voto para a approvação de um dos maiores peraltas e vadios da Faculdade, e que hoje é um dos redactores da *Provincia*, e talvez o autor do calumnioso artigo, impossibilitei-me para reprovar os vadios.

Se podessem ser submettidos a exame alguns dos *jornalistas* da *Provincia*, talvez podesse demonstrar com o meu—*R*— o que elles sabem e que consciencia têm do que escrevem.

Mentem e calumniam sem o menor criterio.

Na cadeira que estou regendo de *Direito Publico e Constitucional* hei de muitas vezes referir-me á politica do nosso paiz, afim de mostrar aos meus alumnos o que valem alguns liberaes deste vasto imperio.

A *Provincia*—póde gritar a vontade, pouco importa-me.

A lama lançada para o ar, volta para cahir nas faces de quem a atira.

Não insultei o Imperador e muito menos o Senado brazileiro; isto é uma intriga, só propria de um jornal como a *Provincia*.

Tenho me occupado, como continuarei a occupar-me das nossas instituições politicas, e do modo por que o partido liberal tem cumprido as suas promessas ao paiz.

Se quem escreveu o artigo anonymo da *Provincia* não fosse tão ignorante, havia de ver que é impossivel explicar-se o nosso Direito Constitucional sem fazer-se referencia ao modo porque entre nós são ou não respeitadas as nossas instituições.

Emfim é a *Provincia*..

Se quizerem resposta cabal mandem que quem escreveu o injurioso artigo, tenha a coragem para assignal-o, tomando assim a responsabilidade do que nelle está escripta.

Recife, 15 de Abril de 1886.

Dr. *J. J. Seabra*.

Despedida

O abaixo assignado, retirando-se temporariamente para a Europa, e não tendo podido despedir-se de todas as pessoas que o tem honrado com suas relações, pede desculpa dessa falta involuntaria, offerecendo-lhes alli seus nulles prestimos.
Recife, 15 de abril de 86.

José Soares do Amaral Junior.

Cem differentes imitações do figado de bacalhão

N. 392

se vende como legitimos. Milhares de doentes são deste modo illudidos, e o melhor remedio que até hoje se tem descoberto para as affecções pulmonares perde a sua reputação. O melhor meio de se evitar semelhantes imposições, é não comprar-se o artigo, uma vez que não se ache elle garantido por uma casa respeitavel, e isento de toda a suspeita, que póde enganar.

O oleo puro medicinal de figado de bacalhão, de Lauman & Kemp, tanto branco como preto, gosa de uma reputação de superioridade em todo o hemispherio occidental, na Australia e na Europa. Na sua composição só se faz uso dos figados do peixe fresco, e póde-se conservar por um tempo indefinito em todos os climas do mundo. A perfeita pureza da preparação, é a que o torna tão admiravel e uniformemente efficaz nos mais graves de hemorrhagia dos pulmões, bronchios, pneumonia, tysica incipiente, congestão, e a consumição do bofe, magreza e decadencia corporal; e para todas as molestias dos orgãos da respiração e da garganta, complicadas com affecções escrofulosas.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

N. 10 Recommenda-se a Emulsão de Scott aos doentes do peito, da garganta e dos pulmões; aos anemicos, debeis e escrofulosos, e a todos os que precisem de um bom reconstituinte.

A Emulsão não tem igual para reparar as forças dos debeis e enfraquecidos.

Dr. Mello Gomes

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 37, 1º andar

Dedica-se com especialidade ao curativo de febres, molestias de peito e das senhoras, syphilis e estreitamento da urethra.

Consultas das 10 a 12. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite.

Telephone n. 259.

ILEGIVEL

EDITAES

Edital n. 15

O administrador do Consulado Provincial faz publico a quem interessar possa que, em vista da portaria sob n. 593 expedida pelo Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro em 31 de Março ultimo, fica prorogado por mais 15 dias o prazo concedido para pagamento, livre de multa, do imposto de repartição relativo ao 1º semestre do exercicio corrente de 1885—86.

Consulado Provincial de Pernambuco, 3 de Abril de 1886.

Fracisco Amyntas de Carvalho Moura.

Edital n. 93

(1.ª praça)

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico, que ás 11 horas do dia 17 do cor ente mez, serão vendidas em praça, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas:

Armazem n. 7

Marca diamante. T no centro, 1 caixa n. 768, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambre*, entrado em 8 de Fevereiro do corrente anno, abandonada aos direitos por Cardoso & Irmão, contendo fragmentos de ferro, assemelhado á limalha grossa, pesando liquido legal 789 kilogrammas.

Marca JBV, 6 caixas ns. 18 á 23, idem de New York no vapor americano *Finance*, entrado em 13 de Março ultimo, abandonadas aos direitos por J. B. Valdetaro, contendo obras impressas de uma só côr, pesando liquido legal 313 kilogrammas.

Marca MCA, contramarca C, 1 caixa n. 2, idem de Lisboa no vapor francez *Ville de Pernambuco*, idem em 26 de Março idem, abandonada aos direitos por Manoel Cardoso Ayres, contendo papel para escrever, avariado, pesando 116 kilogrammas.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 14 de Abril de 1886.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, commendador da real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro II, etc., etc.

Faço saber que tendo se arrecadado por este juizo o espolio do finado Daniel Estevão dos Anjos Maranhão, o qual não consta ter deixado testamento, sem herdeiros presentes, e residia nesta cidade; são chamados os seus legitimos successores a se habilitarem á herança, perante este juizo, nos termos do art. 32 do reg. n. 2,433 de 15 de Junho de 1859.

E para constar mandei passar este edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 14 de Abril de 1886.

Eu, Luiz da Veiga Pessoa, escrivão, o escrevi.

Adelino A. de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, commendador da Real Ordem Militar Portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia que depois da audiencia do dia 20 de Abril do corrente anno e preenchidas as formalidades da lei irá a praça publica para ser vendido a quem mais der servindo de base o preço da avaliação 1 sobrado de 1 andar, no lugar denominado Cabocó, com 10 metros de frente e 6 de fundo, 2 salas de frente, 2 quartos, 4 janellas de cada lado, menos no do norte, onde collocado, no lado do norte, onde está collocado no lado de fora, uma escada de tijolo e cal, que dá entrada para o mesmo sobrado tendo no andar terreo 2 quartos de cada lado, isto é, sul e norte, e 1 sala no centro, 3 janellas e 1 porta de frente e 2 portas e 2 janellas de fundo, sobrado, que é situado no centro de um pequeno sitio com diversas arvores fructiferas, 4 pequeno, quartos no fundo, servindo um destes de cosinhas em pessimo estado, avaliado em 2:000$.

E vai a praça a requerimento do inventariante Manoel Antonio A. Mascarenhas para pagamento de custas do referido inventario,

E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 de Abril de 1886.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

A Camara Municipal do Recife faz saber a quem interessar possa que no dia 21 do corrente será arrematado em hasta publica o serviço da limpeza municipal por espaço de um anno, sob as bases e condições abaixo mencionadas:

1º O contratante conservará varridas e limpas as ruas, pontes, travessas, beccos, largos, pateos, caes, latrinas e mictorios das quatro freguezias da cidade e removerá todo o lixo das referidas freguezias, proveniente ou não de varrimento, para os pontos locaes determinados por esta Camara dentro do perimetro da cidade, devendo conservar em cada latrina um guarda para abril-a, fechal-a e conserval-a sempre limpa.

2º O contratante é obrigado a conservar neste serviço o pessoal necessario, não podendo ter menos de 40 pessoas, para que fique o trabalho do varrimento concluido dentro das horas indicadas por esta Camara, além das carroças precisas para a conducção do lixo, não sendo o numero destas inferior a oito.

3º O contratante é obrigado a fazer o serviço nas horas que forem designadas pelos fiscaes das quatro freguezias, só devendo em geral ser feito o varrimento á noite, podendo sel-o de dia nos dias chuvosos, sendo o contratante obrigado a dar sahida ás aguas pluviaes.

4º O contratante receberá por esse serviço annualmente a quantia de 31:869$120, que será pago em 52 prestações iguaes isto é, por semana.

5º O contratante incorrerá na multa de 10$000, sempre que for encontrada sem indicios de ter sido limpa qualquer rua, ponte, travessa, becco, largo, pateo, ou caes.

6º A multa será imposta pelo commissario de limpeza publica, com recurso para a Camara, não podendo da decisão desta recorrer o contratante para qualquer autoridade administrativa ou judiciaria.

7º O contractante que houver incorrido em 5 multas consecutivas, sem provimento interposto perante a Camara, perderá o contracto do serviço de limpeza publica que passará a ser feito pela Camara, sem direito a ser indemnisado de qualquer interesse ou perda que provier do mesmo contracto.

8º Só serão admittidas a licitar as pessoas que houverem depositado em poder do procurador da Camara a quantia de 500$000 em dinheiro, a qual perderão, se aceito o lance não vierem assignar o contracto dentro do praso de 8 dias, contados da approvação do mesmo, pelo presidente da provincia, devendo a habilitação ser até o dia 20.

9º O contractante entrará com a quantia de... 4:000$000 em dinheiro, apolices ou fiança idonea, para garantia da execução do contracto ao assignar o respetivo termo, cuja quantia perderá, se abandonar o contracto ou interromper o serviço em qualquer das freguezias.

10. Terminado ou interrompido o praso do contracto, não terá o contractante direito a ser indemnisado de qualquer valor ou material que tiver empregado no serviço, cujo material, findo o contracto, pertencerá ao contractante.

11. Será preferido aquelle que se propuzer a executar o serviço por menos

Paço da Camara Municipal do Recife, 14 de Abril de 1886.

Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha, Presidente.

Francisco de Assis Pereira Rocha, Secretario.

O major Antonio Bernardo Quinteiro, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por parte de José Duarte Pereira me foi dirigida uma petição requerendo que o admittisse a justificar a ausencia para lugar incerto do Dr. Gastão de Aragão e Mello e que justificando-o quanto bastasse lhe concedesse carta de edites para ser elle citado, afim de vir á primeira audiencia deste juizo, findo o praso de trinta dias, para se conciliar a respeito do pagamento de cento e quarenta e nove mil réis de sustento de um seu cavallo e estada de seu carro no estabelecimento do justificante.

E tendo exhibido prova sufficiente do quanto allegava, lhe mandei passar o presente edital de trinta dias, pelo qual cito ao mencionado Dr. Gastão para vir á primeira audiencia deste juizo, depois d'aquelle praso para dito fim.

E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia de Santo Antonio aos doze dias do mez de abril de 1886. Subscrevo e assigno. Recife, 12 de abril de 1886.—O escrivão, Coriolano de Abreu.—Antonio Bernardo Quinteiro.

DECLARAÇÕES

Ao commercio

As companhias de seguros d'esta praça avisam que, em consequencia do pequeno numero de seguros para o Pará, e do grande valor dos riscos d'essa responsabilidade, que as expõe a graves prejuizos, teem resolvido, a contar do dia 15 do corrente em diante, elevar as taxas dos premios da sua tabella.

2 % contra todos os riscos nas condições de suas apolices, para cargas em navios á vella, levando pratico da costa com carta, e mais 1/4 0/0 se não levarem pratico.

1 % Idem, idem em vapores.

Recife, 8 de Abril de 1886.

Pela Companhia Indemnisadora:
Os directores,
Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar

Pela Companhia Phenix Pernambucana,
Os administradores,
Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos.

Pela Companhia Amphitrite:
Os directores,
A. M. de Amorim.
M. I. da Silva Guimarães.

C. C. E.

Club Commercial Euterpe

Assembléa geral

Os senhores socios queiram se reunir na segunda-feira 19 do corrente, ás 7 horas da noite, para assistirem a leitura do relatorio da directoria que deixa, e proceder-se a eleição da nova.

Secretaria da Club Commercial Euterpe, 16 de Abril de 86.—O 1º secretario,
Costa Rego.

Matriz de Santo Antonio

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento

Pelo presente convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem no respectivo consistorio ás 7 horas da manhã do dia 20 do corrente, afim de acompanharmos a procissão do Senhor aos enfermos, conforme determina o respectivo compromisso.

Consistorio, 15 de abril de 1886.

O escrivão,
Neiva Junior

Companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe,

Por ordem do Sr. presidente da assembléa geral convido os senhores accionistas para a reunião que se effectuará no dia 16 do corrente, no lugar do costume, ás 11 horas do dia, afim de serem apresentados o relatorio e contas do semestre de julho á dezembro proximo passado.

Escriptorio da companhia, 12 de Abril de 86.

O secretario,
José Antonio de Almeida Cunha.

Club de Regatas Pernambucano

São convidados os Srs. patrões das embarcações que quizerem tomar parte na proxima regata a 2 de Maio vindouro, á virem inscrever suas tripulações e embarcações, na séde deste club, das 7 ás 9 horas da noite até o dia 20 do corrente mez.

Recife, 6 de abril de 86.

Os directores,
Ernesto Leal.
José Guimarães.
Arthur de Mello (interino)

Club de Regatas Pernambucano

Faço publico que em sessão do conselho administrativo de hontem, ficou deliberado haver na terceira regata deste club, de 2 de Maio vindouro, dous premios para duas corridas; sendo um de 30$000 para o paréo de escaleres de quatro remos, tripolados por profissionaes, e outro de 40$000 para o de canôas de 6 remos nas mesmas condições daquelle. Para os paréos da marinha de guerra e mais concurrentes os premios serão medalhas.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano, 13 de Abril de 1886.

Oscar C. Monteiro,
1º secretario.

Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco

Sessão da assembléa geral

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os senhores associados á comparecerem a sessão da assembléa geral, que terá lugar no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde, na qual se terá de tratar de negocios urgentes e do maior interesse para a classe.

Secretaria da Associação, 14 de Abril de 86.

Alfredo dos Anjos,
1º secretario.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 19 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos urgentes da ponte sobre o rio Pirapama, no engenho Junqueira, orçados em 2:530$.

O orçamento e mais condições do contrato, se acham á disposição dos senhores pretendentes para serem examinados.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 10 de Abril de 1886.

O secretario,
J. J. de Siqueira Varejão.

Companhia Pernambucana

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante de um dos vapores desta companhia é rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, afim de concluir certo negocio que não ignora.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

THEATRO SANTO ANTONIO

Espectaculo dramatico

SOB A DIRECÇÃO DO ACTOR

Augusto Péres

SÁBBADO 17 DE ABRIL

2.ª representação nesta epocha do importante e apparatoso drama sacro, que tantos applausos obteve na 1.ª representação a ponto de causar successo, em 4 actes e 9 quadros, ornado de côros, marchas, mutações, transformações, fogos e visualidades.

Vida e milagres DE S. Benedicto

PREÇOS

Camarotes de fundo	10$000
Ditos de bocca	8$000
Cadeiras de 1.ª classe	3$000
Ditas de 2.ª	2$000
Galerias de 1.ª	2$000
Ditas de 2.ª	1$500
Platéas numeradas	1$000
Geraes	$500

Trem para Apipucos e bonds os do costume.

Principiará ás 8 1/2 em ponto.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Ipojuca

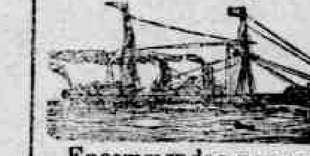

Segue no dia 20 de Abril, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 19.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor Advance

Espera-se de New-Port-News, até o dia 17 de Abril, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8. — RUA DO COMMERCIO — N. 8

1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer Ville de Victoria

E' esperado da Europa até o dia 20 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42—RUA DO COMMERCIO—42

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Elbe

É esperado do sul no dia 16 de março, seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete Equateur

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar, Lisboa e Vigo

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que paguem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

Marinho Visconde

Commandante J. J. Coelho

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recebe carga até ao meio dia do dia 16.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor Mandahu

Ainda recebe carga para esses portos.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor Paranaguá

Espera-se de HAMBURGO, via LISBOA, até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

RUA DO VIGARIO N. 3

1º andar

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Isolina* recebe carga a frete; trata-se com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

AVISO

O patacho inglez *Carrie Dingle* pretende seguir viagem brevemente para Parnahyba, recebe carga e encommendas para aquelle porto, por frete modico, á tratar com os consignatarios Johnston Pater & C., a rua do Commercio n. 15.

LEILÕES

— Sexta-feira, 16, o de 1,500 chapéos de palha carteiras, cofre, balcão, armação para fazendas e outros moveis no cáes da Alfandega, armazem n. 17.

— Terça-feira, 17 do corrente, o de bons moveis, pinturas á oleo, bronzes, crystaes, livros, plantas, vinhos, e mais objectos da casa de residencia do Sr. G. A. Schmidt á rua da Saudade.

Sabbado, 17, o das dividas activas da massa fallida de Moraes & Rocha, hotel Oriental.

Leilão

De importantes moveis, espelho oval, louça, vidros e diversos objectos de prata.

Constando de 1 linda mobilia com encosto de palinha, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 dunquerques; 1 conversadeira de jacarandá, 1 espelho oval, 1 tapete grande para sofá, 2 pares de jarros, 2 figuras finas, 1 divan, 2 ricos guarda-vestidos de amarello, 2 toiletts de mogno, 2 bidets de dito com tampo de pedra 1 cama franceza de jacarandá com colxão, uma dita dita de mogno com dito, 2 ditas de ferro com ditos, 1 commoda de mogno, 1 berço de faia e 1 marquezão.

Duas bancas para advogado, 1 cadeira de parafuso para as mesmas, 4 estantes abertas para livros, 1 cadeira de viagem, 1 cabide de parede, 2 banquinhas, 8 cadeiras de jacarandá, 3 ditas de braços, 1 mesa redonda com pedra e 2 consolos com dita.

Um importante guarda-prata de amarello, 1 rico aparador de armario com pedra, 1 mesa elastica de 5 taboas, 18 cadeiras de junco, 1 guarda-louça de amarello, 1 mesa redonda de ferro, 1 cadeira de balanço americana, 2 lavatorios de ferro, 1 dito de parede, 1 resfriadeira, 2 vasos para agua servida, apparelho de porcellana para jantar e almoço, vidros, duzias de colheres para sôpa e chá, (christofler) diversos objectos de prata garfos, facas e muitos outros moveis de gosto.

Sexta-feira 16 do corrente
A's 11 horas

Na rua da União n. 53, defronte do Gymnasio

O Exm. Sr. Dr. Tarquinio de Souza tendo seguido para o Rio de Janeiro com sua Exma. familia, fará leilão por intervenção do agente Martins, dos moveis da casa de sua residencia á rua da União n. 53. os quaes se recommendam pelo gosto e pouco uso que tiveram.

O bond da linha da Tacaruna que parte da estação do Brum ás 10 horas e 40 minutos, dará passagem grtis ao concurrentes do leilão.

Leilão

De 7 burros e 4 cavallos proprios para carros

No largo da rua do Commercio, defroate da casa quo foi hotel do Universo

Sexta-feira, 16 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos animaes acima mencionados. Em um ou mais lotes á vontade dos compradores.

Leilão

De moveis, louças e vidros

Sexta-feira, 16 do corrente

A's 10 1/2 horas

No 2.º andar á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada pela rua do Bispo Sardinha n. 37

O agente Silveira, autorisado por uma familia, levará a leilão os seguintes moveis, todos em bom estado.

Uma mobilia de junco, consólos com pedras, cadeiras com encôsto de palha, 2 espelhos, 1 cama franceza, 1 toilette de faia com pedra, 2 commodas, 1 guarda-vestidos, 1 bastidor, cortinado para cama, mesa elastica, 1 apparador, cadeiras de guarnição, 1 marqueza, 1 marquezão, 1 cabide, 1 bidet, lanternas, jarros, candieiros, tapetes, louças e mais moveis patentes no acto do leilão.

Sexta-feira, 16 do corrente

A's 11 1/2 horas

Leilão de dividas

Sabbado, 17 de Abril

A's 11 horas

Rua do Bom Jesus n. 43

O agente levará a leilão á requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de Moraes & Rocha, por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, as dividas activas do Hotel Oriental, pertencente a referida massa: ás 11 horas do dia acima dito, na rua do Bom Jesus n. 43, escriptorio do mesmo agente.

LEILÃO

De 1,500 chapéos de palha de carnaúba, de um cofre com 2 portas, 2 carteiras, 1 armação para fazendas ou generos, 1 bomba, 1 prensa e outros moveis existentes.

No armazem do cáes da Alfandega n. 7

Sexta-feira, 16 de Abril

A's 11 horas

AGENTE PINTO

LEILÃO

Do grande e importante sitio de terras proprias da Estrada de João de Barros, conhecido por Sitio da Capella.

Tendo uma grande casa com cinco janellas de frente, janellas nos oitões, porta de entrada pela parte do norte, com 2 salas, 1 gabinete, 1 saleta, 5 quartos, cosinha fora e 2 quartos.

O sitio tem muro na frente, portão de ferro e uma capella ao lado, diversas arvores de fructo, cacimba, baixa de capim e 2 viveiros.

Sabbado 17 do corrente as 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito capellas e residuos, e com sua assistencia, fará leilão do sitio acima á requerimento do testamenteiro inventariante dos bens do finado Francisco Cavalcante de Albuquerque Lins.

Agente Pestana

Leilão

De 13 rolos com 817 kilos de fumo do Rio Novo, avariado com agua do mar, marca F G, por conta e risco de quem pertencer.

SABBADO 17 DO CORRENTE

ao meio dia

No armazem da rua do Vigario n. 12

Leilão

De mobilas, jarros, quadros, espelhos, pianos, louças, vidros, cassarolas, caldeirões, extractos, diversas qualidades de bebidas e chapéos de sol de todas as qualidades.

SABBADO, 17 DO CORRENTE

A' 11 horas

Armazem da rua do Bom Jesus n. 49

Por intervenção do agente

GUSMÃO

3º leilão

Segunda-feira 19 do corrente

á 1 hora da tarde

Na estrada do Arraial n. 27 K

O agente Modesto Baptista, autorisado pelo Sr. Mariano Jacintho dos Santos, para pagamento de seus credores, fará leilão da armação, mercadorias e utensilios da taverna e padaria sita na estrada do Arraial n. 27 A, assim como do telheiro existente na mesma.

GRANDE E IMPORTANTE

LEILÃO

De mobilia de salão (jacarandá), piano, harmonium, pinturas a oleo e gravuras, bronzes de arte, figuras de biscuit, alcatifas e tapetes, lustros para gaz carbonico.

Livros e estantes para os mesmos, spheras geographicas e astronomicas, uma importante luneta astronomica, espingardas e secretarias.

Mobilia completa de sala de jantar (nogueira), guarda-prata envidraçado, crystaes, porcelanas, objectos de electro-plate, vinhos finos, cognac, pratos chinezes ornamentaes, plantas, artigos de cosinha, quadros, relogios e etagers.

Guarda roupa e guarda-vestidos com espelhos camas de bronze e de jacarandá, commodas e muitos outros artigos para uso domestico.

Terça-feira 27 de abril

O agente Pinto levará a leilão, por conta e ordem do Sr. G. A. Schmidt, os moveis e mais objectos da casa de sua residencia á rua da Saudade, propriedade da viuva Guimarães.

Na vespera e dia do leilão será destribuido pelo mesmo agente cathalogos impressos e numerados.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes.

A entrega effectuar-se-ha nas 24 horas precisas.

AVISOS DIVERSOS

— Na engenhoca de Bemfica, estrada real da Torre, compra-se vaccas tourinas, boas leiteiras: a tratar na mesma, todos os dias, das 6 ao meio dia.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua Nova, pharmacia n. 51.

— Aluga-se a casa da rua do Coronel Suassuna n. 150, com quintal e bastantes commodos para familia: a tratar na rua Direita n. 106.

— Aluga-se um escravo para criado ou outro serviço; na estrada de João de Barros ou travessa da Soledade n. 41.

— Aluga-se o sobrado com sotéa á rua do Coronel Suassuna n. 139, tem commodos para grande familia, caiado e pintado ha pouco tempo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, a negocio que não ignora.

Pedro Siqueira, d'Alfandega.
Arthur Dantas.
Luiz Carvalho.
José Guimarães, caixeiro de Loyo & Filho.
Frederico Vieira.
Augusto Gonçalves da Silva.

— Pede se ao Sr. Manoel Pereira da Cunha que vá ou mande resolver o negocio dos moveis que alugou.

— O hygienico vinho de janipapo, fabricado no Arraial por um particular, acha-se á venda na razão de 8$ a duzia, no deposito de generos do Sr. José da Silva Pereira, rua do Imperador numero 45.

— Aluga-se por modico preço ou permut se por uma casa terrea nesta cidade, um grande sitio no lugar denominado Mungonga, com grande coqueiral: a tratar na rua da Imperatriz n. 8, primeiro andar.

— Roga-se á pessoa que achou, e que tenha consciencia, queira restituir uma murça de rendas pretas, forrada de seda, que do trajecto da Soledade ao mercado despregou-se, entregar na rua do Marquez do Herval n. 23, loja, que se recompensará.

— Aluga-se o segundo andar da rua de Lomas Valentinas n. 100, com 6 quartos: a tratar no primeiro andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 12 á 14 annos de idade, para taverna, e que dê fiador de sua conducta; a tratar no Porto da Madeira de S. Benedicto.

18$000

Aluga-se o sobradinho do becco do Quiabo (Afogados), com quintal e diversos pés de fructeiras; a tratar na rua Direita n. 106.

Protesto

Os abaixo assignados declaram ao publico que ninguem faça negocio com tres letras no valor de 1:000$ cada uma, aceitas pela firma Barreto & Irmão, proveniente do arrendamento de tres annos do engenho Aguas Claras, situado na comarca da Escada, pertencente aos Srs. Francisco Antonio de Oliveira Manoel Francisco de Oliveira e Antonio Francisco de Oliveira, principiando-se o dito arrendamento em agosto de 1884, cuja firma que já se acha extincta, entregaram amigavelmente o dito engenho aos arrendatarios em dezembro do mesmo anno, ficando elles certos de entregar as ditas letras, e como até o presente não o tivessem feito, os mesmos abaixo assignados previnem a quem qaer que seja, que as letras acham-se de nenhum valor, visto os locadores terem arrendado o respectivo engenho no espaço de dous ou tres mezes, como consta da escriptura publica do mesmo. Recife, 14 de Abril de 86.

Adolpho A. Paes Barreto.
João B. Paes Barreto.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba bem cosinhar e fazer outros serviços domesticos para casa de pequena familia; a tratar na rua do Atalho n. 28, ultima casa.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de duas pessoas; na rua Formosa n. 29, esquina do becco dos Ferreiros.

Agustinho & Irmão

tendo feito uma grande reforma em seu estabelecimento de joias, á rua do Cabugá n. 3-A, convidam aos seus amigos e freguezes á virem-se prover de joias em gosto e preço sem competencia, pois resolveram assim fazer por terem um grande sortimento de joias de ouro e prata; tambem concertam quaesquer obras de ouro ou prata, e compram ouro velho e prata.

Engenho d'agua

Vende se ou arrenda-se o engenho Canan iuba, proximo á cidade de Jaboatão, com extensas terras e matas, ha pouco reconstruido com importantes obras e boas estradas de rodagem: a tratar com o commendador Barroca em sua residencia da Magdalena, ou nos sabbados em dito engenho. Tambem se divide em sitios, á vontade de compradores ou foreiros, todos á margem de riachos.

Torre e Magdalena

Alguns moradores desses suburbios cotisaram-se entre si e brindaram com uma linda corrente de ouro o machinista da via-ferrea do Caxangá, Izidoro, em testemunho de gratidão á independencia de seu caracter.

A commissão.

Aviso

O abaixo assignado declara que nada tem com a casa mortuaria da travessa da rua do Vigario, pois deixou de ser socio da mesma desde junho do anno proximo passado. Continuo com o mesmo negocio na rua do Vigario n. 14. Recife, 15 de Abril de 86.

Patriciano Barroso.

Ao commercio

José Soares do Amaral Junior, retirando se temporariamente para Europa, deixa encarregado do estabelecimento de molhados á rua do Visconde de Inhaúma n. 46 e de seus negocios particulares a seu socio Manoel Julio Soares do Amaral, que em caso de morte ou molestia grave, será substituido pelo Sr. João da Cunha Vasconcellos.

Em 15 de Abril de 86.

Cobrança de impostos

Galdino dos Santos Nunes de Oliveira declara que pagou em 12 de Março de 1874 a quantia de 29$840, sendo 25$440 do 1º semestre do passeio da casa n. 28 da rua da Madre de Deus, e 4$400 de custas. Pagou tambem no mesmo dia 25$640, sendo 25$440 do 2º semestre do mesmo passeio, e 200 rs. da guia.

Estes pagamentos estão lançados á fl. 14 do livro de calçamento. Os conhecimentos tem os ns. 120 e 121. Houve engano no edital publicado ha pouco.

Peixe de viveiro

Curimães gordas, no viveiro do Arquias Mafra, em Afogados, e na casa onde foi estação das diligencias, na quarta, quinta e sexta-feira santa. Encarrega-se de encommendas Gurgel do Amaral e Poças Mendes & C. á rua do Rosario numero 9.

Attenção

Vende-se uma rotula, assim como um balcão: na rua de Marcilio Dias n. 12, pavimento terreo.

Attenção

O puro vinho verde e o saboroso chá preto ponta branca, especialidades sem competencia neste mercado, recebidos pelo ultimo vapor, encontra se á venda em casa de Paulo José Alves & C.

60—Rua do Barão da Victoria—60

RELOJOARIA ALLEMÃ

Praça do Conselheiro Saldanha Marinho n. 4.

Antiga da Matriz de Santo Antonio numero 4.

Tendo eu aberto uma officina de relojoaria com o titulo acima, recommendo-me ao respeitavel publico para fazer qualquer trabalho, até o mais difficil na minha arte, como já provei como empregado da relojoaria—regulador da marinha—onde trabalhei os ultimos dous annos, prometto preços modicos e promptidão.

Carlos Fuerst

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmaticos, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermitentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue: estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

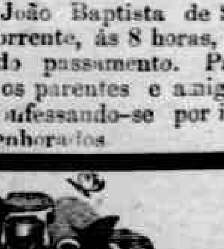

João Baptista de Siqueira

Lydia da Costa Siqueira e seus filhos, mandam resar uma missa na igreja da Conceição dos Militares pelo eterno repouso da alma do seu sempre chorado esposo e pai, João Baptista de Siqueira, segunda-feira 19 do corrente, ás 8 horas, 1º anniversario do seu sentido passamento. Para este fim, convidam a todos os parentes e amigos, bem como os do fallecido, confessando-se por isso desde já summamente penhorados.

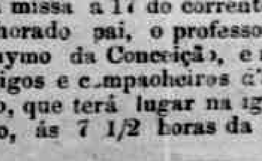

Joaquim Jeronymo da Conceição

O tenente Joaquim Innocencio do Espirito Santo manda celebrar uma missa a 17 do corrente, 1º anniversario de seu chorado pai, o professor de musica, Joaquim Jeronymo da Conceição, e roga aos seus parentes e amigos e companheiros d'arte á assistirem a esse acto, que terá lugar na igreja de N. S. do Livramento, ás 7 1/2 horas da manhã.

Luiz Gonçalves Agra

A viuva, filhos, enteado, irmãos, cunhada e sobrinhos de Luiz Gonçalves Agra, convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado á assistirem a missa que mandam celebrar sabbado 17 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento; por este acto de religião e caridade serão sempre reconhecidos.

ILEGÍVEL

Aluga-se barato

A casa da rua do Visconde de Goyanna n. 79. A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

o 2º e 3º andar do sobrado á rua do Brum n. 62: a tratar no mesmo, padaria.

Aluga-se

por barato preço a casa da rua Imperial n. 286, de um andar e loja, com frente de azulejo, tem bons commodos, agua encanada, e é muito fresca; a tratar na rua do Crespo n. 18, loja.

Aluga-se

na estrada da Torre, rua Real, uma boa casa com muitos commodos para grande familia, tem 3 salas de frente, sala de jantar, 6 quartos, cosinha, despensa, copia e quartos fóra para criados, sitio grande, portão encarnado, passa o trem e bond: a tratar na mesma.

Aluga-se

na travessa do Principe n. 7 C, uma casa com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba: a tratar na rua do Atalho n. 7.

Ama para cozinhar

Na rua do Bem-fica sitio que fica em frente da entrada dos Remedios, se precisa de uma mulher forra ou escrava para ama de cozinha.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e outros serviços domesticos: no 3º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma que compre e cosinhe bem, e outra para engommar e fazer serviço interno, de casa de pequena familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 69, segundo andar.

AMA

Precisa-se de uma ama para andar com duas crianças, lavar e engommar para as mesmas; a tratar na rua da Roda n. 16.

Ama

Precisa-se de uma ama; a tratar na rua do Conde da Boa-Vista, Caminho Novo n. 139-A.

Amas

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para cuidar de um criança: na rua do Marquez do Herval n. 28.

AMAS

Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para comprar: na rua do Imperador n. 17, 2º andar.

Amas

Precisa-se de uma ama para cosinhar, e outra para lavar e engommar; na rua do Barão da Victoria n. 9.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira; na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Criada

Precisa-se de uma criada para cosinhar: na rua do Barão da Victoria n. 9, 2º andar.

Massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz

Diogo Augusto dos Reis, arrematante das dividas pertencentes a esta massa, pede a seus devedores o favor de virem saldar seus debitos até o fim do corrente mez, evitando assim que seja forçado a proceder esta cobrança judicialmente. Outrosim, nesta data tem deliberado que seu socio Caetano de Almeida Campos vá ao interior tratar deste negocio com alguns dos devedores da referida massa.

Recife, 8 de Abril de 1886.

Diogo Augusto dos Reis.

Sitio

Aluguel muito barato

Com casa para familia (na Varzea) e tem 4 salas, 4 quartos e cosinha, muitas fructeiras dando fructo, junto excellente banho do Capibaribe, e perto do trem: a tratar na rua de Santa Thereza n. 38, e na Varzea com o Sr. Estevão José Simões, confronte o dito sitio.

Caixeiro

Precisa-se de um menino; na rua da Detonção numero 35.

Vinho de S. Miguel

CHEGOU

Nova remessa, vendem Amaral Primo & C., rua Larga do Rosario, e Borges na rua do Amorim.

E' PURO E BARATO

Bahia

Thomé Augusto da Silva Villar ou alguem por elle, mande restituir os moveis que estão em seu poder, na rua dos Martyrios n. 148.

Mudança de escriptorio

L. E. Rodrigues Vianna mudou seu escriptorio de advogacia para o 1º andar da rua larga do Rosario n. 10.

Toalhas para baptisado

Vende-se de 25$ á 28$000, á rua da Madre de Deus n. 5, armazem, ou largo do Corpo Santo n. 19, 2º andar, importantes toalhas de labyrintho.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes PARA EXTINÇÃO DAS CASPAS e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Chinelo turco

Loja de calçados estrangeiros DE Thomaz de Carvalho & C.

Este grande estabelecimento acaba de receber pelos dous ultimos vapores da Europa *Orator* o *Ville de Pernambuco* um importante sortimento de que ha de magnifico em calçados para senhoras, homens e meninos, não só pelo moderuismo e elegancia das fórmas, como pela excellencia do material, perfeição e solidez do trabalho.

Conscios de que sahirão plenamente satisfeitos pedimos ás Exmas. familias, aos illustres e respeitaveis corpos academico e commercial, e a distincta classe artistica, a honra de uma visita ao nosso estabelecimento. As vendas são feitas a preços os mais razoaveis.

Rua do Barão da Victoria n. 10

Engenho

Traspassa-se o arrendamento do engenho Santa Rosa, na freguezia da Luz, perto da estação de S. Lourenço, na via-ferrea do Limoeiro, assim como de Jaboatão, na via-ferrea de Caruarú. O terreno dá para safrejar-se annualmente de dous á tres mil pães de assucar. Alem de muitas varzeas tem matta virgem para abrir-se novos partidos, móe a vapor, tendo uma machina nova, de muita força, e moendas novas e grandes: quem pretendel-o dirija-se ao mesmo engenho ou á rua do Imperador n. 79.

Sitio

Arrenda-se na estrada da Imberimbeira um sitio de coqueiros, com viveiros, muito bom de plantações, com abundante pasto para gado e excellente casa de vivenda: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 58, 2º andar.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira e que seja assead.: a tratar na rua de Paysandú n. 19 Passagem da Magdalena.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de tavernas, de 12 á 14 annos; a tratar no becco do Pocinho n. 7.

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO PURO DE **Figado de bacalháo** COM **Hypophosphitos de cal e soda**

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalháo, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas e reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

23 – RUA MARQUEZ DE OLINDA – 23

Josepha Ferreira de Amorim

Antonio Felisardo de Amorim, João Felisardo de Amorim e Josephina de Paula Amorim, tendo recebido de Portugal a triste noticia do fallecimento de sua mãi e sogra, D. Josepha Ferreira de Amorim, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar por alma da mesma, no dia 17 do corrente, no convento do Carmo, ás 8 horas da manhã, agradecendo a todos por este favor.

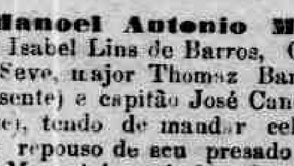

Dr. Manoel Antonio Moreira

Carolina Isabel Lins de Barros, Olympia Lins de Barros Seve, major Thomaz Barreto Lins de Barros (ausente) e capitão José Candido de Barros (ausente), tendo de mandar celebrar missas pelo eterno repouso de seu presado genro e cunhado, Dr. Manoel Antonio Moreira, consul geral do Brasil na Belgica, fallecido em 10 do corrente em Bruxellas, convidam a todos os parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a este acto de religião e caridade, sabbado 17 do corrente, ás 7 1/2 horas, na igreja do Paraizo. Agradecem desde já a todos que se dignarem comparecer.

Major Paulino Pires Falcão

Theodoro Just, sua mulher Isabel Pires Falcão Just e seus filhos, Joaquim Custodio Duarte de Azevedo, sua mulher Calliope Pires Falcão de Azevedo e seus filhos, Rita Pires Falcão de Loyola e seu filho, genros, filhas e netos, veem muito reconhecidos, agradecer a todos os parentes e amigos que se dignaram acompanhar até a estação das Cinco Pontas os restos mortaes do seu presado sogro, pai, avô e bisavô, o major Paulino Pires Falcão; e de novo rogam aos mesmos e aos demais parentes e amigos a caridade de assistirem as missas do setimo dia, que mandam celebrar pelo eterno repouso do mesmo finado, no dia 19 do corrente mez, na matriz de Santo Antonio, na da Boa-Vista, na do Cabo, em Ipojuca, e na capella do engenho Massangana, todas as 8 horas da manhã.

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia

são felizmente combatidas com o emprego regular do **FERRO BRAVAIS**

Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

SABONETE DE ALCATRÃO

PARA A TOILETTE, OS BANHOS E CUIDADOS Á DAR ÁS CRIANÇAS

Este **SABONETE, verdadeiro antiseptico**, é o mais efficaz para a cura de todas as **MOLESTIAS DA PELLE**

SAPO CARBONIS DETERGENS

Lavai vossas Crianças com o **SAPO CARBONIS DETERGENS** *afim de protegel-os contra o* **SARAMPO, a VARIOLA e a FEBRE ESCARLATINA**

Estes **SABONETES** são recommendados pelo Corpo medico inteiro porque previnem as **MOLESTIAS EPIDEMICAS e CONTAGIOSAS** e *se adaptão a qualquer clima.*

MARCA DE FABRICA NOS ENVOLUEROS E NOS PÃES

Deposito geral: **W. V. WRIGHT & Cº**, Southwark, LONDRES

Em Pernambuco: Franᶜᵒ M. da SILVA & Cⁱᵃ.

XAROPE DE BLAYN

PARIZ 8 Avenue Victoria. Em Pernambuco: F. M. da Silva & Cª

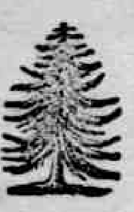

Este **MEDICAMENTO** de um gusto agradavel, adoptado com **grande exito** ha mais de **20 annos** pelos melhores Medicos de Pariz, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de Garganta, Catarro pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga*.

XAROPE do Dr REINVILLIER

Laureado pela Academia de Medicina

Cavalheiro da Legião de Honra

Com PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

O Phosphato de cal é a substancia mineral mais abundante do organismo e toda vez que sua quantidade normal diminue resulta uma affecção organica grave.

Mais de cinco mil curas, a mór parte justificada pelos Professores e Medicos das Faculdades forão obtidas ultimamente e fizerão com que o *Xarope do Dr Reinvillier* fosse classificado como o especifico mais seguro contra a **Tisica pulmonar, Bronchite chronica, Anemia, Rachitismo, Debilidade do Organismo.** O *Xarope do Dr Reinvillier* administrado diariamente as crianças facilita a dentição e o crescimento: nas mães e amas de leite torna o leite melhor; impede a carie e queda dos dentes tão frequentes depois da prenhez.

Deposito: Pharmacia VIRENQUE, 8, Place de la Magdeleine, PARIS.

Em *Pernambuco*: **FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵃ**, *e nas principaes Pharmacias e Drogarias.*

Cura rapida e certa pelo

ARSENIATO de OURO DYNAMISADO

do **Doutor ADDISON**

da **Chlorose, Anemia,** todas as **Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc., etc.**

As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o: *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*

O FRASCO: 6 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.*

Unico Fabricante deste Producto

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.

Deposito em Pernambuco: FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵃ.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Estrangeiro

A VELOUTINE

Pó de Arroz especial PREPARADO COM BISMUTHO

Por **CH. FAY**, Perfumista

PARIS, 9, Rue de la Paix, 9, PARIS

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS**, Molestias do Peito, **TISICA**, Asmas

CURA RAPIDA E CERTA PELAS

Gottas Livoniennes

DE **TROUETTE-PERRET**

Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU

Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as **Molestias das Vias respiratorias**, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

É o unico medicamento que além de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS

Em *Pernambuco*: Francisco M. da SILVA & Cᵃ, e nas principaes Pharmacias.

EXPOSITION UNIVˡˡᵉ 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

BROMURO DE POTASSIO Granulado DE FALIÈRES

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as AFFECÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

XAROPE DE FALIÈRES

Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO

absolutamente puro e o unico approvado.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Vinho do Dr. Forestier

de Quina ferruginoso e de Cascas de Laranjas amargas.

TONICO RECONSTITUINTE

Remedio soberano

CONTRA A CHLOROSE, ANEMIA, CARIE DOS OSSOS, AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS, DIARRHEAS CHRONICAS, RACHITISMO, ESCROFULAS, DEBILIDADE, CONVALESCENÇAS DE FEBRES TYPHOIDEAS E DE MOLESTIAS GRAVES, ETC.

Venda em grosso: **J. B. Bosredon**

Pharmaceutico em BRIVE (Corrèze), FRANÇA.

Depositos em Pernambuco:

FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cᵃ

XAROPE de BUCHU do Dr. PRADEL

CONTRA TODAS AS **MOLESTIAS das VIAS URINARIAS**

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do canal da urethra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

LINIMENTO SÉNEAU

Para os CAVALLOS

SUPPRESSÃO do FOGO e da QUELA do PELLO

MARCA DE FABRICA

SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES

A cura faz-se com a mão em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Pharmᶜⁱᵃ **GÉNEAU**, 275, Rua St-Honoré, PARIS

E EM TODAS AS PHARMACIAS

Vende-se

uma taverna bem afreguezada e propria para principiante: a tratar na rua larga do Rosario numero 14.

Engenho Goiabeira

Traspassa-se o arrendamento do engenho acima, distante da cidade de Jaboatão meia legoa, vendendo tambem a safra, boiada, alambique, carros e mais utensilios pertencentes ao mesmo: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 49, serraria á vapor.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro: a tratar no pateo do Paraizo n. 18.

Casa

Aluga-se o andar superior da casa ns. 90 e 92 á rua da Palma, tem bons commodos para familia; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

O MELHOR de TODOS.

OLEO PURO DE Figado de Bacalháo DE LANMAN e KEMP, New York.

CURATIVO da TISICA.

GRANDE RESTAURANT FRANCEZ

28---RUA BARÃO DA VICTORIA---28

G. A. FRANCISCO

Tem a honra de apresentar-se ao respeitavel publico desta capital, e offerecer os serviços do seu estabelecimento, que se abrio no dia 15 do corrente mez.

Este estabelecimento offerece aos seus freguezes comidas á gosto e á preços rasoaveis.

Fornecerá almoços, **lunchs**, jantares e ceias á franceza, com sobremesa de differentes qualidades, e gêlo á toda hora que for procurado.

Os freguezes serão servidos com a maxima attenção e esmero.

Ha mais n'este estabelecimento grande variedade em bebidas, como sejam: vinhos, licores, champagnes, cognacs e cervejas.

Espera do respeitavel publico que haja por bem honrar com a sua presença seu estabelecimento, e desde já promette servir bem.

CHAPELARIA VICTORIA

Sedas, setins, frócos, véos e fitas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

Chapéos e chapelinas

36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDENCIA----36 A 40

B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento partecipam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

FAZENDAS PRETAS

PECHINCHAS

GORGURÕES—de seda pura a 2$000, 2$200 e 2$500 o covado!
GRANADINAS de seda a 400 réis o dito!
SETIM MACA'O a 1$500, 1$600 e 2$500 o mais largo que tem vindo!
MERINO'S—a 1$000, 1$200, 1$400! e de todas as cores para 1$000! para acabar.
VELLUDILHOS a 800, 900 e 1$000! lisos e bordados.
CREPE—superior a 1$000 o covado!
SETINETA franceza a 560 réis o dito!
MANTILHAS e fichus grandes a 4$500 e 5$000!

Casemiras, pannos, cheviots, merinós, diagonaes, etc., encommendas para lucto

EM 24 HORAS

NA ACREDITADA CASA DE

CARNEIRO DA CUNHA

59—Rua Duque de Caxias—59

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE CONVITE

CONVITE

Joias de prata

O Muzeu de Joias, á rua do Cabugá n 4, recebeu pelo ultimo vapor francez um esplendido sortimento. Preços muito moderados.

Boa acquisição

Aluga-se a melhor casa de negocio á rua Imperial n. 94 (antiga Thomaz Coimbra), com commodos bastantes e uma boa armação para qualquer negocio: trata-se na mesma rua n. 147, padaria.

Attenção

Pede-se ao Sr. Epiphanio da Rocha Wanderley, chefe da estação de Pão d'Alho que venha ou mande á rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

Engommadeira

Precisa-se de uma, na rua d· visconde de ·oyanna n. 207.

Engenho

Arrenda-se o engenho Estivas, sito na comarca do Cabo; a tratar no escriptorio de Sebastião de Barros Barreto, á rua do Commercio n. 15.

Quem tem?

Ouro e prata: compra se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Não s engatinha mais!...

Recebemos neste ultimo vapor voadores para meninos aprenderem a andar, assim como, diversas obras de Vime.
Cadeiras
Cestas de diversos tamanhos para compras
Balaios para papel.
Assafates
Condeças.
Roupeiros.
Sementes de hortaliças e flores, amores perfeitos e diversas qualidades.
Veio tambem o especial bacalhão de Norvega, pesando cada um 6 libras: em casa de Peças Mendes & C.
Rua estreita do Rosario n, 9, junto a igreja

Musicas novas

Acabam de chegar da provincia do Pará para o Estabelecimento de pianos e musicas de Victor ·nrealle, á rua do Imperador n. 55, as seguintes novidades, que tornam-se recommendaveis pelos seus autores:
Hilaridade, galope, por H. E. Gurjão, 2$000.
Idem a quatro mãos, idem idem, 3$.
A Viuvinha, romance para canto, idem, 2$.
Uma Lembrança, idem idem, 2$.
O Desejo, idem idem, 3$.
A Ausencia, idem idem, 2$000.
A Partida canzonne para canto, idem, 2$.
La Partenja, bacarola para canto, por V. Ruiz, 2$000.
La Nanna, duo para messo soprano e contralto, para canto, por H. E. Gurjão, 2$.
A Valsa, poesia para canto, idem, 3$.
Pensa, melodia, por V. Ruiz, 2$.
Marcha Triumphal, marcha, idem, 2$.
Idalia, phantasia brilhante, por Eurico Bernardi, 2$000.
Idem, reminiscencia, idem, 3$.
Les Hommes de Clace, valsa, por M. J. Monteiro Praça, 2$.
A Alvorada, valsa caracteristica, por Eurico Bernardi, 2$000.
A Estrada de Ferro de Bragança, galope, idem, 2$000.
Saudade, valsa, por Fernandes A. da Silva, 1$000.
Ricordanza, mazurka, por V. Ruiz, 2$.

VENDAS

Carro americano e cavallo

Vende-se um carro americano de quatro assentos, um bom cavallo de carro e arreios para o mesmo: á ver e tratar na taverna Victoria, de Paysandú, junto da ponte pequena da Passagem.

Mobilias de junco

Vende-se mobilias de junco de encosto com palha e sem palha, mais barato do que em outra qualquer parte, assim como mesa elastica de 3 e 4 taboas, guarda-vestido e guarda-louça, e outras peças avulsas: na rua estreita do Rosario n 23.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.
Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.
Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil
BROWNS & C., agentes

A Revolução

O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo fazendas por menos 25 % de seu valor.

Ver para acreditar

Setins macáos de 1$400 por 800 réis o covado.
Merinós pretos de 1$, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$ o covado.
Setineta preta a 500 e 600 réis o covado.
Ditas de cores a 400 rs. o covado.
Fustões brancos e de cores a 400 e 500 rs. o covado.
Sedas de listras de cores de 2$ por 1$ o covado.
Merinó de bolinhas a 900 rs o covado.
Mariposas finas de cores a 240 rs. o covado.
Renda aberta da China a 240 réis o covado.
Linhos escossezes de todas as cores a 240 réis o covado.
Chitas finas a 200, 240, 280, 320, 360 e 400 rs. o covado.
Manteletas de seda de 16$ por 7$.
Fichus a 2$, 4$ e 6$.
Bramante de tres larguras a 900 réis a vara.
Dito de quatro larguras a 1$200 a vara.
Atoalhado de linho bordado a 2$ a vara.
Collarinhos e punhos para senhora, modernos, a 2$000.
Brim pardo liso de 300, 400 e 500 rs. o covado
Toalhas velpudas a 4$ e 6$ a duzia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$ a duzia.
Cobertas forradas a 2$800 uma.
Lenços de bramante 1$800.
Camisas para senhora a 2$500 uma.
Casacos de laia bordados, modernos, 12$.
Damasco de algodão de cores, largura de quatro palmos a 500 rs. o covado.
Camisas bordadas e de linho a 30$000 a duzia.
Madapolão casca de ovo e pelle de ovo a 6$500.
Enxovaes para baptisado, novidade, 9$.
Timões para menino, bordados, 4$.
Chapéos de sol de seda para senhora, de 16$ por 8$000.
Meias para homem e senhora, de 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Redes hamburguezas, 10$.
Colchas a 1$800, 5$, 6$ e 7$.
Verbutinas de todas as cores a 1$ o covado.
Córtes de casineta 1$, e 1$800.
Ditos de casemira a 3 4, 5, 6 e 7$.
Lenços abainhados com barra a 1$200.
Camisas de meia a 800, 1$, 1$500 e 2$
Casemira de cores de duas larguras a 2$.
Córtes de casemira para vestido de senhora, de 40$ por 20$. é baratissimo.
Zefiros lisos a 120 rs. o covado.
Cambraia preta para forro a 1$200 a peça.

Bom emprego de capital

Vende-se o muito bom estabelecimento de molhados, muito bem afreguezado por vender muito a retalho, e tambem para o mato, sito á rua Vidal de Negreiros n. 157, esquina do becco do Lima. No mesmo se acha com quem tratar.

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47.

Fructas maduras

Vende-se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas: no largo de S. Pedro n. 4.

Bilhar

Vende-se um bilhar em perfeito estado: a tratar no armazem de moveis á rua do Imperador numero 49.

Barra da Jangada

Vende-se uma casa de tijolo, com muitos commodos, tem cocheira ao lado, bota os fundos para o rio Pirangy, sita á rua do Commercio n. 38: a tratar com Lopes Alheiro & C., á rua larga do Rosario n. 21.

Confederação o Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam
MARTINS CAPITÃO & C.
1 — Rua estreita do Rosario — 1
Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio:
Quem não experimenta, não sabe.
Venham ver, pois:
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.
Fructos seccos, como:
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha inglesa.
Sementes novas de hortaliças.
Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.
Vinhos tonicos, como:
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.
Bem assim:
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.
Ainda mais:
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.
Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES.
Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

Salsa nova do Rio Negro

Vende-se na rua do Bom Jesus n. 7, primeiro andar.

Casa na Varzea

Vende-se a taverna da rua do Sol n. 17, na Varzea, com pequeno capital, tendo casa para familia, tendo esta casa a vantagem de ficar fronteira á estação da ferro via, que deve ficar prompta até 3 de Outubro deste anno. O negocio é vantajoso, e os pretendentes podem dirigir se ao local da taverna, na Varzea.

Miudezas baratas

Loja Camacan
Rua Duque de Caxias n. 66

Chamamos a attenção das Exmas. familias para este estabelecimento, que estamos vendendo muito barato todos os artigos de miudezas, e temos um bom sortimento.
Franja com vidrilho, larga, a 800 rs., 1$000 e 1$200.
Galão com idem idem, a 1$400, 1$600, 2$000 e 2$500.
Luvas pretas de seda, a 600 rs., 800 e 2$000 o par.
Leques finos pretos e de cores, 8$ e 10$.
Ditos a 5$, 5$500, 6$ e 7$.
Ditos á hespanhola, de custo de 1$500 á 800 e 1$000.
Bicos finos com vidrilhos e baratos.
Espartilhos finos para senhoras e meninas.
Bordados finos, que estamos vendendo barato.
Perfumarias finas e sabonetes finos a 100 e 200 rs.
Barra de sabonete fino, de custo de 1$000 á 800 rs.
Brinquedos para criança.
Lenços finos e meias finas para senhores e senhoras.
Só se vendo para poder crer estes preços.
Na loja Camacan
Rua Duque de Caxias numero 66.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32= Loja á rua da Imperatriz = 32
Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32
Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.
Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados 7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados 10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor 12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados 12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada 5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas 6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas 8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e 3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e 1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos 1$000
Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc
Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, sendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o covado, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores, fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado. é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

LIQUIDAÇÃO DE CHAPEOS PARA SENHORAS

Vende se pelos seguintes preços de 1$800 até 20$000, á rua do Crespo n. 17 Madama Mequelina.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO
40 — rua da Imperatriz = 40
Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,
A SABER:
Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$ ·, 5$, 5$500 e 6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até 12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de 800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até 1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e 500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e 1$500
Colletinhos da mesma 800
Bramante francez de algodão, muito encorpado com 10 palmos de largura, metro 1$280
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e 2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro 1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até 400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs. 200
Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de largura a 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS
A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado
Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS
A 2$800 e 3$ o covado
Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA
A 320 rs. o covado
Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de setineta a 500 rs o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Pinho de riga

Vende-se em casa de Mathews Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado no termo de Serinhãem, moente e corrente d'agua, com bôas terras, etc. a tratar com Manoel Ferreira Bartholo, á rua do Bom

LISTA GERAL 49ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 18ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 946 EM BENEFICIO DA MATRIZ DE JABOATÃO EXTRAHIDA EM 15 DE ABRIL DE 1886.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS	NS.	PREMS.
1	4$	292	4$	531	4$	783	4$	1041	4$	1261	4$
3	—	93	—	40	—	93	—	42	—	62	—
9	—	97	—	41	—	94	—	44	—	66	—
13	—	98	16$	45	—	95	—	47	—	70	—
19	—	300	4$	47	—	800	—	56	—	71	—
23	—	4	—	51	—	6	—	66	—	72	—
28	—	9	—	57	—	17	—	74	—	77	—
35	—	24	—	58	—	22	—	80	—	80	—
36	—	39	—	61	—	23	—	81	—	83	—
42	—	41	—	62	—	25	—	85	—	91	—
44	—	42	—	67	—	34	—	89	—	97	—
46	—	46	—	75	8$	37	—	92	—	99	—
47	—	50	—	77	4$	45	—	93	—	1302	—
48	—	53	—	78	—	51	—	95	—	9	8$
51	—	54	—	82	—	52	—	97	—	20	4$
62	—	63	—	91	—	54	—	1100	—	26	—
85	—	66	8$	612	—	65	—	6	—	45	—
91	—	68	4$	18	—	75	—	13	—	48	—
103	—	70	—	19	—	76	—	15	—	49	—
11	4:000$	74	—	20	—	77	—	20	—	50	—
13	4$	77	—	22	32$	78	200$	22	32$	52	8$
14	—	79	—	28	4$	88	4$	29	4$	55	4$
16	—	81	—	52	—	95	—	33	—	60	—
27	—	85	—	53	—	96	—	49	—	62	—
36	—	93	—	56	—	906	—	54	—	64	—
46	—	94	—	57	—	11	—	56	—	66	—
59	—	95	—	62	—	13	—	63	—	74	—
63	—	99	—	64	—	15	—	80	—	75	—
66	—	401	—	72	—	18	—	88	—	80	—
67	—	15	—	77	—	25	—	91	—	83	—
69	—	23	—	83	—	31	16$	92	—	90	—
71	—	24	—	85	—	33	4$	96	—	91	—
76	—	28	—	86	—	50	32$	97	—	94	—
79	—	31	—	90	—	51	4$	98	—	99	—
95	—	36	—	96	—	62	—	1204	8$	1402	—
97	—	37	—	700	8$	65	—	5	4$	7	—
203	—	44	—	5	4$	71	—	6	—	8	—
6	16$	48	—	24	—	72	—	10	—	24	—
10	4$	54	—	26	—	74	—	11	—	25	16$
11	8$	58	—	27	—	78	—	13	—	28	4$
16	4$	78	—	30	8$	79	—	16	—	31	—
28	—	80	—	36	4$	85	—	25	—	34	—
33	—	89	—	37	—	89	—	29	—	38	—
48	—	90	—	40	—	93	—	31	—	44	—
49	—	92	—	43	—	94	—	32	8$	45	—
50	—	94	—	44	—	1006	—	34	4$	48	—
67	—	500	—	46	—	7	—	41	—	51	—
77	—	14	—	53	—	11	—	43	—	52	—
83	—	17	—	62	—	18	—	51	—	54	—
87	—	25	—	77	—	32	—	53	—	60	—

NS.	PREMS	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.
1464	4$	1657	4$	1908	4$	2174	4$	2438	4$	2641	4$
71	—	62	—	11	—	78	—	39	—	57	—
75	—	63	—	26	—	86	—	40	—	59	—
77	—	64	—	32	—	87	—	43	—	64	—
79	—	66	—	33	—	99	—	47	—	65	—
82	—	85	—	34	—	2202	—	48	—	70	—
84	—	86	—	42	—	7	—	50	—	78	—
87	—	88	—	45	—	11	—	55	—	84	—
92	—	90	—	46	—	12	—	59	—	85	—
96	—	97	—	48	—	16	—	61	—	94	—
1501	—	1704	—	67	8$	21	—	63	—	95	—
4	—	13	—	68	4$	25	—	66	—	2700	—
5	—	25	—	69	—	30	—	68	—	1	—
9	—	40	—	71	—	31	—	69	—	3	—
14	—	46	16$	81	—	32	—	79	—	5	—
19	—	49	4$	87	—	35	—	81	—	14	—
21	—	51	16$	88	—	66	—	85	—	18	—
22	—	52	4$	97	—	76	—	95	—	30	—
24	—	54	—	2002	—	82	—	96	—	33	—
26	—	64	8$	8	—	83	—	2504	—	38	—
30	—	65	4$	9	—	84	—	7	—	42	—
41	—	67	—	14	—	86	—	8	—	46	—
43	—	74	—	16	—	96	—	12	—	56	—
45	—	76	—	20	—	2302	—	25	—	57	—
48	—	79	—	23	—	7	—	31	—	60	—
50	16$	91	—	30	—	9	—	44	—	62	—
58	4$	92	—	31	—	25	—	45	—	67	—
67	—	94	16$	39	—	27	—	47	—	76	—
70	—	98	4$	41	100$	32	8$	49	—	77	—
81	—	1810	—	47	4$	34	4$	51	—	78	—
83	—	17	—	51	—	37	8$	54	—	84	—
85	—	18	8$	52	—	39	4$	55	—	88	—
96	—	25	4$	60	—	40	8$	62	—	94	—
98	—	31	—	63	—	42	4$	63	—	95	—
99	—	35	—	67	—	46	—	71	—	2806	16$
1603	—	41	—	68	—	51	—	73	—	9	4$
6	—	42	—	75	—	56	—	77	—	10	—
9	—	50	—	81	16$	65	—	79	—	16	—
13	—	56	—	87	4$	68	—	85	—	20	—
28	—	58	—	91	—	83	—	90	—	24	—
30	—	64	—	2106	—	85	100$	96	100$	29	—
33	—	65	—	10	—	90	4$	98	4$	30	—
34	—	66	—	19	—	91	—	2603	—	36	—
36	—	71	—	25	—	93	—	4	—	41	—
42	—	80	—	35	—	98	—	5	32$	42	—
43	—	81	—	36	—	2414	—	12	4$	44	—
47	—	86	—	41	—	15	—	16	8$	45	—
53	—	87	—	42	—	27	—	19	4$	47	—
55	—	93	—	52	8$	30	—	33	16$	54	—
56	—	97	—	58	4$	34	—	38	4$	55	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS	NS.	PREMS.
2858	4$	3057	4$	3322	4$	3503	4$	3741	4$
60	—	58	—	27	—	5	—	44	—
64	—	66	—	31	—	23	—	51	—
66	—	70	—	36	—	24	8$	64	—
68	—	80	8$	41	8$	27	4$	65	—
84	1:000$	81	8$	43	4$	31	—	76	—
87	4$	95	4$	46	32$	40	—	79	—
89	—	3100	—	54	4$	41	—	82	—
90	—	1	16$	57	—	49	—	83	—
93	—	2	4$	59	—	50	—	87	—
99	—	3	—	64	—	57	—	89	—
2908	—	13	—	68	—	71	—	93	—
10	—	16	—	69	—	75	—	97	—
14	32$	18	—	76	—	80	—	3804	8$
20	4$	24	—	79	—	81	—	6	4$
22	—	27	—	81	—	89	—	7	8$
30	—	40	—	86	—	90	—	8	4$
32	—	42	—	3403	—	94	—	10	—
33	—	50	—	4	—	98	—	13	—
37	—	54	—	5	—	3609	—	38	—
42	—	66	—	7	—	11	—	43	—
47	—	72	—	11	—	24	—	44	—
54	—	76	—	12	—	26	—	51	—
55	—	79	—	14	—	28	—	57	—
58	—	84	—	15	—	33	—	61	—
64	—	87	—	19	—	35	—	62	—
65	—	92	—	20	—	41	—	66	—
67	—	94	—	21	—	48	—	68	—
71	—	95	—	26	—	56	—	74	—
77	—	99	—	27	—	65	—	77	—
81	—	3206	—	32	—	69	—	81	—
91	—	9	—	33	—	73	—	99	8$
94	—	12	—	37	—	74	—	3900	8$
98	—	14	—	43	—	75	—	4	4$
99	—	15	—	44	—	77	—	5	—
3000	—	22	—	45	—	78	8$	7	8$
2	—	29	—	48	—	87	4$	17	4$
6	—	40	—	52	—	92	16$	27	—
14	—	45	—	59	—	94	8$	34	—
19	—	56	—	68	—	3702	4$	48	—
21	—	59	8$	74	—	9	—	51	—
22	—	78	4$	78	—	11	—	56	—
42	—	79	—	79	—	16	—	59	—
43	—	83	—	80	—	19	—	63	—
44	—	86	—	84	—	22	—	72	—
47	—	92	—	85	—	23	8$	74	—
48	—	3308	—	95	32$	28	4$	80	—
49	—	9	—	96	4$	35	—	83	—
50	—	10	—	97	—	37	—	87	—
51	—	18	8$	99	—	39	—	98	—

VIAGENS

Uma viagem no rio Iguassú (provincia do Paraná)

(*Jornal do Commercio*, da côrte.)

Muito rapida e penosa, mas interessantissima, foi a excursão que S. Exc. o Sr. Dr. Escragnolle Taunay, presidente da provincia, em começos do mez corrente de Março fez até ao Porto União da Victoria, no rio Iguassú e mais além na estrada de Palmas umas duas legoas, completando, em menos de 7 dias, quasi 100 leguas de ida e volta, estorvado ainda mais o regresso por violentos aguaceiros, que obrigaram em Campo Largo a uma pousada, fóra do programma.

Vamos dar os pormenores dessa digressão que tomou visos de verdadeira viagem, pondo em ordem ligeiros apontamentos e appellando para a memoria que sem duvida por vezes nos faltará.

Uma cousa de certo ser nos-ha de todo o ponto imposeivel : transmittir ao leitor as multiplas impressões que nos salteavam o espirito, quando aos nossos olhos maravilhados se desdobravam as formosas perspectivas do Iguassú, tão varias, tão extraordinarias, umas risonhas e amenas, outras grandiosas e solemnes, já no seguimento da sua simples corrente, já quando se junta a outros grandes rios, como o Negrinho, o Negro, o Potinga, o Timbó, tomando então largura de mais de 600 braças e espelhando em sua serena superficie o azul dos seus céos e a frondosa vegetação das suas margens. Para tanto é insufficiente a penna. Só o pincel de inspirado artista, que nos arroubos da arte e na posse enthusiastica do bello consiga fixar em preciosa tela as seducções e esplendores da grande obra da creação que aqui no Brazil, mais que em outra qualquer parte do globo, se ostentam inexcediveis até a qualquer reproducção idéal, por mais esforços que faça o pintor para representar os primores de natureza tão extraordinaria pela sua graciosidade e opulencia.

I

A's 5 horas da manhã de 3 de Março corrente, foi que S. Exc partio de Coritiba, levando por companheiros, os Srs. Dr. Ermelino de Leão, Ignacio Carneiro e Amazonas Marcondes, a quem cabem as honras de ter organisado tão bella e agitada excursão.

Sem novidade, chegava-se ás 8 1/2 da manhã á cidade de Campo Largo, distante de Curitiba 33 kilometros, e ahi o distincto Sr. João Ribeiro de Macedo esperava a S. Exc. e a sua comitiva com o cavalheirismo e hospitalidade que sabem desenvolver os membros d'aquella familia, tão respeitada em qualquer parte da provincia em que se estabeleça.

A's 10 horas da manhã, após a o almoço em que nada faltou para ser legitimo banquete, os excursionistas recomeçaram a viajar, parando uns minutos em casa do Sr. Natel, no Itaqui, a uma legua, mais ou menos, de Campo Largo.

A' 1 1/2 hora da tarde chegava S. Exc. a S. Luiz, a 59 kilometros do Curitiba, indo logo visitar a escola publica do sexo masculino, cuja frequencia lhe agradou, pois encontrou 37 alumnos, a alguns dos quaes examinou, distribuindo, quando sahiam da aula, bolinholos e doces que os meninos aceitaram com alegre e pressuroso alvoroço.

A's 2 horas e um quarto, partio S. Exc. o Sr. presidente, de S. Luiz, mostrando-se bastante descontente com o estado em que foi encontrando grande parte da estrada dos Campos Geraes, sobretudo nas approximações da ponte dos Papagaios.

Com effeito, esses trechos são pessimos, cheios de pedras destacadas, declives agros, buracos e grandes resaltos, de maneira que os solavancos se multiplicam, causando continuo incommodo a quem viaja de carro.

O que mais aborrecia o digno administrador da provincia foi observar o nenhum vestigio de trabalho, o mais leve signal de serviço n'aquelle pedaço da estrada, quando entretanto a provincia estipulou não pequena quantia para que essa importante via de communicação com o interior não esteja assim tão descurada. No Paraná ainda ha pessimos habitos que lembram os passados, embora não remotos, tempos em que no Brazil a subida e descida de situações politicas representavam o começo dos abusos de uns o cessação dos abusos de outros, tudo acompanhado dos clamores fingidamente indignados, indultos e retaliações da imprensa contraria.

Passados aquelles buracões e alcançados os campos geraes, S. Exc. foi observando, durante leguas e leguas, as celebres terras vendidas para a colonisação russa, dolorosa, flagrante e nunca attenuada prova da verdade que acima exaramos, e prova de taes proporções de tamanho vulto, pois representa milhares de contos de réis malboratados, de tantas consequencias, que repercutio em toda a Europa e nos trouxe innumeros males e acres vexames; deixando bem patentes o espirito de ganancia e a falta de patriotismo, que predominou em toda aquella triste historia.

Vencidos assim 80 kilometros e meio até á Restinga Secca, deixou o carro a estrada geral e tomou a direcção do caminho que leva á fazenda do Sr. Conrado Buhres a um quarto de legua do porto Amazonas, no rio Iguarassu.

Essa propriedade estende se ao lado das terras da infeliz empreza Kitto cujos desastres são tão conhecidos, terras na verdade ubertosas e que podem produzir excellente trigo, mas cuja collocação completamente afastada, ainda mais outr'ora do que hoje, dos centros de civilisação e de consumo, devia levar ao desespero os infelizes immigrantes, que para lá foram transportados. Tambem dessa gente só restam tres inglezes, que ainda não poderam ter existencia se quer remediada e que vivem em proprios do governo.

Quantas sommas de dinheiro tem o Brasil perdido, quantos desgostos chamado sobre si e innumeras pessoas, com o pessimo e anti-scientifico systema de atirar grupos de immigrantes em centros despovoados e longe de quaesquer recursos e relações sociaes !

A grande razão ha sido a fertilidade do sólo ; quando entretanto essa é mais uma causa de desespero e furor para o europêo que vê a terra liberalisar com estupenda prodigalidade dons totalmente desaproveitados e que apodrecendo annualmente depois de colhidos, vão a pouco e pouco inclinando o agricultor á preguiça e ao descuido.

Vale mil vezes mais limitado e ruim terreno junto a uma cidade para quem tem de viver do trabalho diario, do que largas e opulentissimas terras é cem leguas d'aquelle centro de incitamento e soccorro para o colono e o lavrador, cujos esforços devem ser de qualquer modo compensados immediatamente, actuando o ganho sobre o seu moral.

Os nossos sertões e desertos só podem, só devem ser povoados e hão de sêl o por immigração européa, que mui espontaneamente e por si reflua da peripheria para o centro, caminhe do litoral e immediações para a zona interior. Os males e peripecias que accommettem o immigrante são tantos, tão varios, tão grandes, que é necessario que elle não tenha nos terriveis e indefectiveis momentos de desalento, que accusar a ninguem, e não possa atirar a responsabilidade de tudo quanto lhe succeder e de todas as contrariedades e de esperanças falhadas, senão sobre si mesmo. Com toda a razão diz o escriptor Dariaux : «Por mais bello e hospitalheiro que seja o paiz a que se acolha o emigrante, tantas são as decepções e difficuldades, que ahi o esperam, que emigrar, isto é, sahir de sua patria, para ir localisar-se em outras, constitue a mais penosa e arriscada empreza, a que pode arriscar-se o homem.»

Continuemos, porém a viagem.

II

Em casa do Sr. Conrado Buhres esteve S. Exc. o Sr. presidente combinando com esse activo e intelligente cidadão as bases do um contracto para o plantio do trigo naquelle local, chamado Portão, onde em épocas passadas, esse cereal deu optimamente —uma das causas de attracção para as desgraçadas especulações de Kitto. Será, sem duvida, esse mais um grande beneficio feito a toda a provincia.

Na manhã de 4, ás 5 horas e 3[4 partio S. Exc. do Portão e 30 minutos depois chegou ao Porto Amazonas, que consta, por emquanto, de duas ou tres casas, no fim de um campo ondulado. Depois com declives fortes, começa a barranca, do alto da qual se avista, já bastante grosso em aguas, o rio Iguassu.

Ahi estavam soldados doentes e presos, acompanhados por praças, mulheres e crianças, vindos da colonia Chapecó e commissão da estrada de Palmas, mandando S. Exc. contratar por 25$000 a conducção em carreta dos enfermos e menores. A' essa pobre gente, o Sr. Amazonas liberalisou quasi toda uma novilha, que foi então morta, sendo transportados para o vapor os pedaços mais escolhidos.

A's 8 1[2 horas da manhã entrava S. Exc. no vaporzinho que estava atracado á margem direita do rio, e ainda attendeu a varias pessoas que o foram procurar, presenteando o Sr. Amazonas com uma bonita bandeira nacional, que pela primeira vez fluctuou naquellas solidões, arvorada, como foi, a prôa da embarcação, no meio de foguetes e vivas dos que se achavam presentes.

O vapor chama-se *Cruzeiro*, do nome de uma das fazendas da mãi do Sr. Amazonas; mede 80 palmos de comprido e 26 de boca, tem a força de 18 cavallos e cala 18 pollegadas inglezas.

Traz em seu machinismo a data de 1878 e foi comprado em 1882, no Rio de Janeiro. Póde carregar 800 arrobas e costuma rebocar uma grande lancha e cinco canôas.

A 17 de dezembro de 1882 foi lançado á agua e fez a sua primeira viagam a 27 daquelle mez e anno. A empreza emprega 5 homens no vapor e tem mais 2 ou 3 em terra.

Gasta nas tres viagens por mez 66 metros cubicos de lenha de cada vez ou 365 a 600 rs. o metro cubico, empregando dous dias para descer as 55 1[2 leguas do porto Amazonas ao da União da Victoria e quatro para subir contra a corrente. A madeira mais empregada é o *branquilho*, abundantissimo nas margens.

O contrato que tinha a empreza e pelo qual recebia 12:000$ annuaes de subvenção, começou a 1 de Julho de 1883, tendo o presidente Carvalho feito em Fevereiro daquelle anno uma viagem fluvial da villa do Rio Negro ao Porto da União e dahi ao do Amazonas, subindo as aguas do Iguassú.

Esse contrato começou a vigorar de 1 de Janeiro de 1884 e já foi reformado, tendo terminado ultimamente, mas pedindo o interessado renovação, o que pende ainda de resolução do governo geral.

O estado de solidez e conservação do vapor *Cruzeiro* é visivelmente bom.

Tem um toldo de madeira corrido e grandes pannos alcatroados, de modo que S. Exc. verificou com seus proprios olhos a inexactidão do que se affirmara sobre as condições de absoluta falta de abrigo para os passageiros.

E', comtudo, de toda a necessidade fazer algumas obras, aliás facilimas, para melhor acommodação dos viajantes, sobretudo senhoras e crianças, e proceder a uma limpeza geral, pois a embarcação está bastante suja.

Em todo o caso, é de louvar-se, e muito, a coragem e pertinacia com que o Sr. Amazonas Marcondes se abalançou aquelle commettimento e mantém semelhante empreza, que deu e da progresso e vida social a muitissimos pontos desertos e inhospitos dos nossos sertões, nos quaes vagueiam ainda temidos e indomitos bugres.

S. Exc. o Sr. Dr. Taunay fez por vezes justiça áquelle espirito activo e emprehendedor, que apresenta um resultado real e palpavel dos seus esforços, da sua força de vontade e trabalho, ante os quaes recuariam de certo muitos homens de iniciativa e coragem, naquella luta incessante entre as aspirações da civilisação e a natureza bruta e selvatica.

A's 9 horas da manhã, depois de se lançarem á agua duas bombas de dynamite que não mataram se não alguns lambarys e tayabucús, os mais frequentes peixes dessas aguas, soltou-se das amarras o vapor *Cruzeiro* e, desfraldada a bandeira nacional aquellas agrestes brisas, começou a sulcar aguas abaixo o rio Iguassú.

Desde logo são lindissimas as paisagens que se desenrolam nas apertadas curvas do rio, por emquanto ainda estreito.

Nas margens, alteia-se copada vegetação, em que predominam, por quasi todo o percurso do rio, innumeros *branquilhos*, elegantissimos *cambuhys* e outras—*myrtaceas, angicos* e varias *acacias*, os *tarumans*, de cerne quasi indistructivel, mas formas tortuosas e cujos fructos adocicados são tão apreciados dos passaros, arvores aqui menos que medianas, mas em Matto-Grosso possantissimos madeiros, os *cedros* tão conhecidos na flora brasileira, de vez em quando muitas palmeiras *gerivás* e quasi sempre *pinheiros*, ora destacados, ora em grupos, ora formando verdadeiras florestas, já no campo, já no alto e encostas das eminencias, quasi sempre um tanto distantes das bordas e da agua corrente.

Agora combinem-se em densa cortina todas as folhagens dessas e outras muitas plantas, com um verde que cambia da côr quasi branca ao verde glauco e negro, passando por todos os matizes desde o gaio e verde priz até ao verde cré e ás mais apertadas tintas; sobre aquelle magestoso manto atirem-se a flux festões de *malpighiaceas*, cujos *samaridios* vermelho-escarlates fingem rosarios e fitas de flores; imaginem-se de permeio *bambu's tacuáras, tacuarissimas, pocaumas* e *caruás* a tremularem em graciosas curvas com a menor aragem; cubram-se aquelles troncos e galhos de *barbas de velho*, umas cinzentas-roxeadas, soltas como finos cabellos, outras miudas e compactas, pardacentas ou embranquiçadas: contrastem-se as folhas alterosas das palmeiras com as dos pinheiros; faça-se resaltar de escuras sombras a colloração alegre, risonha, verde amarella de infindos salgueiros, e de longe, de muito longe, terá o leitor pallida idéa das paisagens que, a cada momento, se desenrolavam aos olhos dos viajantes.

III

A's 3 1[2 horas da madrugada de 4 de Março, o vapor já estava prompto, para seguir viagem e despredeu-se das amarras que o retinham a barranca de S. Matheus, cortando logo o rio aguas abaixo.

O dia vinha nascendo claro, limpido e fresco; e os primeiros clarões da madrugada acordavam já os passaros e aves proprias daquellas paragens, *pâtos, garças, socós, biguás martim-pescadores* e outros de habitos aquaticos.

Cumpre entretanto observar que, em todo o trecho do rio percorrido de vespera, notamos pouca animação e abundancia de animaes de mais vulto e caça grossa. Só vimos, nos mammiferos, algumas *capivá ras*, (hydrochœrus capivara) que se conservaram quasi impassiveis a olhar para o vapor, sujeitas, embora, aos tiros de nossos inhabeis caçadores. Como as aguas haviam crescido e inundado as lagoas, conservavam-se os bandos longe das margens, não precisando, para se dessedentarem, sahir dos lugares de pastagem. Foi pelo menos a explicação dada pelo Sr. Amazonas, pratico de todas essas localidades.

Tres horas depois da partida. já com dia claro, ás 6 1[2 horas da manhã, fronteava o vapor a importante barra do rio Negrinho que desagua á margem esquerda, passando depois por defronte da grande ilha de mais de meia legua de extensão e em extremo frondosa, que separa aquella embocadura da do rio Negro, ilha a que o Sr. Dr. Ermelino deu o nome de *Taunay*, em honra ao actual presidente da provincia, soltando-se por occasião do baptismo uma gyrandola de foguetes.

A's 7 horas enfrentava-se com a bocca do rio Negro, cujo consideravel volume d'agua tras tão notavel contingente ao Igassú, que a largura deste quasi dobra ahi.

Pouco adiante outro grande rio, o Pitanga, entrega do lado direito as suas aguas ao magestoso affluente e é de ver-se o sitio pela muita belleza e solemnidade natural.

Na barranca desse lado direito e por sobre a vegetação compacta da margem, ergue-se uma grande linha de palmeiras *gerivás*, que se destacam como atiradores, no fundo de extensissimo alteroso pinhal, o figurar de temeroso e sombrio exercito.

Eram 7 horas da manhã. Meia hora depois, entrava o vapor n'uma volta do rio muito desdobrada e longa, para vencer-se a qual se gastam 40 minutos, o que quer dizer que ás 8 horas e 10 minutos contemplavamos do lado de iá uma comprida palmeira e um madeiro secco, que no topo de uma eminencia servem de balisa (points de repére) aos navegantes.

A essa volta que obriga quasi constantemente a direcção E, quando se deve sempre caminhar para O, e que constitue portanto um dos factos mais importantes da navegação do Iguassú, deu S. Exc. o Sr. presidente o nome de *Villa do Visconde de Guarapuava*, em honra ao benemerito paranaense.

Emquanto a percorriamos, notamos a ilha de Mattos, um bonito herval pertencente ao cidadão Cordeiro, e um ponto pejado de pedras e um tanto perigoso, chamado Anta Gorda.

A's 8 horas e 10 minutos tornavamos a tomar rumo certo de O, passando 10 minutos depois, por corredeira pouco sensivel aliás, chamada Ligeiro-Grande. A's 8 e 45 á direita, a barra do Rio-Claro, ás 9, a da Paciencia.

Hora e meia depois, ás 10 e 30 parou o vapor junto a um porto, no lugar chamado Chapéo de Sol, para tomar lenha, desembarcando S. Exc. o Sr. presidente e sua comitiva, acolhidos com muita alegria pelos moradores de duas casinholas proximas, que offereceram gallinhas, ovos, leite e melancias, recebendo em retribuição dinheiro, doces e biscoutos.

Essa pobre gente pára alli n'um recanto da zona da vagabundagem e correrias de indomitos bugres botucudos, a cujos assaltos estão sujeitos. O pai de uma rapariguinha e o marido de uma mulher que ainda lá moram, haviam sido mortos no anno passado a flechadas quando trabalhavam nas roças ; e suas sepulturas, amparadas por grandes cruzes feitas de fresco, dão melancolica solemnidade á solitaria barranca.

Um quarto de legua adiante habita o laborioso e energico brazileiro chamado Vallões, que parece prosperar bastante.

Trabalha armado e sempre prompto para qualquer investida, servindo sem duvida, e muito, a sua reputação de intrepidez. de ante-mural a qualquer tentativa de aggressão por parte desses indios, cujos habitos de traição só são excedidos pelo receio de serem repellidos e acossados em regra.

E alli vivem, como o imaginava Alencar em sua obra prima *O Guarany*, duas singelas bellezas filhas de Vallões, uma dellas de formosura até notavel, outra meiga e sympathica, mais ou menos á maneira das idealisadas heroinas do celebre e inspirado romancista brasileiro.

A esse ponto e porto, a que o vapor tem obrigatoriamente de parar na ida e na volta, pois o Sr. Vallões conseguio isso da empreza, fornecendo lhes uns tantos metros cubicos de lenha gratuitamente, deu o Sr. Lábero Braga, que comnosco vinha desde a vespera, o nome de Barão de Taunay, homenagem ao eminente homem e artista que consagrou durante sua longa e laboriosa vida á natureza do Brasil, amor e admiração inexcediveis.

A 1 1[2 da tarde costeavamos a bellissima Ilha dos Amores, cujas praias muito alvas e cheia de seixosinhos rolados estavam então cobertas pelas aguas.

Approximava-se a bocca do magestoso Timbó e appareceu entre nós a idéa logo aceita, de fazel-o sulcar pelo vapor, pois sua corrente até hoje fôra virgem de qualquer embarcação, até canoa, pelo terror que inspiram as margens, infestadas de indios bravios.

Assim ás 2 horas e 10 minutos, deixava-se o Iguassu' e entrava-se no Timbó, subindo ao ar por essa occasião muitos foguetes, disparando-se armas e soltando prolongados apitos, que accordavam estranhos écos naquellas invias solidões.

De certo, se em parte andavam indios, deveriam ter se posto em marcha accelerada, a procurarem seguro refugio em mais reconditas brenhas.

E o vapor sulcava sereno e por dia esplendido aquellas aguas, por entre margens impollutas do machado, fazendo a cada passo voar, ahi sim, muita caça e aves aquaticas, rodeado, emfim, de todos os signaes de que jámais fôra essa região povoada ou explorada.

Ao primeiro porto, ou enseada, deu S. Exc. o Sr. presidente o nome de *Beaurepaire Rohan*, em honra ao sabio e ao viajante que tanto estudou e conhece a provincia do Paraná.

Por delicada lembrança que sem duvida agradará áquelle espirito elevado e philosophico o Sr. Dr. Taunay impoz a grande volta que ahi começa a denominação de Sertanejo Lopes, ficando assim ligada na formosa natureza a recordação de dous nomes que lembram um o descendente da nobreza européa, outro o rude filho do deserto que só pela sua coragem e habitos de independencia soube nessa mesma natureza abrir um lugar historico para si.

Mais adiante outra grande volta que ficou se chamando do Barão de Antonina, pelo muito que fez tambem esse paranaense no descobrimento de terras centraes, ainda não devassadas. Uma legua, pelo menos, fôra vencida sem incidente rio acima.

Chegado o vapor a um porto, assignalado por gigantesca imbuia no começo de extensa recta formada pelo Timbó, porto que recebeu o nome de *Presidente Taunay*, para indicar o ponto ultimo a que chegara esta primeira exploração, decidimos voltar, entrando novamente no rio Iguassu' ás 3 e 1[4.

A confluencia dos dous rios fórma alli um espraiado, aliás de grande profundidade, de mais de 600 braças de extensão, constituindo verdadeiro e larguissimo lago, em que se reflectem todas as mutações e côres da athmosphera e se espelham vivos o azul do céo e os contornos das nuvens.

O espectaculo era então da maior belleza, tinto o horizonte de scintillantes rubores, que punham chispas de fogo na fronde da mataria e superficie lisa das aguas.

A esse bello ponto deu S. Exc. o Sr. presidente o nome de Basilio da Gama, em homenagem ao épico brisileiro, o immortal cantor do Uruguay, o creador de Lindoya.

Além, um quarto de legua após a Varzea Grande outro espraiado, que recebeu a denominação de largo *Santa Rita Durão*, o autor do poema brasileiro, Caramuru'.

A's 3 horas e 45 minutos, o porto de Manoel Estacio; 5 minutos depois, a barra do rio Macuco.

(*Continúa*)

FOLHETIM

ANGELA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 86)

XIII

« Marselha, 2 de Dezembro de 1883.

« Minha cara Cecilia. Alegra-te.

— Ora essa ! eu tambem me alegro !... interrompeu o italiano rindo, estou em braza !

E proseguio :

« O que tu consideravas uma illusão, transformou-se em bella e boa realidade

« Ganhei o meu processo e ganhei-o em todos os pontos.

« Ha oito dias o tribunal d'Argel, julgando em ultima instancia, condemnou as companhias que tinham segurado o meu navio a pagar integralmente as sommas estipuladas nas apolices de seguros.

« Ora, o total dessas sommas attingem o algarismo de um milhão quinhentos e cincoenta mil francos ! »

O italiano fez uma pausa.

Emquanto elle lia esta ultima linha, um pequeno calafrio corria-lhe sob a epiderme.

— Um milhão e quinhentos e cincoenta mil francos ! repetio elle. Sangue de Christo, a somma é bonita. E ha felizes que, depois de ganharem um processo, embolsam mais de milhão e meio ! Muito bem, e eu o que é que eu embolso ? Igualdade, não és mais do que uma palavra vã ! !

Paroli continuou :

« Com certeza, não é uma grande fortuna, mas as difficuldades economicas não existirão mais para nós, cara filha.

O italiano interrompeu-se de novo.

— Eu contentava-me com menos ! disse elle. E' um papá que escreve a sua filha. A pequena tem um bonito dote. Pensei nisso... Vejamos o que segue.

« Por esse quarto mais que modesto, onde a tua belleza acabaria bem depressa por falta de ar e de sol, poder-te-hei dar das encantadoras alturas de Passy um palacete, no meio de um grande jardim cheio de flôres.

— Gostaria de partilhar o tal palacete, murmurou Paroli. Se elles estão alojados como eu estou aqui, arre, que mudança !

« Nunca mais entrarás nem em omnibus nem em bond. Terás o teu coupé, que te levará ás lojas de modas e aos theatros... Terás um carrinho puxado por dous pequenos poneys, que tu mesma guiarás.

« Parece-me já ver-te nessa nova vida e o coração de pai palpita de alegria só com este pensamento.

«Guardo trezentos e cincoenta mil francos que tenho na carteira e que logo que chegue nos servirão para começar a fazer face ás primeiras despezas de installação.

— Trezentos e cincoenta mil francos... repetio o italiano tornando-se meditabundo. Trezentos e cincoenta mil francos... em carteira.

Ao cabo de um instante continuou :

« O milhão e duzentos mil francos que restam da sommo total acabam de ser depositados por mim no meu banqueiro de Marselha. Trago commigo o recibo.

« Sou obrigado a passar ainda alguns dias em Marselha depois partirei para Pariz, afim de te dar o bem estar e o luxo que te vi por vezes invejar e mais do que tu propria, eu desejo para ti.

« Partirei de Marselha, no dia 10, ás duas horas e quarenta minutos da tarde, para Dijon, onde os meus negocios me forçam a demorar. Chegarei a Dijon ás tres horas e trinta e dous minutos da manhã.

» Durante o dia tratarei dos meus negocios e tornarei a tomar sem falta o expresso da noite que me conduzirá a Pariz, onde devo chegar no dia 12 de Dezembro, ás sete horas e vinte e cinco minutos da manhã.

« Vou, pois, poder-te abraçar emfim á minha vontade, querida filha, e depois de cinco mezes de ausencia. Vou ver os teus grandes olhos contemplarem-me com ternura, vou ver os teus labios sorrirem para mim.

« Graças a Deus, em todas as minhas attribulações, em todos os meus dissabores, consegui salvar a honra ! Acabamos de readquirir fortuna. Que nos falta mais agora ?

« A sociedade, com a qual fui forçado a interromper relações, nos tornará a abrir as suas portas e tu brilharás com o triplo esplendor da juventude, da belleza e da tua reputação sem macula.

« Pódes agora, deves mesmo aspirar a um casamento que te tornará uma das rainhas de Pariz.

« Previno-te que sou excessivamente ambicioso para a minha querida filha. Quero um genro, do qual me possa ensoberbecer... um genro que faça de Cecilia Bernier uma encantadora condessa ou pelo menos uma delicada baroneza.

Dentro em poucos dias estarei perto de ti e te abraçarei como te amo, isto é mil e mil vezes... e mais mil ainda.

Teu pai

JAYME BERNIER. »

« A minha morada é : Grande Hotel Beausejour, cáes da Fraternidade, em Marselha.

« *Post Scriptum*. — Por esta carta registrada envio-te uma nota de mil francos.

« Avisa-me da sua recepção.

Acabada a leitura, Angelo Paroli poz a carta em cima da mesa e começou a passeiar no quarto a passos largos, com a cabeça baixa e a testa atravessada por grandes sulcos.

Os seus movimentos irregulares accusavam uma intensa agitação febril.

Com voz lenta e monotona, semelhante á do louco que falla comsigo mesmo, murmurou :

— Trezentos e cincoenta mil francos... em carteira... com elle !... Trezentos e cincoenta mil francos. Mais do que era preciso para realisar a compra da casa de saude do oculista Grisky !... Trezentos e cincoenta mil francos ! !

E continuou o passeio, que semelhava o da féra dentro da jaula

Os labios moviam-se sempre, mas já não articulavam sons perceptiveis.

De repente, voltou ao lugar em que tinha estado antes, tornou a pegar na carta, releu-a ainda em voz baixa, e, emquanto a relia, sublinhava com lapis azul as seguintes phrases :

« Um milhão quinhentos e cincoenta mil francos.

« Guardo trezentos e cincoenta mil francos, que tenho na carteira.

« Um milhão e duzentos mil francos restantes da somma total, são depositados por mim no meu tabellião de Marselha e de que trarei recibo.

« Partirei no dia 10 de Marselha, ás duas horas e quatro minutos da tarde.

« Chegarei a Dijon ás tres horas e trinta e nove minutos da manhã.

« Tornarei, a tomar, sem falta, o expresso da noite, que me conduzirá a Pariz, onde chegarei a 12 de Dezembro, ás sete horas e vinte e cinco minutos da manhã.

« A minha morada em Marselha, Grand Hotel Beauséjour, cáes da Fraternidade. »

Depois de haver feito este ligeiro trabalho, o italiano releu de novo as phrases que acabava de sublinhar.

O itinerario está indicado da maneira a mais precisa, murmureu elle em seguida. E' impossivel commetter um erro. para me sahir bem, bastará ter vontade de ferro e nervos de aço.

Depois de uma pausa, accrescentou :

— Sangue de Christo, terei um e outro ! ! Cheguei á beira do abysmo, vou me despenhar nelle e morrer ! E' preciso passal-o a todo o preço ! ! E se for mal succedido, tanto peior para mim ! Desgraça aos vencidos.

Paroli dobrou a carta e metteu-a no enveloppe, bem como as cinco notas do banco e fechou tudo na gaveta da mesa, despio-se e estendeu-se sobre a dura cama, depois de ter apagado a vela.

Foi só pela manhã que conseguio adormecer.

Durante longas horas da noite, o cerebro architectando o que se poderia chamar o scenario de um crime, tinha o conservado acordado.

Accordou só ás nove horas, saltou fóra do leito e vestio-se á pressa.

Agarrou então em duas notas de cem francos, deixou o quarto e sahio da casa, sem dirigir palavra á porteira.

De passo rapido, ganhou a rua do Faubourg Montmartre e entrou n'um grande armazem de roupas.

Ahi, pela somma de cento e quinze francos, comprou um trajo de inverno e um sobretudo de panno grosso, proprio para o inverno, mandou embrulhar tudo e levou elle mesmo o embrulho.

Continuou as suas compras, n'uma camisaria, n'um chapeleiro e n'uma loja de calçado.

Terminado isto, o italiano entrou n'uma loja de cabelleireiro, cortou o cabello e aparou a barba e dirigio-se depois para um estabelecimento de banhos.

Demorou-se alli perto de uma hora.

Quando sahio, vestido todo de novo, tinha mudado absolutamente de physionomia.

Comquanto a sua roupa cheirasse a roupa feita, ninguem nelle poderia reconhecer o famelico bebedor de absinthio da estalagem dos Adrets, o jogador que na vespera á noite apresentava tão miseravel aspecto, em face das notas e do ouro que elle havia ganho e que a policia tão brutalmente lhe havia arrancado.

Como quando entrou trazia um embrulho, mas nesse embrulho a roupa velha tinha substituido a nova.

Dos duzentos francos que levou, restavam no bolso de Paroli ainda uns cincoenta francos.

Chegou ás alturas de Batignolles.

A porteira achava-se á entrada do cubiculo.

Vio-o passar e logo á primeira vista verificou, não sem espanto, a sua transformação.

— Como está bonito, Sr. Paroli. O Sr. com certeza herdou.

— Pouca cousa, minha senhora... respondeu o italiano ; mas, por pouco que seja, permittir-me ha de pagar os alugueis que devo ao proprietario.

— E o emprego que julgava arranjar ?

— Espero obtel-o... Vou hoje mesmo receber a resposta definitiva. Se for favoravel, como espero, não fique inquieta por deixar de me ver alguns dias.

— Vai fazer viagem ?

— Vou, para agradecer aos meus protectores.

— Pois bem, palavra de honra, Sr. Paroli, desejo que se saia bem, porque o senhor é um bello rapaz, que não é orgulhoso, porque tem dous soldos, e porque na sua idade e com os meios de que dispõe, era verdadeiramente uma infelicidade vêl o assim tão... esfarrapado.

— O trabalho dentro em pouco me porá descansado.

— Sempre é melhor que o absinthio.

— Sou da sua opinião, minha senhora.

— Então, posso annunciar ao proprietario que será pago ?

— Pódo perfeitamente.

E o italiano subio para casa.

Assim que fechou a porta atrás de si, atirou com o embrulho, que tinha na mão, para um canto.

Em seguida dirigio-se para a mesa, cuja gaveta encerrava a carta de Jayme Bernier e os trezentos francos restantes.

Poz a carta e as notas no agenda de Cecilia e metteu-o no bolso do lado do paletó.

Esquadrinhando toda a gaveta, tirou os papeis que nella se achavam e atirou-os para o fogão, que accendeu.

Quando os papeis não formavam senão um montão de cinzas, Paroli sahio de casa. fechou cuidadosamente a porta, desceu ao cubiculo da porteira e disse-lhe :

— Aqui está a minha chave, minha senhora... Guarde-a, peço-lhe, na previsão da ausencia em que lhe fallei... Na vespera da minha volta, escrever-lhe-hei provavelmente, para lhe pedir que tenha a bondade de arrumar o meu quarto.

— Muito bem, muito bem, Sr. Paroli, respondeu a boa mulher, recebendo a chave ; póde estar certo que hei de fazer tudo quanto me recommenda. E seja feliz.

— Oh ! espero que agora a minha felicidade será completa.

— E será justo. O senhor tem comido muito pão secco... E' tempo que chegue a manteiga.

— Não é o appetite que me falta, disse o italiano rindo.

E sahio da casa.

XIV

Nesse dia Angelo Paroli já não pensou em beber absinthio.

O estomago gritava-lhe com fome.

Comprou um pacote de tabaco, um caderno de mortalhas e dirigio-se para a praça de Clichy, onde entrou no restaurante.

Ahi encommendou um almoço muito simples, mas copioso, e pedio um—Indicador dos caminhos de ferro.

Naturalmente foi o Indicador—que lhe trouxeram primeiro.

Emquanto lha punham a mesa, abrio-o e procurou a secção do caminho de ferro Pariz-Leão-Mediterraneo.

Encontrada esta secção, começou por ver quanto custava, em segunda classe, a viagem de Pariz a Marselha, e na margem branca de um jornal escreveu a lapis os algarismos : 79 75.

Em seguida, consultou o verso da pagina, para ver quanto se pagava na mesma classe de Marselha a Dijon, e por baixo dos primeiros algarismos que acabava de escrever collocou estes : 50 70.

Accrescentou a estes dous numeros o 38 80, representando o preço do viagem de primeira classe, de Dijon a Pariz e fez a somma.

O total era de 169 francos 25.

Depois de ter pago o meu almoço, pensou o homem, ficar-me-hão trezentos e quarenta e cinco francos, dos quaes devo deduzir o custo da viagem. Encontrar-me-hei, pois, de posse de cento e setenta e cinco francos... Oito dias de ausencia a dez francos por dia, oitenta francos... O resto será para o imprevisto... Tudo vai perfeitamente.

(*Continuar-se-ha*)

Typ do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.